

Ilustração:
Goa. Gravura de Georg Braun e Franz
Hogenberg, *Civitates Orbis Terrarum*, 1572.

O Orçamento do
Estado da Índia
1571



Centro de Estudos
Damião de Góis

O Orçamento do Estado da Índia *1571*

Direcção e Prefácio

Artur Teodoro de Matos



Comissão Nacional para
as Comemorações dos
Descobrimentos Portugueses

Título: *Orçamento do Estado da Índia – 1571*
Direcção e prefácio: Artur Teodoro de Matos
Índice analítico: Luís da Cunha Pinheiro

Coordenação editorial: Fernanda Abreu
Capa: Patrícia Proença
Revisão: Fernanda Abreu e Luís da Cunha Pinheiro

Edição: CNCDP/Centro de Estudos Damião de Góis

Paginação: Maria da Graça Manta
Impressão e acabamento: Tipografia Lousanense, L.^{da}
1.ª edição: Junho de 1999
ISBN: 972-8325-87-8
Depósito legal n.º 137 846/99

À memória de Jean Aubin

PREFÁCIO

Não é novidade para nenhum historiador da expansão portuguesa que os estudos de história financeira são ainda escassos, não obstante o esforço que nos últimos anos têm sido feitos e os contributos dados por Virgínia Rau e, sobretudo, Vitorino Magalhães Godinho¹. No respeitante ao Estado da Índia, são abundantes os estudos sobre a sua evolução económica durante as duas primeiras centúrias e, até, acerca da sua situação financeira. Todavia, nem sempre essa leitura terá sido feita tendo em conta as fontes essenciais para o estudo de tal tema, ou sejam, os *Livros de Receita e Despesa*, também designados por *Orçamentos*.

Estas fontes, em regra, além de informarem, para cada fortaleza, o valor das receitas ordinárias de um ano e, quase sempre a sua proveniência, registam ainda as extraordinárias, pela média verificada nos últimos anos. Enumeram, de seguida, as despesas correntes, conforme os regimentos e provisões, completando-os ou corrigindo-os sempre que oportuno. As despesas extraordinárias são em muitos casos calculadas de acordo com a média das dos anos anteriores. Por último, é feito o balanço da receita e despesa e determinado o respectivo saldo, quer de cada fortaleza quer, no final, de todo o Estado da Índia. Os territórios do Índico são particularmente ricos em fontes desta natureza e, de um modo muito especial, o período filipino. Conhecem-se os orçamentos de 1574²,

¹ De Virgínia Rau assinala-se a publicação de O «Livro de Reção» de António Coelho Guerreiro, Lisboa, Diamang, 1956 e de V. Magalhães Godinho, *Les Finances de L'État Portugais des Indes Orientales (1517-1635)*. (*Materieux pour une étude structurale et conjuncturelle*), Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1982.

² Conhecem-se três vias: 1.^a no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, *Livraria*, ms. 320; 2.^a na Bibliothèque Nationale de France, *Fonds Portugais*, n.º 47; 3.^a no IAN/TT, *Gavetas*, XX, 16-13. (É uma cópia de 1825 do ms. 320 da *Livraria*.) Este orçamento foi publicado por: Jean Aubin, in *Studia*, 4 (1959), pp. 171-289; Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances de L'État Portugais des Indes Orientales...*, pp. 157-348 e Águedo de Oliveira, *Orçamento do Estado da Índia (1574)*. Feito por mandado de Diogo Velho, *Vedor da Fazenda da Índia*, Lisboa, Tribunal de Contas, 1960, pp. 1-154.

1581³, 1588⁴, 1588-90⁵, 1607⁶, 1609-12⁷, 1620⁸, 1635⁹, 1680 e 1687¹⁰, que incluem todas as possessões que integravam o antigo Estado da Índia, cuja jurisdição, como é sabido, se estendia de Sofala e Ormuz, no Ocidente, às Molucas e Macau, na costa do Pacífico.

Qual a credibilidade de tais fontes? Em primeiro lugar deve esclarecer-se — e contrariamente ao que acontece nos nossos dias — que os orçamentos de então constituíam autênticos relatórios de contas. Por isso, em alguns casos, eram designados por: *Rendimento e despesa do Estado da Índia*, *Relação do rendimento e despesas de todo o Estado da Índia*, *Caderno do rendimento da Índia e despesas ordinárias* ou, até, *Livro da receita e despesa de todas as fortalezas que Sua Magestade tem neste Estado da Índia*. Reportam-se sempre à situação financeira de anos anteriores e têm, por norma, como responsável pela sua elaboração o vedor da Fazenda Real da Índia ou o vedor da Fazenda dos Contos, sendo redigidos por um contador experiente. Na sua redacção é tido em conta o regimento da fortaleza — instrumento jurídico-financeiro que estipula as despesas ordinárias, os forais e arrendamentos, as contas dos feitores respectivos e as dos contadores da Casa dos Contos de Goa.

A elaboração destas contas gerais foi irregular, como se depreende das que chegaram ao nosso conhecimento, e estas terão ficado a dever-se certamente à solicitação da Coroa ou do vice-rei.

Recorde-se que a gestão financeira praticada no Estado da Índia na centúria quinhentista apresentava um modelo descentralizado, caracterizando-se por uma autonomia financeira em relação à Coroa, embora, localmente, se centrasse em Goa.

³ IAN/TT, *Núcleo Antigo*, n.º 845, publicado por nós in *O Estado da Índia nos anos de 1581-1588. Alguns elementos para o seu estudo*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1982, pp. 52-191.

⁴ Arquivo Histórico Ultramarino, cód. 500. Este orçamento, de que nos servimos no estudo *O Estado da Índia nos anos de 1581-1588*, será também editado.

⁵ British Library, *Additional*, n.º 28 433, fls. 75-157.

⁶ Biblioteca da Ajuda, 51-VI-54, fls. 271-293, publicado por José-Gentil da Silva, «Une image de l'Estado da Índia au debut du XVII^e siècle et ses enseignements», in *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, II (1977), pp. 242-287.

⁷ Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, cód. 2,2,19, fls. 325-369; IAN/TT, *Convento da Graça de Lisboa*, VI-F, fls. 25-29; Arquivo Distrital de Évora, CXVII/1-18, fls. 5v-52; Real Academia de la Historia, Madrid, K-61, fls. 44-70.

⁸ ADE, CV2-7.

⁹ Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa, Res. 2-maço 3,4; Biblioteca Nacional, Lisboa, 1783; Bibliothèque Nationale de France, *Fonds Portugais*, n.º 1 e n.º 36; BL, *Sloane*, n.º 197.

¹⁰ IAN/TT, *Convento da Graça de Lisboa*, t. 3 E (cx. 6), fls. 228-276.

A responsabilidade da execução financeira cabia ao vedor da Fazenda de Goa, cargo que chegou a ser acumulado com o de provedor-mor da Casa dos Contos, como acontecia em 1581. Como tribunal fiscalizador da contabilidade do Estado existia a *Casa dos Contos*¹¹.

Objecto de reorganização em 1589 através do regimento que lhe é outorgado em 23 de Março desse ano, a Casa dos Contos de Goa seria o órgão de controlo fiscal e regular de uma variedade de serviços administrativo-financeiros com o fim de pôr em «bôa arrecadação a fazenda».

Em cada uma das fortalezas a gestão financeira era assegurada pelo *feitor*, de acordo com o regimento e com as normas impostas pela Fazenda Real de Goa. Como organismo de topo, de referir a existência do *Conselho da Fazenda*, criado em começos do século XVIII. Com atribuições consultivas, era presidido pelo governador ou vice-rei, integrando o vedor e o escrivão da Fazenda¹².

∴

Só a partir de meados do século XVI é possível acompanhar a evolução financeira da Índia Portuguesa. Em 1545 Simão Botelho era nomeado 6.º vedor da Fazenda e no ano imediato D. João III incumbia-o de visitar Ormuz, Diu, Baçaim e Chaul, iniciando-se, deste modo, a recolha de elementos para a organização do *Tombo Geral da Índia*. Para as restantes fortalezas e por não ter sido possível deslocar-se lá, informara-se «das pareas, contratos, ou rendas que nela avya e asy d'ordenados que tinhão», registando-os no *Tombo Geral do Estado da Índia*, que estava concluído em 1554¹³. Desse labor já haviam também resultado os tombo das fortalezas do Norte: Chaul (1591-1592)¹⁴, Damão (1592)¹⁵, Diu (1592)¹⁶. Seguir-se-ia o de Goa (1595)¹⁷ e o de Baçaim (1610)¹⁸.

¹¹ O regimento da Casa dos Contos de Goa, de 23 de Março de 1589, foi publicado por J. H. da Cunha Rivara, in *Arquivo Português Oriental*, fasc. V, parte III, Nova Goa, 1899, n.º 933, pp. 1181-1246 e por Virgínia Rau, in *Revista do Centro de Estudos Económicos*, Lisboa, 9 (1949), pp. 106-176.

¹² Sobre o assunto, veja-se João Amâncio Gracias, *Subsídios para a história económico-financeira da Índia Portuguesa*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1909, pp. 84-86.

¹³ Publicado por Rodrigo José de Lima Felner, in *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1868.

¹⁴ Arquivo Histórico de Goa, cód. 624.

¹⁵ AHG, cód. 7599.

¹⁶ AHG, cód. 624. A edição deste tombo encontra-se no prelo.

¹⁷ AHG, cód. 7598, publicado por Panduronga S. S. Pissurlenkar, in *Boletim do Instituto Vasco da Gama*, Bastorá, 62 (1945), 66 (1950) e 68 (1952).

¹⁸ AHG, cód. 3067.

Quando D. Antão de Noronha foi nomeado vice-rei da Índia em 1564, foi-lhe cometido o encargo de proceder ao saneamento financeiro daquele Estado, que contava um défice anual de vinte e cinco contos. Recomendava-se-lhe que «a despeza não exceda a receita mas que em tal modo se ordena e despenda [...], que sempre a despeza fique muyto atraz da receita della»¹⁹. A atitude reformista do novo governador conduzirá à promulgação, em finais de 1568, dos novos regimentos para muitas fortalezas do Índico. Do empenhamento na uniformização das leis económico-financeiras resultará também posteriormente a compilação dos vários regimentos feita por Diogo Velho em 1574, conhecida por Regimentos das Fortalezas da Índia, embora outra legislação tenha ali sido tombada até 1612²⁰.

É neste contexto que surge o *Orçamento do que rende o Estado da India, e o que depende ordinariamente e asi o extraordinario, que se pode alcansar por contas orçado huns anos por outros, o qual se fez por mandado do Senhor Vice Rey Dom Antonio de Noronha, aonde se declara miudamente o em que se fez tal despeza*, terminado em 12 de Dezembro de 1571. Foi seu autor António de Abreu Mergulhão, contador del-rei; escreveu-o, Simão Fernandes, escrivão dos contos. Uma cópia da *Rellacion de las ciudades y fortalezas de la India y de los Reynos vizinhos dellas, assi de pax como de guerra*, existente na Biblioteca da Ajuda, no capítulo da Fazenda, apresenta este orçamento²¹. Estaremos perante o orçamento mais antigo do Estado da Índia conhecido até hoje? Se excluirmos o *Tombo da Índia* de 1554, julgamos que sim. Note-se que em 1574 o mesmo António de Abreu — como era conhecido — terminava um outro orçamento, elaborado por mandado de Diogo Velho, vedor da Fazenda da Índia, em 7 de Novembro de 1574²².

¹⁹ Alvará de 3 de Setembro de 1564, publicado por Panduronga S. S. Pissurlencar, in *Regimentos das Fortalezas da Índia, estudos e notas de...*, Bastorá (Goa), pp. 2-4.

²⁰ Conhecem-se três vias: uma existente no AHG e publicado por Panduronga S. S. Pissurlencar, *Regimentos das Fortalezas da Índia*, já cit.; outra na Biblioteca da Ajuda, 51-VIII-21; e uma terceira no Arquivo Histórico Ultramarino, cód. 217.

²¹ BA, 51-VII-32, fls. 2v-40v, publicado em anexo.

²² Trata-se do Orçamento de 1574, terminado em 3 de Novembro desse ano e acima citado. Pensamos que este orçamento deve ser atribuído a António de Abreu, como aliás defenderam o Visconde de Lagoa (*Grandes e Humildes na Epopeia Portuguesa do Oriente*, I, p. 87) e Vitorino Magalhães Godinho (*Les Finances...*, pp. 20-23). Parece-nos que Justino Mendes de Almeida, sempre ponderado e rigoroso nas suas afirmações, não terá razão quando lhe retira a autoria do orçamento para a atribuir exclusivamente a Diogo Velho («Nota Biobibliográfica» que precede a edição do *Orçamento do Estado da Índia...*, publicado por Águedo de Oliveira, p. xx).

Detenhamo-nos, de relance, na análise do orçamento de 1571 e, sobretudo, na novidade do seu conteúdo. O que há certamente de mais importante no texto de Abreu e o que constitui a sua originalidade em relação ao *tombo* de Simão Botelho é a apresentação sistemática das despesas extraordinárias, calculadas pelas contas de exercício pelo método das médias.

Em 1571 as receitas do Estado da Índia somavam a quantia de 245 864\$024 e as despesas situavam-se em 228 881\$348: havia portanto um saldo de 33 965\$354. Em 1574 o rendimento aumentaria, subindo também ligeiramente a despesa²³.

Reflectamos nalguns aspectos a que a leitura deste orçamento necessariamente nos conduz.

Como se sabe, a estrutura económica do Império Português Asiático assentava no comércio. Neste, porém, deverá distinguir-se o regional, de cabotagem ou de circulação de produtos entre diversos portos da Índia, Costa Oriental de África, Península Arábica e Extremo Oriente e o comércio entre a Índia e Portugal. Do primeiro, receberá a Fazenda Real de Goa as rendas das alfândegas e as imposições sobre determinados produtos (especiarias, panos, betre, cavalos, etc.) e que constituirão até certa altura as suas principais fontes de receita. O comércio com Lisboa não afecta directamente a Fazenda de Goa, pois que as responsabilidades da sua organização, bem como os encargos e os direitos desse comércio, estiveram cometidos à Casa da Índia em Lisboa. E, sé é certo que o abastecimento da armada para a torna-viagem se fazia em Goa ou Cochim, nunca vimos debitada à Fazenda Real da Índia tais despesas, nem tão-pouco as efectuadas com a armação de alguma embarcação necessária para a viagem. Daí que a rentabilidade ou insucesso desta carreira não deva ser tomada como indicador económico da situação financeira da Índia Portuguesa.

Se quisermos determinar para 1571 a proveniência das receitas da Fazenda do Oriente, verificamos que 58% eram arrecadados pelas alfândegas, 25% provinham dos foros, 12% de rendas e páreas e 4% dos cavalos.

²³ Em 1574 a receita foi de 278 050\$680 e a despesa de 235 589\$080, o saldo foi, portanto, de 42 461\$598. Cf. Orçamento de 1574, corrigido, ed. de Águedo de Oliveira, já cit.

Em termos de procedência geográfica constatamos que Goa contribui com 29,1%, Ormuz com 20,7 %, Diu com 17,4%, Baçaim com 12,8%, Damão com 7,3%, Malaca com 7,1%, Chaul com 3%, o que atinge cerca de 95% do rendimento total, provindo o restante de Chaul (3,4%), Ceilão e outras. As fortalezas do Malabar não têm rentabilidade económica em si mesmas. São porém elos de ligação de uma rede comercial complexa e cumprem missões importantes na estrutura económica e militar.

A administração do território consome grande parte dos seus recursos: Goa, cabeça do Estado, absorve 59,9%, seguindo-se-lhe, a grande distância, Ormuz (6,7%), Damão (5,6%), Diu (4,5%), Baçaim (3%) e Malaca (2,7%). As outras praças quase não atingem os 2%.

*

Apesar dos vários erros da cópia, que procurámos suprir na medida do possível, o orçamento de 1571 representa o mais antigo e seguro instrumento para se analisar as finanças públicas de todo o Estado da Índia e traçar a sua estrutura político-administrativa, quer civil e militar quer religiosa. Com a sua divulgação, o estudioso ficará a dispor de uma importante fonte para a história do Estado da Índia quinhentista. Esperamos poder vir a divulgar em breve o orçamento de 1588, bem como alguns do último quartel seiscentista, em que a situação financeira do Estado era francamente deficitária.

Infelizmente, e para o Atlântico, não abundam as fontes desta natureza para os primeiros séculos de colonização. Mas, apesar de dispersas e por vezes incompletas, são suficientes e imprescindíveis para compreender com rigor a estrutura político-administrativa e sobretudo a situação económico-financeira de cada território. O estudo e eventual divulgação dessas fontes é tarefa que urge promover e realizar.

Para uma primeira transcrição deste texto contámos com a colaboração das Dr.^{as} Ana Paula Pereira e Rosa Bela Oliveira, nossas antigas alunas na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Da sua revisão se encarregou o Dr. Luís da Cunha Pinheiro, nosso colaborador no Centro de Estudos Damião de Góis²⁴. A todos o nosso agradecimento.

²⁴ Na transcrição deste texto respeitámos a ortografia do original, fazendo apenas as seguintes alterações:

a) Regularizámos o uso das maiúsculas e das minúsculas;

Contávamos com a colaboração do Prof. Jean Aubin para a edição deste orçamento e, sobretudo, para o estudo introdutório. Surpreendido pela morte, acabaria por não poder satisfazer o compromisso. Dedicamos, por isso, esta edição à sua memória. É uma modestíssima homenagem de gratidão e amizade.

ARTUR TEODORO DE MATOS

b) Desenvolvemos todas as abreviaturas sem contudo o indicarmos em nota;

c) Omitimos as letras duplas no começo e no final das palavras, mantendo-as no meio;

d) As vogais duplas foram reduzidas a uma só, com o respectivo acento;

e) Mudámos o til para a primeira letra do ditongo;

f) A nasalação é muitas vezes representada pelo til. Apenas a conservamos assim nas palavras em que ainda hoje vigora; na palavra como *tãto*, etc., transcrevemos por *tanto* ou *tantô* consoante a grafia que predominava;

g) Separámos as palavras juntas e unimos as várias sílabas da mesma palavra;

h) Substituímos o «u» por «v», o «j» por «i», de acordo com a moderna grafia.

ORÇAMENTO DE 1571

Fortaleza	Receita	Despesa	Saldo	
			Positivo	Negativo
Ormuz	51 000\$000	15 251\$627*	35 748\$373*	—
Diu	42 840\$000	10 341\$440 ³	32 498\$560*	—
Damão	18 000\$000	12 763\$650 ³	5 236\$350 ³	—
Açarim	1 403\$049 ³	3 420\$000 ³	—	2 016\$951*
Baçaim	31 503\$960	6 838\$280 ³	24 665\$680 ³	—
Chaul	8 358\$000 ³	2 703\$096 ³	5 654\$904 ³	—
Dabul	—	—	—	—
Goa	71 612\$016 ³	137 172\$055 ³	—	65 560\$039*
Santa Catarina de Onor	864\$000	4 525\$080 ³	—	3 661\$800 ³
Santa Luzia de Barcelor	120\$000	2 341\$400 ³	—	2 221\$400 ³
São Sebastião de Mangalor	—	2 873\$480 ³	—	2 873\$480 ³
Cananor	—	1 115\$860 ³	—	1 115\$860 ³
Chale	—	946\$560 ³	—	946\$560 ³
Cranganor	—	689\$600 ³	—	689\$600 ³
Cochim	—	6 834\$720 ³	—	6 834\$600 ³
Coulão	1 500\$000	3 713\$800	—	2 213\$800
Ceilão	900\$000	6 993\$600 ³	—	6 093\$600 ³
Malaca	17 463\$000	6 209\$860 ³	11 253\$140	—
Maluco	300\$000	4 147\$240 ³	—	3 847\$240 ³
Soma	245 864\$025	228 881\$348		
Saldo	(+)16 982\$677			

* Total corrigido.

*Orçamento do que rende o Estado da India,
e o que despende ordinariamente
e asi o extraordinario que se pode alcansar
por contas orçado huns annos por outros,
o qual se fez por mandado do Senhor
Vice Rey Dom Antonio de Noronha,
aonde se declara miudamente
o em que se faz a tal despeza*

Fortaleza de Ormus

A dita fortaleza de Ormus rende para el Rey Noso Senhor cento e setenta mil pardaos de tangas, de trezentos reis o pardao, que fazem, fazendo se conta huns annos por outros, que he o que rende, e a alfandega que foi dada a Sua Alteza com algumas obrigaçoens, que se pagão deste rendimento, como abaixo hirá declarado, e a despesa que faz he a seguinte:

[51 000\$000]

Despezas

It. O capitão tem de seu ordenado seiscentos mil reis por anno por provisoens de Sua Alteza.

[600\$000]

It. Tem maes o dito capitão nos direitos de alfandega na fazenda que nella despachar setecentos pardaos em cada hum anno que valem.

[210\$000]

It. Tem maes o dito capitão sincoenta homens <parentes> e criados, a que se lhe pagão seus soldos, e mantimentos para o acompanharem e estarem na fortaleza, e se lhe pagão aos quarteis cada anno a razão de mil reis por mez, importa por anno seiscentos mil reis.

[600\$000]

It. Tem maes o dito capitão trinta homens de guarda para o acompanharem e estarem na fortaleza, e vencem a razão de seiscentos reis por anno¹, alem de seus soldos, e rendimentos, que [he outros seiscentos]², importa por anno quatrocentos e trinta e dous mil reis.

[432\$000]

[fl. 3] It. O alcaide mor haverá cem mil reis de ordenado por anno, o qual // cargo não haverá havendo vedor da Fazenda na dita fortaleza, o qual cargo he agora novamente ordenado para sempre o haver

¹ Deverá ser «por mes» e não «por anno». Cf. «Orçamento do Estado da India... 1574», de António de Abreu, pub. por Jean Aubin, in *Studia*, 4 (1959), p. 172.

² Cf. «Orçamento... 1574», in lugar cit., p. 172.

na terra, digo que agora se proveo por provisão do Senhor Vice Rey.	[100\$000]
It. O ouvidor haverá de ordenado por anno cem mil reis.	[100\$000]
It. O feitor da dita fortaleza haverá por anno de seu ordenado cem mil reis.	[100\$000]
It. Os dous escrivaens da feitoria haverão cem mil reis por anno, a razão de sincoenta mil reis cada hum por anno.	[100\$000]
It. O almoxarife do armazem vence trinta mil reis de seu ordenado em cada anno.	[30\$000]
It. O escrivão do armazem vinte mil reis por anno.	[20\$000]
It. O meirinho da fortaleza vinte e quatro mil reis por anno.	[24\$000]
It. O sobrerrola vence vinte e sinco mil reis de seu ordenado por anno.	[25\$000]
It. O condestable vence quarenta e seis mil reis de seu ordenado cada anno.	[46\$000]
It. O mestre da feitoria haverá de seu ordenado por anno vinte e sete mil reis.	[27\$000]
It. O mestre da ribeira, que serve tambem de patrão, vence quarenta mil reis de seu ordenado.	[40\$000]
It. O lingoa do ouvidor vence sete mil e duzentos reis, razão de seiscentos reis por mes.	[7\$200]
It. Hum armeiro da terra vence sete mil e duzentos reis por anno a dita razão, e trinta mãos de arros que valem sinco mil reis, isto com obrigação de alimpar as armas.	[12\$200]

It. O mestre da ribeira vence para hum moço [que o ajuda] ³ seis mil e cento e quinze reis.	[6\$115]
It. A dous servidores maes dos armazens despende doze mil e duzentos reis.	[12\$200]
It. Hum mocadão e outo marinheiros para guarda dos navios trinta e seis mil reis.	[36\$000]
It. Hum cordoeiro da ribeira sete mil e duzentos reis.	[7\$200]
It. Hum serralheiro canarim para aparelharem e consertarem as espingardas, dez mil e outocentos reis. //	[10\$800]
[fl. 3v] It. Tres carpinteiros malavares que se lhes pagara pellos jornaes.	
It. O meirinho da Fazenda vinte e sinco mil reis.	[25\$000]
It. Outo homens do feitor per o negocio da feitoria cento e vinte mil reis, a razão de dous mil reis cada hum [por mes]? (esta conta esta errada) ⁴ .	[192\$000?]
It. Quatro homens do ouvidor, e outros quatro do xabanda; a razão de mil reis por mez, vencem noventa e seis mil reis.	[96\$000]
It. Quinze bombardeiros vencem duzentos e dezaseis mil reis, a rasão de quatorze mil e quatrocentos.	[216\$000]
It. Quatrocentos homens que são ordenados a dita fortaleza, quatro contos e outocentos mil reis.	[4 800\$000]
It. Outo piaens do meirinho da fortaleza vinte e outo mil e outocentos reis.	[28\$800]

³ *Ibid.*

⁴ Por semelhança com o Orçamento de 1574 seria: «Outo homens do feitor para o negocio da feitoria, noventa e seis mil reis, a rezão de mil reis por mes.» Cf. doc. e lugar cit., p. 174.

It. Outros oito piaens do meirinho da fazenda outro tanto.	[28\$800]
It. Terão maes estes piaens cada hum delles quinze mãos de arros por mez, importa por anno quatro mil e quinhentos reis.	[4\$500]
Despezas da igreja	
It. O tangedor dos orgaos haverá em cada hum anno nove mil reis de seu trabalho; alem disto seu soldo e mantimento.	[9\$000]
It. Haverá na dita igreja dous moços de coro, que haverão de seu ordenado quatorze mil reis e quatrocentos reis.	[14\$400]
It. O vigario, que he administrador do hospital, cem mil reis.	[100\$000]
It. O vigario da igreja trinta e quatro mil reis.	[34\$000]
It. Quatro beneficiados trinta e quatro mil reis.	[34\$000]
It. Thezoureiro sete mil e duzentos reis e se lhe pagará seu soldo.	[7\$200]
It. Haverá maes o dito vigario, beneficiados, e thesoureiro mor, e os moços do coro oito sobrepelizes pello dia de Pascoa, a razão de seiscentos reis cada huma; monta quatro mil e outocentos reis. //	[4\$800]
[fl. 4] It. Da se maes para as ordinarias da sancristia sessenta mil reis por anno, posto que lhe fosse ordenado cem mil reis com declaração que se a dita quantia não bastase se requerese.	[60\$000]
It. Da se maes ao vigario tres mil cento e quarenta reis cada anno pellas missas, que dis pello Infante Dom Henrique.	[3\$140]

- It. Da se a Caza da Santa Mizericordia da dita fortaleza cada mez sincoenta pardaos para esmolos dos pobres e necessitados, que importa por anno cento e outenta mil reis, que se entregão ao provedor da Santa Mizericordia. [180\$000]
- It. Para as despesas do hospital del Rey Noso Senhor se da cada anno dous mil pardaos para comedia dos doentes, e ordenados da caza que valem seiscentos mil reis. [600\$000]
- Despezas da alfandega**
- It. El Rey de Ormuz tem para sua vestiaria quarenta leques em cada hum ano, que valem quinhentos e sincoenta e outo mil cento e quarenta. [558\$140]
- It. O aguazil⁵ tem trinta e seis leques, que valem quinhentos e dous mil e trezentos e vinte e sinco reis. [502\$325]
- It. O lingoa del Rey de Ormuz tem nove leques, que valem cento e vinte e sinco mil, quinhentos e noventa reis. [125\$590]
- It. O escrivão da alfandega portugues tem de seu ordenado seis leques, que valem outenta e tres mil setecentos e vinte e dous reis. [83\$722]
- It. O Coje Ladim, escrivão mouro, tem sinco leques, que valem setenta e nove mil setecentos e setenta por anno. [79\$770]
- It. O Coja Safardim, escrivão mouro, tem quatro leques que valem sincoenta e sinco mil outocentos e quatorze por anno. [55\$814]
- It. O Coja Mamede, outro escrivão mouro, dous leques, que valem vinte e sete mil novecentos e sete

⁵ Alguazil ou guazil: «Governador da cidade» (do árabe *al-uazir*). Cf. S. R. Dalgado, sv.

- [fl. 4v] reis; e falecendo algum destes mouros não // se
provera outro nenhum. [27\$907]
- It. O juiz do pezo, que he portugues, vence por anno
sincoenta mil reis. [50\$000]
- It. O lingoa da alfandega tem dez mil e quinhentos
reis por anno. [10\$500]
- It. O porteiro da alfandega tambem he portugues,
vence por anno vinte e oito mil e outocentos de
seu ordenado. [28\$800]
- It. Os dous sacadores que servem na dita alfandega,
hum mouro e outro portugues, não terão nenhum
ordenado.
- It. O escrivão dos bandins⁶ havera trinta mil reis de
ordenados, o qual ora he provido pello Senhor
Vice Rey Dom Antonio de Noronha. [30\$000]
- It. O xabandar⁷ de Ormus tem dous leques por anno,
que valem vinte e sete mil, novecentos e sete. [27\$907]
- It. Da se maes ao aguasil cento e doze leques para re-
partir com os senhores comarcãos ao Reyno de
Ormuz, que valem hum conto e quinhentos e se-
tenta e dous mil e setecentos e noventa e sete. [1 572\$797]
- It. Orça se maes a despeza extraordinaria desta for-
taleza, que he navios de remo, provimento dos ar-
mazens, outras couzas que sucedem, oito mil
pardaos em cada hum anno, que valem dous con-
tos e quatrocentos mil reis, a qual despeza se fara
por ordenança, e mandado do vedor da Fazenda;
e esta despeza he certa. [2 400\$000]

⁶ «Porto» (do persa *bandar*). Cf. S. R. Dalgado, sv.

⁷ «Capitão do porto, chefe da alfândega» (do persa *shab-bândar*, «rei do porto»). Cf. S. R. Dalgado, sv.

It. Rezide ao presente nesta fortaleza hum vedor da Fazenda que vence quatrocentos mil reis de seu ordenado por anno. [400\$000]

It. Tem maes hum escrivão da Fazenda que he novamente provido; vence por anno cento e sessenta e sinco mil, por provizão de fora. [165\$000]

It. Em esta fortaleza não haverá maes ordenados que os do contheudo neste regimento. Val o que rende esta fortaleza sincoenta e hum contos. // [51 000\$000]

[fl. 5] Depende esta fortaleza ordinariamente quinze contos e quinhentos e vinte mil e seiscentos e vinte e dous reis, em que entrão cento e sincoenta mil reis que foy ordenado a João de Coadros, que he provido por Sua Alteza da fortaleza do Comorão, que esta na terra firme de Ormus avendo guerra; restão trinta e sinco contos e quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos setenta e outo reis. [15 520\$622] [35 479\$378]

A Fortaleza de Dio

Esta fortaleza e cidade de Dio rende ao presente para el Rey Noso Senhor, cento e desaseis mil pardaos de ouro, que valem a razão de trezentos e sessenta reis ao pardo, com todas as rendas do basar e alfandega grande, e a de Gogoloa, e a de Damão, e segundo vay em crescimento espera se render pelo tempo adiante maes.

Rende maes a dita fortaleza para o dito Senhor tres mil pardaos de ouro, pouco maes ou menos, que valem os direitos e corretagens dos cavallos que vão a dita fortaleza e as despezas que se fas são as seguintes: [42 840\$000]

Despezas

It. O capitão tem de ordenado seiscentos mil reis por anno.	[600\$000]
It. Tem mais o dito capitão trezentos mil reis que se lhe da para a meza que da aos soldados, e isto por provizão de fora.	[300\$000]
[fl. 5v] It. Tem mais o dito capitão setecentos pardaos de ouro que ha de haver na alfandega, nas fazendas que despachar, isto por // provizão de fora.	[252\$000]
It. Tem maes o dito capitão servidores que lhe da o regimento <i>a saber</i> naique, pians, tochas, mainatos, que importa a Fazenda de Sua Alteza noventa e sete mil e duzentos reis.	[97\$200]
It. Tem maes tres candis de azeite para as tochas, que valem dezoito mil reis.	[18\$000]
It. Tem maes o dito capitão vinte homens de guarda, que pello regimento novo que vencem, a razão de mil e seiscentos reis por mez; importa por anno trezentos e outenta e quatro mil reis.	[384\$000]
It. Pera provisão de fora tem maes dez homens para serem trinta, que ao dito respeito importa cento e noventa e dous mil reis.	[192\$000]
It. Tem maes o dito capitão quarenta homens parentes e criados seus a que se pagão seus soldos por encheo, a razão de mil reis por mez, importa por anno quatrocentos e outenta mil reis.	[480\$000]
It. O feitor da fortaleza, que tambem he almoxarife e thezoureiro, vence de seu ordenado cem mil reis.	[100\$000]
It. Tem maes o dito feitor seis homens que vencem a razão de mil reis por mez; importa por anno setenta e dous mil reis.	[72\$000]

- It. Tem maes o dito feitor servidores para o serviço da dita feitoria que importa a despeza que fazem: quarenta e seis mil e outocentos reis; e assim maes lhe da o regimento quinze mãos de azeite, que valem quatro mil e quinhentos reis. [51\$300]
- It. Ha dous escrivaens da feitoria que vencem ambos cem mil reis. [100\$000]
- It. Tem maes estes escrivaens hum homem cada hum, a que se paga seu soldo e mantimento, importa vinte e quatro mil reis. [24\$000]
- It. O ouvidor da fortaleza vence cem mil reis de seu ordenado por anno. [100\$000]
- [fl. 6] It. O sobrerrolda da dita fortaleza vence por anno vinte e sinco // mil reis. [25\$000]
- It. O capitão do baluarte do mar vence por anno cem mil reis de seu ordenado. [100\$000]
- It. Tem maes o dito capitão servidores que fazem despeza por anno vinte sinco mil reis, e tem mais quinze mãos de azeite para as tochas, que valem quatro mil e quinhentos reis. [29\$500]
- It. Tem maes o dito capitão seis homens que rezidem com elle no dito baluarte, que fazem despeza com seu soldo e mantimento setenta e dous mil reis. [72\$000]
- It. O meirinho da fortaleza vence dezouto mil reis. [18\$000]
- It. Tem maes o dito meirinho seis piaens que vence cada hum trezentos reis por mez; importa por anno vinte e hum mil e seiscentos. [21\$600]
- It. O meirinho da cidade vence dezoito mil reis por anno de seu ordenado. [18\$000]

- It. Tem outros tantos piaens como tem o meirinho asima que fazem a propria despeza. [21\$600]
- It. O condestable da fortaleza vence por anno trinta e outo mil novecentos e vinte reis de seu ordenado. [38\$920]
- It. O carcereiro da fortaleza vence por anno quinze mil e seiscentos reis. [15\$600]
- It. O juiz da alfandega vence, por provizão de fora, duzentos mil reis, sendo tirado no regimento. [200\$000]
- It. Dous escrivaens da alfandega venciam cem mil reis ao presente e não tem nenhum ordenado.
- It. O alcaide do mar tem trinta mil reis por anno de seu ordenado. [30\$000]
- It. O porteiro da alfandega vence por anno vinte mil reis de ordenado. [20\$000]
- It. O escrivão do mandovim da dita cidade vence quarenta mil reis. [40\$000]
- It. O juiz e thesoureiro da alfandega de Gogualá vence cem mil reis. [100\$000]
- It. O escrivão da dita alfandega vence sincoenta mil reis por anno. // [50\$000]
- [fl. 6v] **Despezas da igreja**
- It. O vigario desta fortaleza vence trinta e dous mil e duzentos reis por anno. [32\$200]
- It. Quatro beneficiados dos seus que dantes tinha vencem outenta e outo mil e outocentos reis, a razão de vinte e dous mil e duzentos reis cada hum de seu ordenado por ano. [88\$800]

- It. Tem maes a dita igreja tres mosos do coro que vencem vinte e hum mil e seiscentos reis. [21\$600]
- It. O thezoureiro da dita igreja vence treze mil e duzentos reis por anno. [13\$200]
- It. O vigario, beneficiados e moços do coro, que por todos são nove, vencem sinco mil e quatrocentos reis, a razão de seiscentos reis cada hum para huma sobrepelis em cada hum anno. [5\$400]
- It. Da se maes para as ordinarias e necessidades da sancristia sessenta e sete mil, outocentos reis para farinha, cera, azeite, e lenha e lavagem da roupa e o maes necesario. [67\$800]
- It. A Casa da Santa Mizericordia da dita fortaleza se lhe da cada anno setenta mil reis para esmolos dos pobres e entrevados. [70\$000]
- It. Da se maes ao hospital novecentos mil reis por anno para comedoria dos doentes e pagamento dos officiaes e sirurgião, e outras couzas, e avendo, necessidade de maes, que se de. [900\$000]
- It. O Granvede, que he hum homem bragmene gentio estante na dita fortaleza, vence por anno de tença quinze mil reis, que se lhe ordenou pello governador Dom João de Castro por hum asignado serviço que fez a el Rey Noso Senhor [15\$000]
- It. Tem o capitão da dita fortaleza hum lingoa que vence vinte mil reis. [20\$000]
- It. Tem os armazens para o serviço delles tres servidores, que vencem dez mil e outocentos reis por anno. // [10\$800]

[fl. 7] It. Ha na dita fortaleza hum mestre de canpitaria (*sic*), homem da terra, que vence por anno quatorze mil e outocentos reis. [14\$800]

Pians e servidores da alfandega

It. A alfandega grande tem seis opires (*sic*), e dous drupos (*sic*), que são pezadores, que vencem a razão de setecentos e vinte reis cada hum por mez, importa por anno sesenta e nove mil e cento e vinte reis. [69\$120]

It. A dita alfandega tem maes hum naique, e quatorze pians, que todos vencem sesenta e hum mil e duzentos reis. [61\$200]

It. O alcaide do mar, que se chama miraba, da dita alfandega tem huma galveta, em que anda vigiando os navios, e naos que ahi vem e as vigia, e tras vinte marinheiros com o mocadão, que fazem de despeza setenta e dous mil reis. [72\$000]

It. Tem mais o dito miraba seis pians que o acompanhem que vencem a razão de trezentos reis cada hum por mez, importa por anno vinte e hum mil e seiscentos. [21\$600]

It. Tem a alfandega de Gaguala hum naique e outo piaens, que todos fazem de despeza trinta e seis mil reis. [36\$000]

It. Tem a dita fortaleza quinze bombardeiros, que lhe são necessários, e destes se da hum ao baluarte do mar, aos quaes se paga a razão de mil e duzentos reis cada hum por mez, importa por anno duzentos e dezasseis mil reis. [216\$000]

It. Tem maes a dita alfandega seis porteiros da porta della, para as guardarem e vigiarem continuos a ella, importa esta despeza por anno cento e quinze mil e duzentos reis. [115\$200]

- [fl. 7v] It. He ordenado a dita fortaleza trezentos e sincoenta homens de armas, entrando nelles os cazados, e moradores da fortaleza, e estes // alem do que atras vão declarados, aos quaes se pagam dous quarteis geraes no anno, o maes tempo a razão de dous pardaos cada hum por mes, importa tudo por anno tres contos, e cento e sincoenta mil reis. [3 150\$000]⁸
- It. Orça se maes a esta fortaleza para as despesas extraordinarias como são navios de remos, que se mandam fora na armação delles e corregimentos, provimentos dos armazens, obras que sucedem, em outo mil pardaos, que valem dous contos e quatrocentos mil reis. [2 400\$000]
- It. Esta despesa ha de correr por mandado do vedor da Fazenda, o capitão com o feitor e maes officiaes.
- It. Esta despesa não está em o regimento, e maes pon se aqui por lembrança, porque verdadeiramente se dispende.
- It. Val o que rende esta fortaleza quarenta e hum contos, e setecentos e setenta mil reis. [41 770\$000]
- It. Valem as despesas que faz esta fortaleza des contos e novecentos e trinta nove mil e seiscentos e quarenta reis, são maes vinte e seis mil reis. [10 939\$640]
- It. Restam trinta contos e outocentos, e vinte mil e trezentos e sesenta reis, e setecentos e trinta e quatro pardaos de tangas, e duas tangas e quarenta reis, de trezentos reis ao pardao, posto que o arrendamento seja pardaos de ouro, não entrando nesta conta os direitos e corretagens dos cavallos, são menos noventa xarafis pardaos de

⁸ A quantia correcta é 2 520\$000.

tangas que valem os vinte e seis mil reis que se [30 820\$360]⁹
acrescentam. //

[fl. 8] **Fortaleza de Damão**

It. A dita fortaleza rende com suas tanadarias cada
anno para el Rey Noso Senhor sincoenta mil par-
daos de ouro pouco maes ou menos que valem
dezouto contos de reis, e alguns casabins, aldeias,
se foraram neste tempo, pella qual razão ha de
render menos, a que se agora não alcança, e as
despezas que faz, são as seguintes: [18 000\$000]

Despezas

It. O capitão vence de seu ordenado por anno seis-
centos mil reis. [600\$000]

It. Tem maes o dito capitão hum naique, e quinze
pians, e quatro bois, dois manatos, e quatro to-
chas, que importa a despeza que com eles se faz
noventa e nove mil e trezentos e setenta reis. [99\$370]

It. Tem maes o dito capitão tres candis de azeite por
anno para as tochas, que valem dezouto mil reis. [18\$000]

It. Tem maes o dito capitão trinta homens de guarda
para o acompanharem que vencem a razão de mil
e seiscentos reis por mez, importa por anno qui-
nhentos setenta e seis mil reis. [576\$000]

It. Tem maes o dito capitão quarenta parentes e cria-
dos de sua obrigação, os quaes rezidiram na dita
fortaleza, e vencem a razão de mil reis cada hum
por mez, importa por anno quatrocentos e ou-
tenta mil reis. [480\$000]

⁹ A soma das quantias referidas é de 26 220\$360.

- It. Tem maes o dito capitão setecentos pardaos, por provizão de fora, para lhes pagarem na alfandega das fazendas que despaçam, os quaes fazem duzentos e dez mil reis. [210\$000]
- It. O feitor da dita fortaleza vence por anno de seu ordenado duzentos mil reis, que tambem he alcaide mor e almoxarife. [200\$000]
- [fl. 8v] It. Da se maes ao dito feitor dous naiques, e quinze pians, e duas // tochas, que fazem de despeza oitenta e oito mil quinhentos e sesenta. [88\$560]
- It. Tem maes hum candil e meyo de azeite por anno que val nove mil reis. [9\$000]
- It. Tem maes o dito feitor seis homens para ajudarem no negocio da feitoria que vencem a razão de mil reis cada hum por mes, importa anno setenta e dous mil reis. [72\$000]
- It. Dous escrivaens da feitoria vence cada hum delles sincoenta mil reis por anno, importa cem mil reis. [100\$000]
- It. Tem maes estes escrivaens cada hum seu homem que vencem a razão de doze mil reis cada hum por anno, importa vinte e quatro mil reis. [24\$000]
- It. O ouvidor da dita fortaleza vence cem mil reis por anno de seu ordenado. [100\$000]
- It. Tem maes sinco pians que vencem des mil reis e outocentos reis por anno. [10\$800]
- It. O meirinho da dita fortaleza vence dezouto mil reis por anno de seu ordenado. [18\$000]
- It. Tem maes oito piaens que vencem trezentos reis cada hum por mez, importa por anno vinte e oito mil e outocentos reis. [28\$800]

- It. O miraba que he alcaide mor do mar e guarda das naos e alfandega vence vinte mil reis de seu ordenado, o qual tem huma galveta e vegia do porto, e alfandega com dezouto marinheiros e hum mocadão, com os quaes fazem despeza em cada hum anno setenta e quatro mil e outocentos reis, anda a armada por mezes no anno. [94\$800]
- It. Sobrerrola da dita fortaleza vence dezouto mil reis por anno. [18\$000]
- It. O condestable vence por anno de seu ordenado trinta e oito mil novecentos e vinte reis. [38\$920]
- It. Tem maes o capitão hum lingoa que vence por anno vinte mil reis. [20\$000]
- It. A feitoria tem outro lingoa que vence por anno doze mil reis. // [12\$000]
- [fl. 9] It. Ha maes na dita fortaleza hum mestre da ribeira, que tambem serve de patrão, que vence trinta mil reis de seu ordenado por anno. [30\$000]
- It. Tem maes a dita fortaleza hum ferrador e alveitar que tem de ordenado vinte mil reis por ser terra fronteira. [20\$000]
- It. E ha maes na dita fortaleza hum porteiro da porta vence de ordenado por anno quinze mil e seiscentos reis. [15\$600]
- It. O carcereiro da prizão da dita fortaleza vence doze mil reis de seu ordenado, e asi se da maes huma mão de azeite cada mes, para se alumiar a dita prizão, val por anno dous mil e seiscentos e outenta reis. [14\$680]

Despezas da igreja

- It. O vigario vence de seu ordenado vinte e oito mil e outocentos reis por anno. [28\$800]
- It. Tem maes quatro beneficiados que vencem sesenta e sete mil e duzentos reis, a razão de desaseis mil e outocentos reis cada hum. [67\$200]
- It. Dous mosos do coro, que vencem a razão de quatrocentos reis por mez, importa por anno nove mil e seiscentos reis. [9\$600]
- It. O thezoureiro da dita igreja vence de seu ordenado seis mil reis. [6\$000]
- It. Da se maes ao dito vigario, beneficiados, e mosos do coro, e thezoureiro a cada hum huma sobrepe-
lis em cada hum anno, que todas valem quatro mil e outocentos reis. [4\$800]
- It. Da se maes a dita igreja sincoenta e dous mil novecentos e vinte reis, em que foy orçado as despezas da sancristia, e isto para azeite, cera, e vinho, e farinha, e lavagem da roupa. [52\$920]
- It. A Casa da Mizericordia da dita cidade se lhe da cada mes dez candis de arros, para esmolas dos pobres, e entrevados, que importa cada anno cento e outenta mil reis. [180\$000]
- [fl. 9v] It. Da se maes para as despezas do Hospital de Sua Alteza cada hum // anno seiscentos e quatro mil e outocentos reis por ser orçada em tanto a despeza que faz. [604\$800]
- It. Faz maes de despeza a dita fortaleza com doze bombardeiros obrigados a ella para nella rezidirem, a que se lhe paga a razão de mil e duzentos reis por mez, importa por anno cento e setenta e dous mil e outocentos reis. [172\$800]

It. Orça se maes a dita fortaleza despender em cada hum anno tres contos e seiscentos mil reis com quatrocentos homens de armas para defensão della, alem dos que vão ja lançados neste regimento.	[3 600\$000]
It. He ordenado maes pello dito regimento que se de mantimento as pesoas que tiverem cavallos e asi seis ao capitão, dous ao feitor e dous aos escrivaens da feitoria e hum ao ouvidor, não entrando os moradores, que tem obrigação, que cavallos, e aos asima ditos se lhes dará a cada hum quatro pardaos de ouro por mez, pode importar esta despeza por anno cem mil reis.	[100\$000] ¹⁰
Despezas que se fazem nas tanadarias	
It. O capitão de São Gens vence cem mil reis por anno de seu ordenado.	[100\$000]
It. Tem maes o dito capitão seis homens portugueses que vencem ao respeito atras, importa setenta e dois mil reis.	[72\$000]
It. Tem maes o dito capitão servidores de gente da terra, que fazem de despeza por anno sincoenta e nove mil e quarenta reis, e assim maes quinze mãos de azeite.	[59\$040]
It. O escrivão tem vinte mil reis por anno.	[20\$000]
It. O meirinho vence dezouto mil reis.	[18\$000]
It. Tem maes o dito meirinho quatro pians que vencem todos por anno treze mil e quatrocentos. //	[13\$400]
[fl. 10] It. Tem maes huma (<i>sic</i>) lingua que serve dante o capitão, que vence sete mil e duzentos reis.	[7\$200]

¹⁰ A quantia correcta é de 190\$080.

Tarapor

- It. O capitão vence cem mil reis por anno. [100\$000]
- It. Tem maes seis homens que vencem todos setenta e dous mil reis por anno. [72\$000]
- It. Tem maes os servidores, que fazem despeza sincoenta e nove mil, e quarenta reis, e quinze mãos de azeite por anno. [59\$040]
- It. O escrivão vence vinte mil reis. [20\$000]
- It. O meirinho vence dezouto mil reis. [18\$000]
- It. Quatro pians vencem treze mil e quatrocentos reis por anno. [13\$400]
- It. Huma (*sic*) lingoa vence sete mil e duzentos reis por anno. [7\$200]

Quelmemahim

- It. O capitão vence cem mil reis. [100\$000]
- It. Tem maes seis homens que vencem todos por anno setenta e dous mil reis. [72\$000]
- It. Tem maes servidores, que fazem despeza sincoenta e nove mil, e quarenta reis, e quinze mãos de azeite por anno. [59\$040]
- It. O escrivão da dita tanadaria vence por anno vinte mil reis. [20\$000]
- It. O meirinho vence dezouto mil reis por anno. [18\$000]
- It. Quatro pians vencem por ano quatorze mil e quatrocentos reis. [14\$400]
- It. O lingoa vence sete mil e duzentos reis. [7\$200]

	It. He maes ordenado a dita fortaleza de Damão hum capitão do campo, que anda correndo as terras com a gente abaxo declarada, vence por anno de seu ordenado sesenta mil reis.	[60\$000]
[fl. 10v]	It. Andam com o dito capitão quatro naiques, que trazem em sua companhia vinte e quatro homens cada hum dos naiques vencem a tres pardaos por mez, importa por anno estes naiques quarenta // e tres mil e duzentos reis.	[43\$200]
	It. Andam com os ditos naiques cem pians que cada hum vence por mez trezentos reis, importa por anno trezentos e setenta mil reis.	[370\$000] ¹¹
	It. Tem maes a tanadaria de São Gens hu capitão que vence doze mil reis.	[12\$000]
	It. Tem para as ordinarias tres mil reis.	[3\$000]
	It. He maes limitado a esta fortaleza des mil pardaos de ouro que estavam applicados a fortaleza de Baçaim para ajuda da fortificação da dita fortaleza de Damão, que valem tres contos e seiscentos mil reis.	[3 600\$000]
	It. Rende esta fortaleza dezouto contos de reis.	[18 000\$000]
	It. Despende ao todo doze contos e seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e sesenta reis.	[12 648\$360]
	It. Restam sinco contos e trezentos e sincoenta e hum mil e seiscentos e quarenta, que fazem desasete mil, outocentos e trinta e oito pardaos e quatro tangas, de trezentos reis ao pardao.	[5 351\$640]

¹¹ A quantia correcta é 360\$000.

A Fortaleza de [A]carim

- It. Esta fortaleza de [A]carim esta entre as terras de Damão e Baçaim pella terra dentro em huma serra muy alta em extremo tem huma praguaná de certas aldeas anexa a esta serra, que se chama praguaná Luari, a qual se arrecada juntamente com a praguaná Manota, que tambem he de Sua Alteza que adiante vay lançada o que rende, e andam juntamente ao presente pello regimento do Vice Rey Dom // Antão pella qual razão porey aqui as despezas que faz a dita fortaleza com o dito Manorá, e no titolo de Manora hira o que rende.
- [fl. 11]
- Despezas**
- It. O capitão vence trezentos mil reis. [300\$000]
- It. Tem maes o dito capitão outo tanaris digo nafaris que levam a meyo pardao de ouro por mez, e duas tochas que cada hum leva pardao e meyo por mez com seu azeite, hum boy para o sombrero que leva hum pardao de ouro por mes, importa por anno trinta e quatro mil e quinhentos e sesenta reis. [34\$560]¹²
- It. Faz maes despeza esta fortaleza com sincoenta homens portugueses soldados, a que se lhes paga a mil reis cada hum por mes, importa por anno seiscentos mil reis. [600\$000]
- It. Da se maes a estes homens dous pardaos de ouro por mez de sua comedoria em lugar da meza, importa por anno quatrocentos, e trinta e dous mil reis. [432\$000]
- It. Da se maes doze mil por anno a hum porteiro que tem esta fortaleza. [12\$000]

¹² A quantia correcta é 32\$400.

- It. Da se maes a este porteiro dous pardaos de ouro por mes, importa por anno outo mil e seiscentos e quarenta reis. [8\$640]
- It. Tem maes hum sobrerrollda, que vence por anno vinte mil e seiscentos e quarenta reis. [20\$640]
- It. Tem maes hum escrivão que serve na dita serra e praguaná, e Manorá vençe por anno quarenta mil reis. [40\$000]
- It. Tem maes hum trombeta de terra, que serve para as vigias com hum filho seu vencem por mez dous pardaos de ouro, importa por anno outo mil e seiscentos e quarenta. [8\$640]
- [fl. 11v] It. Tem maes dous atabaleiros com que se trocão os quartos // vencem outo mil e seiscentos e quarenta reis. [8\$640]
- It. Tem maes hum mainato que por anno vence quatro mil e trezentos e vinte. [4\$320]
- It. Tem maes hum barbeiro, que serve de sangrador, vence por anno outo mil e seiscentos e quarenta reis. [8\$640]
- It. Tem maes hum lingoa que vence por anno outo mil seiscentos e quarenta. [8\$640]
- It. Tem maes para guarda desta fortaleza, e serra sincoenta pians, vinte espingardeiros, trinta frecheiros, os espingardeiros vencem a razão de sete tangas cada hum por mes, e os frecheiros a razão de seis tangas, importa esta despeza por anno duzentos e trinta mil e quatrocentos reis. [230\$400]
- It. Tem maes ao pe da serra da banda da Manora vinte e sinco pians a que se paga dez curós de

bate a cada hum e tres naires a quinze curós de
bate cada hum, importa por anno cento e vinte e
dous mil e quarenta reis.

[122\$040]

It. Da banda do Paso do Mandovim ha ahi hum nai-
que com des coles, a que se paga des pardaos de
ouro por quartel, importa por anno des mil e ou-
tocentos reis.

[10\$800]¹³

It. Da se maes para as despezas extraordinarias cada
anno trinta mil reis.

[30\$000]

It. Soma a despeza que faz esta fortaleza de [A]carim
hum conto e outocentos, e setenta e nove mil, e
novecentos e setenta reis.

[1 879\$970]

A tanadaria de Manora com huma praganá, e a de [A]carim

It. A dita praganá juntamente com a de [A]carim
rende ao prezente para Sua Alteza tres mil e outo-
centos e noventa, e outo pardaos de ouro e sesenta
e nove reis, que valem hum conto quatrocentos e
tres mil e trezentos reis, que he o que rendem os
foros das aldeas destas praganás, que forão forra-
das as pessoas de serviço e com obri//gação de
hirem la viver, o que se não cumpre, pella qual
razão se faz muita despeza, por não bastar a que
a serra rende, e se supre do rendimento de Ba-
çaim, como darey razão ao cabo desta despeza,
por andarem estas duas praganás juntas.

[fl. 12]

[1 403\$300]¹⁴

Despezas

It. He ordenado a esta tanadaria pello regimento
novo, que esta debaxo da jurisdição de [A]carim,
quatro homens a que se paga doze mil reis a cada
hum por anno, importa a todos quarenta e outo

¹³ A quantia correcta é 14\$400.

¹⁴ A quantia expressa em pardaos equivale a 1 403\$349.

mil reis. Estava separada esta tanadaria, e ajuntou se fora por virtude de huma carta de Sua Alteza e tem o rendeiro trezentos mil reis de ordenado. [348\$000]

It. Da se maes a estes dous homens dous pardaos de ouro cada hum por mes, importa por anno, desasete mil duzentos e outenta reis. [17\$280]

It. Tem maes hum meirinho que vence por anno de seu ordenado vinte mil reis. [20\$000]

It. Tem maes o dito meirinho quatro pians, que vencem por anno quatorze mil e quatrocentos reis. [14\$400]

It. Tem maes hum escrivão da terra, que escreve os arrendamentos, vence por anno sete mil e duzentos reis. [7\$200]

It. Da se maes pello regimento a esta pragana Manora para guarda della e das terras de [A]carim duzentos pians, sincoenta espingardeiros, que vencem a razão de sete tangas cada hum por mes, e cento e sincoenta frecheiros, e adargueiros vencem a seis tangas por mes, importa por anno novecentos mil reis. [900\$000]

It. He maes ordenado para esta gente sinco naiques de que se paga dous pardaos de ouro por mes, importa por anno em todos quarenta e tres mil e duzentos reis. [43\$200]

[fl. 12v] It. He maes ordenado hum capitão do campo destas praganas para // serviços e guarda delles com a dita gente da serra acudir aonde lhe for mandado pelo capitão, o qual vence por anno trinta e tres mil e seiscentos reis de seu ordenado, e de mantimentos de hum cavallo. [33\$600]

It. He maes ordenado ao campo de Manorá dezouto cavallos, da terra quinze, a que se pagam outo

tangas de prata por mez, os tres arabios, em que entra o do capitão, aos quaes pagam a tres pardaos de ouro por mes, que tudo importa cento e vinte e nove mil e seiscentos reis.

[129\$600]¹⁵

It. Orça se maes a esta praganá, e Manorá para as despezas extraordinarias de cada anno que podem succeder trinta mil reis.

[30\$000]

It. Soma ao todo a despeza que faz esta praganá, e Manora hum conto e duzentos e quarenta e tres mil, duzentos e outenta reis.

[1 243\$280]

It. Val o que rende Manorá, e [A]carim hum conto quatrocentos e tres mil e quinhentos e nove reis.

[1 403\$509]

It. Val ao todo o que faz em despeza em cada hum anno tres contos e cento e vinte e tres mil, e duzentos e quarenta reis.

[3 123\$240]

It. Despende maes do que rende hu conto setecentos e dezanove mil outocentos noventa e hum reis, que fazem sinco mil setecentos e trinta e dous pardaos de tangas quatro tangas sincoenta e hum reis, que se prove da cidade de Baçaim. //

[1 719\$891]

[fl. 13] A cidade de Baçaim, fortaleza, e suas terras

It. Rende o dito Baçaim para el Rey Noso Senhor outenta e sete mil, e quinhentos, e onze pardaos de ouro, que valem trinta e hum conto, outocentos mil novecentos e sesenta reis, a razão de setecentos e sincoenta reis¹⁶ o pardao de ouro, por aforamentos e arrendamentos das ditas terras, as despezas que faz são as seguintes:

[31 800\$960]¹⁷

¹⁵ A quantia correcta é 125\$280.

¹⁶ O pardau de ouro valia trezentos e sessenta reis e não setecentos e cinquenta reis. (Cf. S. R. Dalgado, sv.)

¹⁷ A quantia correcta é 31 503\$960.

Despezas

- It. Rende para o capitão de ordenado que tem cada anno seiscentos mil reis. [600\$000]
- It. Tem maes o dito capitão servidores da terra, que he hum naique, e quinze pians, e quatro tochas, e quatro boys, e dous mainatos e mantimentos de dous cavallos, que tudo importa outenta e sete mil e sesenta reis por anno e tres candis maes de azeite por anno que valem dezouto mil reis. [105\$060]
- It. Maes quarenta homes parentes e criados que vencem a razão de mil reis por mes, importa por anno quatrocentos e outenta mil reis. [480\$000]
- It. O feitor, que tambem he alcajde mor e almoxarife, vence duzentos mil reis. [200\$000]
- It. Tem maes dous naiques e dezouto pians, e duas tochas, importa esta despeza setenta e sete mil, e setecentos e sesenta reis e hum candil e meyo de azeite, que val des mil e outocentos reis. [88\$560]
- It. Tem maes o dito feitor seis homens que vencem a razão de doze mil reis cada hum por anno, importa setenta e dous mil reis. [72\$000]
- It. Ha dous escrivaens da feitoria, que ambos vencem cem mil reis por anno. [100\$000]
- [fl. 13v] It. Os quaes tem cada hum seu homem, que vencem juntos vinte // e quatro mil reis, a razão de doze mil reis cada hum. [24\$000]
- It. O ouvidor da dita fortaleza e cidade, vence cem mil reis de ordenado. [100\$000]
- It. Tem o dito ouvidor sinco pians para seu serviço, que todos vencem des mil e outocentos reis. [10\$800]

It. Tem hum alcaide da cidade que vence por anno de seu ordenado dezouto mil reis.	[18\$000]
It. O qual tem outo piaens para o acompanharem, vencem todos trinta e quatro mil e quinhentos e sesenta reis.	[34\$560]
It. Ha maes hum Cm ^{no} 18 (nam sey o que he) que vence dezouto mil reis.	[18\$000]
It. O qual tem outo piaens que vencem todos por anno trinta e quatro mil quinhentos e sesenta reis.	[34\$560]
It. Ha maes hum sobrerrola que vence por anno vinte e sinco mil reis.	[25\$000]
It. O condestable da dita fortaleza vence por anno trinta e outo mil e novecentos reis de seu ordenado.	[38\$900]
It. Tem maes doze bombardeiros, que vencem a razão de mil e duzentos reis de cada hum, importa cento setenta e dous mil e outocentos reis.	[172\$800]
It. O lingoa da capitão vence vinte mil reis por anno.	[20\$000]
It. Ha maes hum mestre de obras da fortaleza que vence outo mil reis.	[8\$000]
It. Ha maes hum patrão da ribeira, que tambem he mestre dos calafates, vence por anno trinta mil reis.	[30\$000]
It. O carcereiro da prizão vence por anno quinze mil e seiscentos reis, e huma mão de azeite que val tres mil e duzentos reis digo seiscentos.	[19\$200]
It. Ha hum porteiro que vence quinze mil e seiscentos reis, he porteiro da porta da fortaleza.	[15\$600]

¹⁸ Por comparação com os outros orçamentos deverá ser meirinho.

[fl. 14]	It. O tanadar da ilha de Salcete vence trinta mil reis por anno. // Tem sinco pians que vencem por anno des mil e outocentos reis.	[40\$800]
	It. O tanadar de Guaçaim vence trinta mil reis por anno, e tem sinco pians que vencem des mil e outocentos reis.	[40\$800]
	It. O escrivão da dita tanadaria vence vinte mil reis por anno.	[20\$000]
	It. O meirinho do dito tanadar vence doze mil reis.	[12\$000]
	It. O qual tem dous pians que vencem por anno sete mil e duzentos reis.	[7\$200]
	It. O tanadar da ilha de Maim vence trinta mil reis por anno, e tem sinco pians que vencem por anno des mil e outocentos reis.	[40\$800]
	It. O escrivão de seu cargo vence vinte mil reis por anno.	[20\$000]
	It. O tanadar de Caranja vence por anno trinta mil reis e tem sinco pians que vencem por anno des mil e outocentos reis.	[40\$800]
	It. O tanadar de Caransá tem maes sinco pians, que vencem des mil e outocentos reis.	[10\$800]
	Despezas da igreja	
	It. Tem o vigario de seu ordenado vinte e oito mil e outocentos reis.	[28\$800]
	It. Tem maes a dita igreja quatro beneficiados que vencem a razão de desanove mil e sincoenta reis por anno cada hum, importa sesenta e sete mil e duzentos reis.	[67\$200] ¹⁹

¹⁹ A quantia correcta é 76\$200.

- It. Tem maes hum thezoureiro que tem por anno seis mil reis. [6\$000]
- It. Ha maes na dita igreja dous mosos do coro, que vencem nove mil e seiscentos reis. [9\$600]
- It. Da se maes a cada hum sua sobrepelis por anno, que importa quatro mil e outocentos reis. [4\$800]
- It. Da se maes a dita igreja para despezas da sancres-
tia sesenta mil reis. [60\$000]
- [fl. 14v] It. A confraria de São Sebastião, que he a invocação da igreja // matris da cidade, se lhe da doze mãos de cera, que valem quatorze mil e quatrocentos reis. [14\$400]
- It. A Caza da Santa Mizericordia se da cada anno cento e sincoenta e seis candis de arros, a razão de trese candis por mez, para se dar de esmolas a pobres e orfons, e viugas, porque Sua Alteza o ha asi por bem, importa esta despeza feito em dinheiro cento e doze mil e trezentos e vinte reis. [112\$320]
- It. A dita Caza se lhe paga cada anno centos (*sic*) e sincoenta mil reis de soldos que os defuntos deixam. [150\$000]
- It. Ao hospital de Sua Alteza se lhe da cada anno seiscentos e quatro mil e outocentos reis para comedoria dos doentes, e pagamento dos officiaes. [604\$800]
- It. Aos padres da Companhia de Jesus e aos padres de São Francisco tem de Sua Alteza tres mil par-
daos de ouro cada anno, que valem hum conto e outenta mil reis os quaes hão de gastar com os christãos e catecumenos. [1 080\$000]
- It. Na ilha de Salcete esta huma ermida de Nossa Senhora da Piedade da se lhe cada anno vinte e hum mil e seiscentos reis. [21\$600]

- It. Da se maes aos padres da Companhia de Jesus que estão na cidade de Baçaim noventa mil reis, da se lhe maes doze candis de arroz por anno. [90\$000]
- It. Para o serviço dos armazens tem o feitor maes quatro pians que fazem de despeza onze mil e quinhentos e vinte reis. [11\$520]
- It. A Mizericordia e Hospital de Sua Alteza tem quatro homens de serviço delles, que vencem a razão de doze mil reis cada hum por anno, importa quarenta e oito mil reis. [48\$000]
- It. Tem maes o capitão de Caransá seis homens para o acompanharem que fazem de despeza setenta e dous mil reis. [72\$000]
- {fl. 15} It. Orça se maes a dita fortaleza de despezas extraordinarias dous // contos de reis, que se fazem obras, e por regimento²⁰ navios, e outras couzas necessarias que sucedem. [2 000\$000]
- It. Val o que rende esta fortaleza de Baçaim trinta e hum conto quinhentos e tres mil novecentos e sessenta reis. [31 503\$960]
- It. Val o que despense ordinariamente seis contos novecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta reis, digo são seis contos, novecentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reis, restão vinte e quatro contos, e quinhentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta reis que fazem oitenta e hum mil setecentos e quarenta e oito pardaos de tangas, quatro tangas e quarenta reis. Restão vinte e quatro contos, quinhentos, e sinco mil e duzentos e quarenta reis, que fazem oitenta e hum mil e seiscentos e oitenta e quatro pardaos e quarenta reis, de trezentos reis o pardoao. [24 524\$680]
- [24 505\$240]

²⁰ Deverá ser «corregimento de navios».

Fortaleza de Chaul

It. Esta fortaleza de Chaul rende para Sua Alteza vinte e seis mil e setecentos e sincoenta pardaos, de trezentos reis o pardo, que fazem outro contos e vinte e sinco mil reis por esta maneira, outro mil e quatrocentos pardaos que paga de parias o Isamaluco, dous mil antigamente ou sinco mil pardaos dinheiro pellas fortalezas de São Caxomalá.

[8 025\$000]

It. Tres mil e quinhentos pardaos de rendas das corretagens e pezos da cidade. //

[fl. 15v] It. Dous mil e setecentos e sesenta pardaos de renda das oraquas.

It. E os doze mil pardaos por des mil pardaos de ouro que pode render os direitos e corretagens dos cavallos que vão ao dito porto.

It. Tem maes el Rey Noso Senhor nesta fortaleza as rendas da sarrafagem e sabão, e bange e anfião, e os capitaens arrecadam para si por provisoens que sam dos governadores.

It. Tem maes a dita cidade outra renda que se chama satão, que arrecada para si, pella dita maneira, importam estas rendas mil pardaos de ouro por anno.

Despezas que fas esta fortaleza

It. O capitão vence por anno quatrocentos mil reis de seu ordenado.

[400\$000]

It. Tem maes o dito capitão hum lingoa que vence por anno sete mil reis de seu ordenado, e duzentos reis.

[7\$200]

It. Tem maes o dito capitão hum naique com dous nafaes, outro pians, e duas tochas, e azeite para

	ellas, que tudo importa por anno sincoenta e tres mil e duzentos reis.	[53\$200]
	It. Tem maes o dito capitão quarenta homens a que pagam seus soldos e quartéis, e fazendo lhes conta a mil reis por mes, importa por anno quatrocentos e outenta mil reis.	[480\$000]
	It. O feitor e alcaide mor vence por anno de seu ordenado cem mil reis.	[100\$000]
	It. Tem maes o dito feitor estes servidores, hum naique, que he lingoa, e quatro pians, e huma tocha, e azeite para ella, que tudo importa vinte e nove mil e quinhentos e vinte reis por anno.	[29\$520]
	It. Tem maes o dito feitor quatro homens que conforme os do capitão vencem todos quarenta e oito mil reis. //	[48\$000]
{fl. 16}	It. Tem maes hum escrivão da feitoria dos dous que havia, que vence de ordenado trinta mil reis por anno.	[30\$000]
	It. Tem maes hum homem pello regimento a que se lhe pagam seus quartéis por encheo, importa por anno doze mil reis.	[12\$000]
	It. O ouvidor da dita fortaleza vence cem mil reis por anno.	[100\$000]
	It. O meirinho da fortaleza vence por anno quinze mil reis.	[15\$000]
	It. O qual tem seis pians, os quaes vencem por anno vinte e hum mil e seiscentos reis, a razão de trezentos reis cada hum por mes.	[21\$600]
	It. O alcaide da cidade vence por anno quinze mil reis.	[15\$000]

It. Tem maes seis pians que vencem por anno vinte e hum mil e seiscentos reis. [21\$600]

It. O sobrerrolda da fortaleza vence por anno de-zouto mil reis. [18\$000]

It. O condestable da dita fortaleza vence por anno de seu ordenado vinte e quatro mil reis. [24\$000]

It. O carcereiro da prizão da dita fortaleza vence por anno sete mil e duzentos reis de seu ordenado, da se lhe maes huma mão de azeite por mes para se alumiar a dita prizão, importa por anno dous mil e cento e sesenta reis. [9\$360]

It. O porteiro da porta da fortaleza vence por anno de seu ordenado sete mil e duzentos reis. [7\$200]

Despezas da Igreja

It. O vigario vence por anno vinte mil reis de seu ordenado. [20\$000]

It. Tem maes quatro beneficiados que vencem quarenta e oito mil reis, a razão de doze mil cada hum. [48\$000]

It. O thezoureiro vence seis mil reis. [6\$000]

It. Dous moços do coro que vencem doze mil reis por anno. // [12\$000]

[fl. 16v] It. Da se cada anno a dita igreja para as despesas ordinarias trinta e oito mil, e outocentos reis por anno. [38\$800]

It. O meirinho dos christãos vence por anno quatro mil e trezentos e vinte reis, a razão de trezentos e sesenta reis por mes. [4\$320]

- It. O pay dos christãos vence vinte mil reis por anno. [20\$000]
- It. Da se a Caza da Santa Mizericordia da dita fortaleza tres candis de arros, para se repartirem pellos pobres, e entrevados, que avaliados na dita terra a dous pardaos cada candil, importa por anno cento e doze mil e trezentos reis. [112\$300]
- It. Paga se maes a dita Caza cento e sincoenta mil reis do soldo que tem em seu titulo. [150\$000]
- It. Ao hospital da dita fortaleza se da cada anno duzentos mil reis para comedoria dos doentes, e pagamento do fisico e servidores. [200\$000]
- It. Da se a dita fortaleza seis bombardeiros, a que se paga seus soldos, e vencimentos, que importa por anno cem mil reis, a razão de desaseis mil e seiscentos e sesenta e seis reis cada hum por anno. [100\$000]²¹
- It. Da se maes para as despezas extraordinarias, que sucedem dous mil pardaos, que fazem seiscentos mil reis. [600\$000]
- It. Val o que rende oito contos, e vinte sinco mil reis. [8 025\$000]
- It. Val o que despende esta fortaleza dous contos e seiscentos e noventa e sete mil e cem reis, são maes seis mil reis. [2 703\$100]
- It. Restam sinco contos e trezentos, e vinte sete mil, e novecentos reis, que fazem desasete mil e setecentos, e sincoenta e nove pardaos e duzentos reis, de trezentos reis o pardao, ficam menos vinte pardaos²², que se hão de abater no encerramento. // [5 327\$900]

²¹ A quantia correcta é 99\$996.

²² Os pardaos não devem ser retirados de forma a ser correcta a quantia indicada.

O porto e feitoria de Dabul não rende nada para Sua Alteza so hia hum feitor que fazia de despeza cento e noventa e sete mil e outocentos e sesenta e seis reis com sua pesoa escrivão, lingoa, naiques, e homens da feitoria, não se faz esta despeza por haverem por escusado, nem vay metida na despeza do Estado.

A cidade de Goa

Esta cidade de Goa rende em cada hum anno para el Rey Noso Senhor duzentos outenta e sinco mil quatrocentos e sinco pardaos, quatro tangas, sincoenta e quatro reis, de duzentos reis²³ o pardo, que valem outenta e sinco contos, e seiscientos e trinta e seis mil, e setecentos e noventa e quatro reis, pellas rendas abaixo declaradas.

[85 636\$794]

It. Cento e dezouto mil pardaos a renda da alfandega, e paços cada ano do primeiro de Outubro de quinhentos e setenta e hum, estando arrendados os pasados em cento e onze mil pardaos, e doze mil e quinhentos pardaos a renda das boticas dos mantimentos do dito tempo.

It. Sinco mil e outocentos pardaos a renda do betre no dito tempo.

It. Quatro mil e duzentos pardaos a renda dos chalotes e sedas.

[fl. 17v] It. Dous mil e setecentos e des pardaos a renda do anfião, sabão // bange no dito tempo.

It. Setecentos e vinte pardaos a renda da cotoalia e seus ramos.

²³ Entenda-se trezentos reis.

- It. Quinhentos e des pardaos a renda de sirgaria.
- It. Seis mil e quinhentos pardaos a renda da chancelaria no dito tempo.
- It. Setecentos e sinco pardaos a renda dos moinhos de azeite.
- It. Dous mil, cento e des pardaos a renda dos panos e algodão.
- It. Quatrocentos pardaos a renda dos mainatos no dito tempo.
- It. T[r]ezentos e sincoenta e sinco pardaos a renda da barca de Agasaim.
- It. Quatro mil e outocentos e sincoenta pardaos a renda da especiaria.
- It. Quatro mil e duzentos pardaos a renda das oraquas.
- It. Tres mil pardaos que podem render os direitos da moeda de ouro e prata que lavram partes.
- It. Sete mil e cem pardaos e meyo que importam os foros da ilha de Goa em boa moeda.
- It. Mil e outocentos e outenta e outo pardaos que paga de foro a ilha de Divar.
- It. Dous mil cento, e outenta e seis pardaos, duas tangas que paga de foro a ilha de Corão. Estas duas ilhas ao prezente não rendem tanta quantia por causa das guerras, mas he o que esta por foral.
- It. Quatrocentos e noventa e seis pardaos duas tangas que paga de foro a ilha de Suaã²⁴.

²⁴ Ilha de Juaã e não Suaã, como erradamente está escrito.

- It. Outenta pardaos que paga de foro a ilha de Vansi.
- It. Trinta pardaos que paga de foro a ilha de Guabam Suha²⁵.
- [fl. 18] It. Cento e sincoenta e nove pardaos e cento e outenta reis que pagam de foro os ourives. //
- It. Setenta e tres pardaos, quatro tangas, e trinta e seis reis, que pagam os pescadores.
- It. Desanove pardaos, e huma tanga, que pagam os fuleros.
- It. Sesenta e dous pardaos e sincoenta reis os foros particulares.
- It. Sesenta mil pardaos por sincoenta mil pardaos de ouro que he em que esta posto os direitos dos cavallos, que vem de outra costa, que pagam a el Rey Noso Senhor nesta cidade de Goa quando sahem, a razão de quarenta e dous pardaos de ouro cada hum, posto que ao prezente tem este rendimento grande quebra por causa das guerras por onde não vão tantos cavallos, nem sahe como he ordinario que estes pardaos de ouro se obriga ora aos que os tiram que paguem pardaos redondos, que valem sete tangas.
- It. Sincoenta e hum mil e seiscentos e sincoenta pardaos, que he o que rendem as terras de Salcete e Bardes para Sua Alteza e ao prezente não rende nada por o Idalcão as ter ocupadas com a sua gente, a quem os moradores acodem com o arrendamento.
- It. Seis pardaos e seis tangas que paga a ilha de Francisco Dias que esta nas terras de Salcete.

²⁵ Ilha de Guambare Juã, como normalmente é referida.

It. Trinta e tres pardaos e meyo que pagam de humas marinhas, que estão em Bardes, que no presente posue o Ferrão.

Despezas e ordenados que se pagam cada anno na cidade de Goa, por esta maneira

- [fl. 18v] It. O arcebispo desta cidade de Goa vence por anno de seu ordenado sinco mil cruzados, mil de seu dote, e quatro mil que vence por // provizão de Sua Alteza, fazem dous contos de reis. [2 000\$000]
- It. Alem disto tem o dito arcebispo a metade dos dizimos que valem duzentos e outenta e sinco mil reis. [285\$000]
- It. A Dom Henrique de Tavora, bispo de Cochim, se lhe pagam nesta cidade de Goa de seu ordenado e dote outocentos e sincoenta mil reis, entrando nesta quantia sincoenta mil reis de provizão. [850\$000]
- It. A hum inquisidor da mesa do Santo Officio, o qual vence de seu ordenado quatrocentos mil reis por anno. [400\$000]
- It. O alcaide do carcere da Inquisição vence cem mil reis por anno. [100\$000]
- It. Tem o dito alcaide huma guarda que vence vinte e nove mil e duzentos reis. [29\$200]
- It. O escrivão do Santo Officio vence por anno trinta mil reis. [30\$000]
- It. O solicitador do dito Officio da Inquisição vence trinta mil reis. [30\$000]

Despezas da Se

It. A Se desta cidade de Goa lhe he ordenado por provizão de Sua Alteza estes officiaes.

It. O deão vence outenta mil reis por anno.	[80\$000]
It. As quatro dignidades, chantre, arcediago, thezou- reiro e mestre escola vencem todos duzentos e qua- renta mil reis, a razão de setenta mil reis cada hum.	[240\$000] ²⁶
It. Os quatro meyo conegos vencem por anno cento e sesenta mil reis, a razão de quarenta mil reis cada hum de ordenado.	[160\$000]
It. Des conegos vencem quinhentos mil reis cada anno, a razão de sincoenta mil reis cada hum de ordenado.	[500\$000]
It. Hum subthezoureiro da dita Se vence trinta mil reis cada anno.	[30\$000]
It. Hum subrestante ²⁷ vence maes des mil reis. //	[10\$000]
[fl. 19] It. Doze capellaens que hão de servir na dita Se ven- cem por anno trezentos e sesenta mil reis, a razão de trinta mil reis cada hum.	[360\$000]
It. Quatro moços de coro vencem cada anno trinta e dous mil reis, a razão de outo mil reis cada hum.	[32\$000]
It. Da se lhe maes quatro mil reis em cada hum anno, para que em dous annos se façam quatro opas vermelhas a cada hum a sua.	[4\$000]
It. Da se lhes maes em cada hum anno, ja vay posta esta adição.	
It. Nos quaes ordenados da Se se monta ao todo hum conto e quatrocentos e desaseis mil reis, e destes hão de haver na renda dos dizimos desta	[1 416\$000]

²⁶ A quantia correcta é 280\$000.

²⁷ Entenda-se sobrechantre.

<p>cidade duzentos e outenta e sinco mil reis, que he a metade do que os ditos dizimos rendem pella masa que se fez do rendimento delles por Sua Alteza o mandar asim por sua provizão, e hão de ser pagos da fazenda do dito senhor hum conto e cento e trinta mil reis para o dito cumprimento. Alem dos officiaes atras lançados tem maes a dita Se estes que são necesarios para serviço della.</p>	[1 130\$000]
<p>It. O mestre da capella vence trinta mil reis.</p>	[30\$000]
<p>It. O mestre da gramatica vence vinte mil reis.</p>	[20\$000]
<p>It. Hum porteiro da masa vence des mil e outocentos reis.</p>	[10\$800]
<p>It. Hum tangedor dos orgaos vence desasete mil e seiscentos reis, o qual dinheiro asima se entrega todo ao prioste da dita Se.</p>	[17\$600]
<p>It. Da se maes ao cabido da Se quinze mil reis por anno.</p>	[15\$000]
<p>It. Pella vespervas e porcisão que se faz pello bem aventurado São Martinho pella vitoria que Noso Senhor deu contra o poder del Rey de Cambaya.</p>	
<p>It. Da se maes a dita Se cento e dous mil reis em cada hum anno para vinho, azeite, farinha, cera, e as maes miudezas da Sancristia. //</p>	[102\$000]
<p>[fl. 19v] It. Da se maes para as despezas e fabrica da dita Se cem reis por anno que se entrega ao thezoureiro da dita fabrica.</p>	[100\$000]
<p>It. Da se a dous cantores vinte mil e outocentos reis por anno.</p>	[20\$800]
<p>It. Da se maes ao padre que serve de cura da dita Se vinte mil reis.</p>	[20\$000]

- It. Todas as freguezias e hermidas, aonde ha curado se pagam das rendas dos pagodes, que esta separado do rendimento, e asim da despeza para que o official que o fas, e portanto se não mete nesta despeza, nem o rendimento por tudo se despender nas igrejas.
- It. A hum pay dos christãos da dita cidade, e ilha de Goa, que tem cuidado de olhar por elles, e outras obrigaçoens declaradas em seu titolo, vence por anno de seu ordenado trinta mil reis. [30\$000]
- It. O collegio de São Paulo, e o convento de São Domingos vence hum conto e seiscentos e noventa mil reis, o collegio de São Paulo outocentos mil reis e noventa reis²⁸ e o de São Domingos outocentos mil reis. [1 690\$000]
- It. O mosteiro de São Francisco esta em ordenança darem lhe cada anno certas pipas de vinho, huma de azeite do Reyno, e outra de tinta e outra de vinagre, que se compra a vinda das naos esta orçada esta despeza em seiscentos mil reis. [600\$000]
- It. Ao hospital de sua Alteza desta cidade de Goa se lhe da cada anno dous contos de reis, que são seis mil e seiscentos, e sesenta e seis pardaos de tangas e duzentos reis para comedoria dos doentes, e pagamento do fisico, e sirurgião, e botica, e outras despezas que tem a dita Caza. [2 000\$000]
- It. A Caza da Santa Mizericordia desta cidade se lhe paga em cada hum anno quatrocentos mil reis de soldos que a dita caza tem de esmolos que lhe fazem por provisão de Sua Alteza. [400\$000]

²⁸ Em comparação com o orçamento de 1574 o colégio de São Paulo devia receber «oytocentos noventa mil reis cada ano». Cf. «Orçamento do Estado da Índia, 1574» pub. por Vitorino Magalhães Godinho, in *Les finances...*, p. 231.

- [fl. 20] It. Da se maes a dita Caza cento e sesenta e sinco mil e seiscentos reis // em cada hum anno, quinhentos e sincoenta e dous pardaos de tangas para as esmolas dos pobres e viuvas, e orfons, e entrevados, por rol que a dita Caza faz a razão de onze pardaos e meyo cada sexta feira. [165\$600]
- It. Paga se maes a sinco officiaes que servem no hospital, que he escrivão, veador, enfermeiro, comprador, e o porteiro seus quarteis, importa por anno sesenta mil reis. [60\$000]
- Despeza com o Vice Rey e officiaes que andam com elle**
- It. Tem o dito Vice Rey da India de seus ordenados por provisão de el Rey Noso Senhor sete contos, e trezentos e trinta e nove mil e quinhentos, e sincoenta reis, por dezouto mil e trezentos cruzados, de quatrocentos reis o cruzado por, esta maneira outo mil cruzados em dinheiro, e os dez mil e trezentos que valem os trezentos quintaes de pimenta dos seiscentos que podem mandar em cada hum anno ao Reyno ao partido do meyo, correndo risco Sua Alteza são sete contos e trezentos e vinte mil reis. [7 339\$550]
- It. O secretario da India tem de seu ordenado quinhentos e sincoenta mil reis, entrando nesta quantia a sua pimenta que val trezentos e vinte mil reis. [550\$000]
- It. O alferes da bandeira Real vence quarenta mil reis. [40\$000]
- It. O capitão da guarda vence outenta e quatro mil reis de seu ordenado por anno. [84\$000]
- It. O fisico mor que anda com o Vice Rey vence quarenta e quatro mil e outocentos reis. [44\$800]

It. Sirurgião mor que anda com o Vice Rey vence vinte e nove mil e outocentos reis. //	[29\$800]
[fl. 20v] It. O boticario vinte e quatro mil reis.	[24\$000]
It. O barbeiro desanove mil e outocentos reis.	[19\$800]
It. Dous capellaens vencem quarenta e outo mil reis por anno, a razão de vinte e quatro cada hum.	[48\$000]
It. O meirinho da Corte vence trinta mil reis.	[30\$000]
It. O lingoa dante o Vice Rey vence trinta e seis mil reis por anno.	[36\$000]
It. O feitor da armada vence sesenta mil reis por anno.	[60\$000]
It. O seu escrivão vence quarenta mil reis.	[40\$000]
It. Tem maes o dito Vice Rey sesenta homens de guarda que servem diante delle, aos quaes se paga a razão de mil e duzentos reis por mez, a razão de vinte e hum mil e seiscentos reis cada hum por anno ²⁹ .	[864\$000]
It. Tera maes o dito Vice Rey quatro atabaleiros e hum mestre, que fazem de despeza por anno trinta e quatro mil e outocentos reis.	[34\$800]
It. E des trombetas que vencem duzentos e desaseis mil reis.	[216\$000]
Officiaes da justiça	
It. O ouvidor geral da India vence por anno trezentos e dezouto mil reis, e vence sincoenta mil reis por provizão de fora, e o chanceler mor outro tanto.	[736\$000]

²⁹ A conta está errada. Cada guarda do vice-rei recebia por ano 14\$400.

	It. O juiz dos feitos da Fazenda vence trezentos e de- zouto mil reis por anno, e vence maes outros sin- coenta mil reis, que lhe maes deu o Vice Rey Dom Antão de Noronha por respeito que para isso houve.	[368\$000]
	It. O provedor mor dos defuntos vence por anno cento e sesenta e oito mil reis, e os cento e sin- coenta mil reis que faltam para comprimento aos direitos das fazendas dos defuntos, e sincoenta mil reis maes por provizão de fora.	[218\$000]
[fl. 21]	It. O procurador dos defuntos de Sua Alteza vence trezentos e dezouto // mil reis, e vence sincoenta mil reis por provizão de fora.	[368\$000]
	It. O ouvidor da dita cidade vence por anno cem mil reis.	[100\$000]
	It. O alcayde da dita cidade vence vinte mil reis.	[20\$000]
	It. O meirinho da dita cidade vence vinte mil reis.	[20\$000]
	It. O meirinho de fora da cidade vence outros vinte mil reis por anno.	[20\$000]
	It. O escrivão da Chancelaria vence trinta mil reis.	[30\$000]
	It. O meirinho dos negocios da Fazenda vence vinte mil reis.	[20\$000]
	It. O solicitador dos feitos da Fazenda vence trinta mil reis.	[30\$000]
	It. O porteiro da Chancelaria vence des mil e outo- centos reis.	[10\$800]
	It. O carcereiro da prizão vence desanove mil e du- zentos reis por anno.	[19\$200]

It. Dous escrivaens dos feitos da Fazenda e o enque-
redor vencem todos juntos trinta mil e outocentos
reis. [30\$800]

Officiaes da cidade e suas fortalezas

It. O capitão vence seiscentos e outenta e seis mil e
quatrocentos reis, seiscentos mil reis de seu orde-
nado, e os outenta e seis mil e quatrocentos reis
de aposentadoria e por lhe ser tirada a fortaleza
que era seu aposento. [686\$400]

It. O alcaide mor vence cem mil reis. [100\$000]

It. O tanadar mor vence cem mil reis. [100\$000]

It. O capitão do castello de Pangim vence por anno
sincoenta mil reis. [50\$000]

It. O capitão do castello de Noroá vence quarenta
mil reis. [40\$000]

It. O capitão do castello do Paço Seco vence qua-
renta mil reis. [40\$000]

It. O capitão do castello de Benastarim vence sesenta
mil reis. [60\$000]

It. O escrivão da ilha portugues, que escreve com o
tanadar mor, vence dezouto mil reis. [18\$000]

It. O porteiro da alfandega vence por anno trinta mil
reis. // [30\$000]

[fl. 21v] It. O condestable mor da India vence quarenta mil
reis. [40\$000]

It. O condestable da caza da polvora vence trinta e
hum mil e duzentos reis. [31\$200]

It. Hu coraleiro³⁰ que anda com o Vice Rey vence quatorze mil e quatrocentos reis. [14\$400]

It. O escrivão a ronda³¹ da Cotoalia vence doze mil reis por anno. [12\$000]

It. Os quatro castellos de Pangim, Naroá, Paco Seco, e Benestarim terão cada hum seu condestable, que morarão nos ditos castellos que vencem a razão de quatorze mil e quatrocentos reis cada hum³², setenta e seis mil e outocentos reis. [76\$800]

It. A des tanadores dos Paços da India aos quaes se pagam seus soldos e mantimentos. Ao tanadar de Pangim, o seu escrivão, o tanador do Paço de Rebandar, o tanador de Daogim, o seu escrivão, o tanador de Benestarim, o seu escrivão, o tanador de Cararambolim, o tanadar de Agasahim, o seu escrivão, os quaes todos fazem de despeza cento e vinte mil reis. [120\$000]

Officiaes da Fazenda

It. O vedor da Fazenda da India, que he ordenado para ajudar com o Vice Rey, vence por anno hu[m] conto, cento e sesenta mil reis, outo mil reis por carta. [1 160\$000]

It. Hum escrivão da Fazenda, que serve nos negocios da ribeira e Contos, cento e sesenta e sinco mil reis de seu ordenado por anno, entrando nesta quantia quinze mil reis que tem de sua apozentadoria em cada hum anno. [165\$000]

It. Ha na dita matricula dous contadores que vencem a razão de cento e quarenta mil reis cada hum, importa duzentos e outenta mil reis. [280\$000]

³⁰ Coraceiro e não coraleiro como por engano foi escrito.

³¹ Renda.

³² Em comparação com o orçamento de 1574 cada condestável recebia em cada mês 19\$200. Cf. Vitorino Magalhães Godinho, in *ibidem*, p. 240.

It. O escrivão da matricula geral vence por anno de seus ordenados duzentos e outenta mil reis. //	[280\$000]
[fl. 22] It. Ha maes dous contadores, e que ambos vencem duzentos mil reis.	[200\$000]
It. O feitor vence cento e trinta e seis mil reis por anno, entrando nesta quantia trinta e seis mil reis de apozentadoria.	[136\$000]
It. O thezoureiro desta cidade vence cento e desaseis mil reis, entrando nesta quantia outra tanta apozentadoria.	[116\$000]
It. Ha tres escrivaens da feitoria que vencem cento e sincoenta mil reis, a razão de sincoenta mil reis cada hum por anno.	[150\$000]
It. O corretor mor dos cavallos vence noventa mil reis por anno, o qual officio foy ordenado com obrigação de dar conta delles.	[90\$000]
It. O almoxarife do armazem da artilharia vence sessenta mil reis, tem maes quarenta mil reis que fazem cento.	[100\$000]
It. O escrivão do dito armazem vence por ano trinta mil reis.	[30\$000]
It. O almoxarife do armazem dos mantimentos vence trinta mil reis.	[30\$000]
It. O escrivão de seu cargo vence outro tanto.	[30\$000]
It. O almoxarife do armazem da ribeira vence sessenta mil reis, tem maes quarenta mil reis.	[100\$000]
It. O escrivão do dito armazem vence trinta mil reis.	[30\$000]

It. O almoxarife dos engenhos da polvora vence trinta mil reis.	[30\$000]
It. O guarda mor da ribeira vence cem mil reis.	[100\$000]
It. O seu escrivão vence quarenta mil reis.	[40\$000]
It. O apontador da ribeira vence trinta mil reis por anno de seu ordenado.	[30\$000]
It. O piloto mor da India vence outenta mil reis por anno de seu ordenado.	[80\$000]
It. O patrão da ribeira vence cem mil reis, os quarenta e dous mil e quatrocentos e outenta reis conforme ao regimento, e os sincoenta e outo mil e quinhentos e vinte por postilha para comprimento de cem mil reis. //	[100\$000]
[fl. 22v] It. O mestre da ribeira vence outros cem mil reis, sessenta mil reis pelo regimento, e os quarenta mil reis de fora.	[100\$000]
It. O mestre da feitoria tem sesenta mil reis.	[60\$000]
It. O mestre da fundição vence quarenta mil reis.	[40\$000]
It. O mestre da tanoaria vinte e quatro mil reis.	[24\$000]
It. O mestre da cordoaria trinta e nove mil e seiscentos reis.	[39\$600]
It. O mestre dos calafates vence trinta e sinco mil e seiscentos reis sam maes duzentos reis.	[35\$800]
It. O mestre de remolhar os remos vence quarenta e dous mil e quatrocentos e outenta.	[42\$480]
It. O mestre dos tanques vence por anno desaseis mil e trezentos e vinte reis.	[16\$320]

- It. O mestre dos ferreiros vence por anno vinte e hum mil e seiscentos reis. [21\$600]
- It. O mestre dos reparios dezouto mil reis. [18\$000]
- It. Tem maes o mocadão mor dos marinheiros da terra vence cem mil reis por anno. [100\$000]
- It. Tem maes hum naique onze pians que o ajudam, importa a despeza que fazem vinte e seis mil e quarenta reis. [26\$040]
- It. Ha maes hum mocadão mor dos marinheiros arabios, que vence desaseis mil e trezentos. [16\$300]
- It. Outro mocadão mor dos marinheiros nayteas e que vence vinte e hum mil e seiscentos reis. [21\$600]
- It. O mocadão mor dos elefantes vence por anno des mil e outocentos reis. [10\$800]
- It. O meirinho da sala dos bragas vence doze mil reis. [12\$000]
- It. O meirinho da ribeira, que serve de chamar os officiaes quando he necessario, vence por ano desaseis mil e trezentos e vinte. [16\$320]
- [fl. 23] It. Tem maes a dita ribeira dous porteiros portuguezes que // vencem ambos juntamente trinta e hum mil e quatrocentos e quarenta reis. [31\$440]
- It. Tem maes a dita ribeira quarenta naiques para guarda e vigia della que vigiam vinte cada noite, os que são christãos vencem cada hum por mes vinte vinteis e meyo de prata, de vinte reis o vintem importa por anno cento noventa e seis mil e outocentos reis. [196\$800]

- It. Tem maes a dita ribeira doze naiques que vigiam de dia, e servem nella, aonde he necessario, e vendem a razão de dous pardaos de ouro cada hum por mes, importa por anno cento e tres mil e seiscentos e outenta reis. [103\$680]
- It. Ha maes hum mocadão dos pedreiros que tem cargo de olhar e vezitar as obras de pedraria de Sua Alteza vence vinte e hum mil e seiscentos. [21\$600]
- Casa dos Contos**
- It. O provedor mor com os officiaes contadores fazem de despeza em cada hum anno hum conto e seiscentos e vinte mil reis, por esta maneira. O provedor duzentos mil reis por anno, e outo contadores hum conto e cento e vinte mil reis, a razão de cento e quarenta mil reis cada hum por anno, e tres contadores a razão de cem mil reis. [1 620\$000]
- It. Doze escrivaens dos Contos vencem quatrocentos e outenta mil reis, a razão de quarenta mil reis por anno. [480\$000]
- It. O escrivão dos restes vence sincoenta mil reis por anno. [50\$000]
- It. O guarda da Caza que [...] ³³restes, que se chama João Rodriguez, panelas de polvora vence cento e quarenta mil reis. [140\$000]
- It. O executor de todas as dividas que pessoas devem a Fazenda de Sua Alteza, que he novamente ordenado por ser necessario, vence cem mil reis por anno. [100\$000]
- It. O seu escrivão vence quarenta mil reis. // [40\$000]

³³ Há uma palavra abreviada que não conseguimos ler. Por semelhança com o orçamento do Estado da Índia de 1574 seria «O guarda da Caza dos Contos que tãobem he recebedor dos restes», cf. Vitorino Magalhães Godinho, in *ibidem*, p. 249.

- [fl. 23v] It. O mestre da moeda de ouro e prata vence vinte e dous mil e duzentos reis. [22\$200]
- It. O ensayador vence outenta mil reis de seu ordenado por anno. [80\$000]
- It. O escrivão da dita moeda vence por anno sincoenta mil reis. [50\$000]
- It. Ha maes na Caza dos Contos dous chamadores para o serviço della que vencem desanove mil e quatrocentos e quarenta reis ambos. [19\$440]
- It. Da se maes aos officiaes dos Contos vinte e hum mil reis para suas escrivaninhas de hum anno. [21\$000]
- It. Tem maes a dita Casa hum contador novamente que vence cem mil reis. [100\$000]
- It. Da se maes a dita Caza cento e sincoenta mil reis por anno, para panos, tinta, e papel e outras miudezas, posto que não estejam no regimento. [150\$000]
- Tenças e comedorias que se pagam da Fazenda de Sua Alteza**
- It. Ao Idalxá que he o Idalcão tem e tinha por contrato das pazes que com elle he asentado direitos de vinte e sinco cavallos para os levar desta cidade cada anno forros, importam os direitos trezentos e setenta e oito mil reis. [378\$000]
- It. Tem maes o dito Idalxá pello dito contrato os direitos de seis mil pardaos de ouro, que pode mandar de fazendas forras de direitos da alfandega desta cidade em cada hum anno, no que monta trezentos e sesenta pardaos de ouro, que fazem cento e vinte e nove mil e seiscentos reis, e com esta condição se arrendam as rendas da dita Alfandega. [129\$600]

- It. O Mealicão tinha del Rey Noso Senhor outocentos mil reis de comedoria, dos quaes se dão agora, e a hum seu filho e susucão quatrocentos mil reis. [400\$000]
- It. O capitão e feitor do Porto de Ameda³⁴ tem de tença quarenta mil reis por anno, por ter cargo de fazer o salitre, e manda lo aos armazens de Sua Alteza. // [40\$000]
- [fl. 24] It. Pedro Fernandez que tem habito de São Tiago que lhe deu Sua Alteza vence dez mil e duzentos reis. [10\$200]
- It. Andre Fernandez condestable da caza da polvora tem de tença des mil reis. [10\$000]
- It. Nuno Mascarenhas tem de tença por anno sesenta mil reis por ser hum fidalgo pobre e cego de serviço e provizão do Vice Rey Dom Luis de Atayde. [60\$000]
- It. Monsenor de Roles, estrangeiro, que el Rey Noso Senhor mandou a estas partes, foi lhe asentado para sua mantença hum pardo de ouro por dia, importa cento e trinta e tres mil e novecentos e vinte por anno. [133\$920]³⁵
- It. Dom Manoel Rolem vence de tença por anno que lhe foy ca ordenada cento e sincoenta e seis mil reis, e asim seu soldo e moradia e mantimentos. [156\$000]
- It. Antonio Teixeira de Azevedo tem de tença em cada hum anno por provizão de Sua Alteza sincoenta mil reis, he falecido, e come a tença a sua molher enquanto Sua Alteza o houver por bem. [50\$000]
- It. Fernão Rodriguez de Carvalho tem de tença por provizão de Sua Alteza quarenta mil reis. [40\$000]

³⁴ *Ancolá e não Ameda.*

³⁵ A quantia correcta é 131\$400.

It. Não vay aqui a tença que vence Diogo Fernandez, o do forte por haver pagamento na renda dos pagodes para onde esta quebrada.

It. Os gantares³⁶ mores da ilha de Salcete tem de tença por bem de seus cargos novecentos e sincoenta mil reis, e quarenta reis maes que tudo repartem entre si, que se descontam dos foros que se pagam das terras.

[950\$000]

It. Os gantares das terras de Bardes tem de tença de Sua Alteza cento outenta e nove mil e cento e sesenta e sinco reis pello respeito dos atras.

[189\$165]

[fl. 24v]

It. Esta maes ordenado pello regimento novo que o capitão, e vedor da fazenda e maes officiaes, pe-soas, e tanadarias tivesem estes // homens portu-guezes o capitão trinta homens, o vedor da Fa-zenda des homens, o escrivão da Fazenda dous homens, o feitor outo homens, o thezoureiro seis homens, escriptaens da feitoria tres homens, o al-moxarife dos mantimentos doze homens, o almo-xarife da artilharia dous homens, o almoxarife da ribeira dous homens, os tres escriptaens desses al-moxarifes tres homens, o escrivão da matricula quatro homens, o ouvidor geral quatro homens, o Paço e castello de Pangim seis homens, o Paço de Rebandar seis homens, o Paço de Pangim seis ho-mens, o Paço de Neurá seis homens, o Paço Seco seis homens, o Paço de Benestarim seis homens, o Paço de Agasahim seis homens, o Paço de Caram-bolim dous homens que todos fazem cento e vinte homens, os quaes vencem mil reis por mes cada hum, importa por anno hum conto e quatrocentos e quarenta mil reis.

[1 440\$000]

It. Da se maes para o serviço do Vice Rey da India estes servidores hum naique onze tangas por mez.

³⁶ Entenda-se gancares.

Sete pians a sinco tangas cada hum por mes. Seis tochas a sinco tangas cada hum por mes e azeite para ellas. Seis boys da agua a sinco tangas por mes, quatro mainatos a dita razão. Hum boy de sombreiro seis tangas por mes. Faras a dita razão, os quaes fazem por anno cento e tres mil, e seis-centos e outenta reis.

[103\$680]³⁷

It. O vedor da Fazenda da India lhe são ordenados estes servidores pella razão asima. Tres tochas e hum boy de sombrero, e hum mainato, e dous boys de agua e hum faras em que monta por anno trinta mil e duzentos e quarenta reis.

[30\$240]

(fl. 25) It. O capitão desta cidade tem estes servidores abaxo que vencem // a dita rezão, hum mainato e duas tochas e hum boy de sombrero, e dous de agua, e hum naique, e outo pians nos quaes importa por anno trinta e nove mil reis.

[39\$000]

It. Tem maes o dito capitão hum lingoa que vence doze mil novecentos e sesenta reis.

[12\$960]

It. O tanadar mor desta ilha de Goa tem esta gente para o servirem que vencem pella dita maneira abaxo declarado. Dous³⁸ naiques com seu nafar a que se paga vinte vinteis e meyo cada hum.

It. Vinte pians a tres tangas cada hum. Seis nafaes a razão de duzentos reis cada hum, no que tudo se monta cento e seis mil e outocentos reis.

[106\$800]

It. O escrivão da ilha portugues tem hum naique, que vence por anno dous mil e outocentos e outenta reis.

[2\$880]

³⁷ A quantia correcta é 99\$360.

³⁸ Deverão ser dez naiques. Cf. Vitorino Magalhães Godinho, in *ibidem*, p. 260.

- It. O secretario da ilha, e India tem hum naique que
tambem lhe serve de lingoa, vence por anno des
mil e outocentos reis. [10\$800]
- It. O corretor mor dos cavallos tem para guarda e vi-
gias delles quatro pians que vencem a seis tangas
cada hum por mes, importa por anno desasete
mil e duzentos e outenta reis. [17\$280]
- It. A feitoria de Goa tem estes servidores para seu
serviço. Hum naique com seu nafare, que vence
vinte vinteis e meyo de prata, quatro pians outo
vinteis cada hum. Hu boy de sombrero sinco tan-
gas. Hum boy de agua outo vinteis. Hum mai-
nato outro tanto. Huma tocha a sinco tangas por
mes nos quaes servidores se montam por anno
trinta e tres mil e seiscentos e quarenta reis. [33\$640]³⁹
- [fl. 25v] It. O thezoureiro de Sua Alteza tem estes servidores.
Dous naiques, e seis pians, e hum boy de agua, e
huma tocha, que a dita razão // importa por anno
vinte e outo mil e quinhentos e sesenta. [28\$560]⁴⁰
- It. Na alfandega de Goa tem para guarda e vigia della
estas pesoas, hum naique que vence quatro par-
daos e quatro tangas e quarenta e seis reis por mes.
- It. Quatro pians a razão de outo vinteis de prata
cada hum por mes, importa por anno vinte e
sinco mil e quatrocentos e quarenta reis. [25\$440]⁴¹
- It. O armazem da artilharia e monição desta cidade
tem seis pians para o serviço da dita caza, que he a
razão de seis tangas por mes cada hum, importa
por anno vinte e sinco mil e novecentos e vinte reis. [25\$920]

³⁹ A quantia correcta é 23\$640.

⁴⁰ A quantia correcta é 26\$880.

⁴¹ A quantia correcta é 25\$512.

It. O armazem da ribeira tem outros seis piaens que vencem a dita razão, importa por anno vinte e sinco mil novecentos e hum vintem. [25\$920]

It. O catual da gente da terra vence a dous pardaos de tangas de seus mantimentos e asistem dous piaens que vencem outo vinteis cada hum por mes, importa por anno onze mil e quarenta reis. [11\$040]

It. O ouvidor geral da India tem estes naiques e piaens para bem da justiça, o que cumpre a bem do cargo, hum naique que vence a seis tangas por mes, e dous pians a des vinteis cada hum. Dous piaens maes a outo vinteis cada hum, importa doze mil e novecentos e sesenta reis. [12\$960]

It. O juiz dos feitos da Fazenda tem hum naique que vence a vinte vinteis <e meyo> por mes, importa por anno quatro mil e novecentos e vinte. [4\$920]

It. O ouvidor desta cidade tem outro naique para bem do cargo, que vence quatro mil e novecentos reis e hum vintem. [4\$920]

It. O meirinho da corte que serve ante o Vice Rey da India tem doze pians para o acompanharem, que vencem a dous pardaos de ouro cada hum por mes, importa por anno cento e tres mil e seiscentos e outenta. // [103\$680]

[fl. 26] It. O meirinho dos negocios da Fazenda, o alcaide desta cidade, o meirinho da dita cidade, o meirinho de fora da dita cidade tem cada hum outo piaens que vencem a pardao de ouro por mes, importa por anno cento e trinta e outo mil, e duzentos e quarenta. [138\$240]

It. A cadeya e prizão desta cidade tem quatro guardas para vigia della vencem a razão de quatrocentos

tos reis cada hum por mes, importa por anno de-
sanove mil e duzentos reis. [19\$200]

Gente dos Paços

It. O Paço de Pangim tem hum naique com seu ne-
fare que vencem a vinte vinteis e meyo e quinze
piaens outo vinteis cada hum por mes, importa
por anno trinta e tres mil e setecentos e vinte. [33\$720]

It. O Paço e tanadaria de Rebandar tem hum naique
e nove piaens que vencem pella razão atras im-
porta por anno vinte e dous mil e duzentos reis. [22\$200]

It. O Paço e tanadaria de Augim (*sic*) tem dous nai-
ques e doze piaens, que ao dito respeito importa
por anno trinta e dous mil e outocentos e sesenta
reis. [32\$860]⁴²

It. O Paço de Neurá que esta da banda da ilha de Di-
var tem dous naiques, e des piaens que vencem a
dita razão, importa vinte e nove mil e quarenta
reis. [29\$040]

It. O castello do Paço Seco da cidade de Goa tem
esta gente para vigia e guarda delle. Seis naiques,
e sincoenta piaens que vencem ao dito respeito,
importa por anno cento e vinte e sinco mil e qui-
nhentos. [125\$500]⁴³

[fl. 26v]

It. O castello de Belhastarim (*sic*) e sua tanadaria
tem esta gente, quatro naiques que vencem vinte
vinteis e meyo de prata cada hum por mes, e
trinta e dous piaens a razão de outo vinteis por
mes, // importa por anno outenta e hum mil e
cento e vinte reis. [81\$120]

⁴² A quantia correcta é 32\$880.

⁴³ A quantia correcta é 125\$520.

- It. O paço de Carambolim tem dous naiques e quatorze piaens que vencem a dita razão, importa por anno esta despeza trinta e seis mil e setecentos e vinte reis. [36\$720]
- It. O Paço de Gasahim (*sic*) tem quatro naiques e trinta piaens a dita razão, importa setenta e sete mil, e duzentos e outenta reis. [77\$280]
- It. Os Paços de Pangim, Daugim, e Benestarim, e Naroá tem cada hum delles hum lingoa, importa a despeza que com elles fazem nove mil e seiscentos reis. [9\$600]
- It. O veador da Fazenda, que he Vasco Lourenço de Barbuda, o qual serve na ribeira em a carga e descarga das naos do Reyno vence por anno hum conto cento e sesenta mil reis. [1 160\$000]
- It. O qual tem seus naiques que vencem a tres parados por mes, importa sesenta e quatro mil e outocentos reis por anno. [64\$800]
- It. Ha maes hum naique velho, que se chama Belchior Serrão, vence de tença por anno novecentos mil reis. [900\$000]
- It. Os capitaens dos galeoens cento e vinte mil reis. [120\$000]
- It. Os capitaens das gales outro tanto. [120\$000]
- It. Os capitaens das caravelas e navios vencem outenta e quatro mil reis. [84\$000]
- It. Os capitaens das galeotas outro tanto. [84\$000]
- It. Os capitaens das galiotas malavares vencem sessenta mil reis. [60\$000]

It. Os capitaens das fustas e quatures vencem a vinte e quatro mil reis.	[24\$000]
It. Os feitores das armadas que vão para fora vencem sincoenta mil reis.	[50\$000]
It. Os escrivaens das armadas trinta mil reis.	[30\$000]
It. Os mestres dos galeoens quarenta mil e trezentos e vinte.	[40\$320]
It. Os comitres das gales vencem quarenta e dous mil e quatrocentos e outenta. //	[42\$480]
[fl. 27] It. Os pilotos das gales, e naos vencem quarenta mil e trezentos e vinte.	[40\$320]
It. Os pilotos das caravelas vencem trinta e quatro mil e trezentos e outenta reis.	[34\$380]
It. Os escrivaens das viagens vencem sincoenta mil reis.	[50\$000]
It. Os escrivaens dos galeoens de Sua Alteza dezouto mil reis por anno.	[18\$000]
It. Os escrivaens das caravelas vencem quinze mil reis.	[15\$000]
It. Os despenseiros dos galeoens, caravelas, e gales vencem doze mil reis.	[12\$000]
It. Os contramestres dos galeoens, naos e sota comitris de gales e marinheiros della vencem vinte mil e quinhentos e outenta e outo reis.	[20\$588]
It. Os condestables dos galeoens, naos, caravelas, gales a razão de mil e quatrocentos reis por mes, sahe por anno a cada hum desaseis mil e outocentos reis.	[16\$800]

It. E porque estes officiaes não vencem senão quando servem, esta orçado com as despezas da ribeira extraordinarias, que são calefates, carpenteiros, serradores e trabalhadores de diversas obras, que de continuo servem na ribeira, a que se pagam suas fereas e asi provimento dos armazens da ribeira mantimentos e provimentos da caza dos bragas, caza da polvora, hum cento e quarenta mil pardaos cada anno que valem quarenta e dous contos de reis. Isto pouco maes ou menos, porque o certo se não pode saber por cauza dos mantimentos, trigo, e azeite não terem preço certo, nem as maes achegas que de continuo se despendem nos armazens de Sua Alteza, como he madeira, azeite, sifa, breu, cayro, e ferro, e outras miudezas, e esta despeza não esta em regimento, mas face de necessidade. [42 000\$000]

[fl. 27v] It. Ha maes na ribeira hum thezoureiro da moeda dos basarucos que se lavram para as despezas das fereas, que vence de seu // ordenado cem mil reis. [100\$000]

It. Tem maes o dito thezoureiro quatro naiques que servem de contadores dos basarucos, que vence, cada hum trezentos reis por mes, importa quatorze mil e quatrocentos. [14\$400]

It. Tem maes dous homens portuguezes, a quem se pagam seus quarteis por encheo, importa por anno quarenta e outo mil reis. [48\$000]

It. Orça se maes no pagamento dos soldos dos soldados, fidalgos ordenados dos capitaens, e criados de el Rey Noso Senhor que residem e acompanham este Estado da India com a pessoa do Vice Rey, e pagamento dos soldos da gente que vay nas armadas, e he continuo andar na Costa do Malavar, e do Norte, e outras que se mandam para fora, que pode isto importar, pouco maes ou

menos, hum anno por outro, cento e vinte mil pardaos, que valem cento e trinta e seis contos de reis. Esta despeza se faz ordinariamente, e sem duvida posto que não este⁴⁵ em regimento, pella qual razão eu contador o ponho aqui por despeza para saber que se faz. Da se maes para as merces que os Vice Reys fazem a capitaens dos galeoens, e caravelas, gales, galiotas, e fustas, e outros navios de remos vinte mil pardaos, que valem seis contos de reis, e isto para ajuda das despezas que fazem com os soldados e compra das achegas que se hão mister para por huma meza a muita gente, e esta despesa não entra nos doze mil pardaos, que Sua Alteza limita aos Vice Reys, porque estes se despendem por outra via.

[136 000\$000]⁴⁴

[6 000\$000]

It. Despenden se maes os doze mil pardaos nas merces das pessoas que andam no serviço de Sua Alteza neste Estado, que valem quatro contos, e outocentos mil reis, que de força se despende as vezes maes pellas necessidades dos fidalgos e criados del Rey, a que de necessidade // se ha de fazer merce.

[fl. 28]

[4 800\$000]⁴⁶

Gente de Bardes

It. O capitão vence cem mil reis.

[100\$000]

It. O escrivão do recebimento das rendas vence trinta mil reis por anno.

[30\$000]

It. O meirinho das terras vence des mil e quatrocentos reis.

[10\$400]

It. Tem maes o dito capitão quatro homens portu- guezes para o acompanharem e servirem com elle, os quaes vencem seus soldos, e mantimentos que

⁴⁴ A quantia correcta é 36 000\$000.

⁴⁵ Entenda-se está.

⁴⁶ A quantia correcta é 3 600\$000.

- vencerem, importa por anno em todos quarenta e hum mil e seiscentos. [41\$600]
- It. Tem maes o dito capitão dous naiques, que vencem a dous pardaos de ouro por mes, importa por anno quatorze mil e quatrocentos reis. [14\$400]⁴⁷
- It. Tem maes doze piaens que vencem a sinco tangas cada hum por mes por servirem nas ditas terras, importa quarenta e tres mil e duzentos reis. [43\$200]
- It. Tem maes dous⁴⁸ espingardeiros para as vigias das terras que vencem a dita razão asima, importa outros quarenta e tres mil e duzentos reis. [43\$200]⁴⁹
- It. Ha na dita fortaleza hum anadile dos espingardeiros que tem doze tangas por mes, importa outo mil e seiscentos e quarenta reis. [8\$640]
- It. O meirinho das ditas terras tem seis piaens para o acompanharem com a dita vara, e vencem seis tangas cada hum por mes, importa por anno vinte e seis mil e quarenta reis. [26\$040]⁵⁰
- It. O recebedor das ditas terras vence por anno vinte e outo mil e outocentos reis. [28\$800]
- It. Tem maes o dito recebedor hum naique, e des piaens para arrecadarem das rendas os foros de Sua Alteza, vence o naique a dous pardaos por mes, os piaens hum pardao, importa por anno quarenta e tres mil e duzentos reis. [43\$200]
- It. Val o que despense Bardes trezentos outenta e nove mil, e quatrocentos e outenta reis. // [389\$480]

⁴⁷ A quantia correcta é 17\$280.

⁴⁸ Deverão ser dez espingardeiros. Cf. Vitorino Magalhães Godinho, in *ibidem*, p. 267.

⁴⁹ A quantia correcta é 36\$000.

⁵⁰ A quantia correcta é 25\$920.

[fl. 28v]	Titulo dos officiaes e gente de Rachol e suas terras	
	It. O capitão da fortaleza vence outenta mil reis de seu ordenado por regimento e por servir Damião de Souza Falcão lhe foy ordenado cem mil reis.	[180\$000]
	It. O escrivão do recebimento vence quarenta mil reis.	[40\$000]
	It. O meirinho das terras que corre o recebimento vence por anno dezouto mil reis.	[18\$000]
	It. O condestable vence por anno desanove mil e duzentos reis.	[19\$200]
	It. O capitão tem des homens portuguezes para guarda e vigias das terras, aos quaes lhe paga seus soldos, e mantimentos, importa cento e quarenta mil reis.	[140\$000]
	It. Tem maes dous naiques, que vencem a razão de des tangas cada hum por mes, que importa por anno quatorze mil e quatrocentos reis.	[14\$400]
	It. Tem maes a dita fortaleza doze piaens de seu serviço, vence cada hum sinco tangas por mes, importa por anno quarenta e tres mil e duzentos reis.	[43\$200]
	It. Tem maes des espingardeiros da terra que vencem a seis tangas por mes, importa por anno quarenta e tres mil e duzentos reis.	[43\$200]
	It. Tem maes hum anadil delles que vence a doze tangas por mes, importa por anno outo mil e cento e quarenta reis.	[8\$140] ⁵¹
	It. O meirinho da dita fortaleza tem quatorze piaens para as correr e vigiar, vencem a seis tangas cada	

⁵¹ A quantia correcta é 8\$640.

	hum por mes, importa por anno sesenta mil, e quatrocentos e outenta reis.	[60\$480]
	It. O recebedor das ditas terras de Salcete vence setenta e dous mil reis.	[72\$000]
	It. Tem maes dous naiques que vencem dous pardaos cada hum por mes, importa por anno quatorze mil e quatrocentos reis.	[14\$400]
[fl. 29]	It. Tem maes o dito recebedor vinte piaens para a dita arrecadaçam // vence cada hum a sinco tangas por mes, importa por anno setenta e dous mil reis.	[72\$000]
	It. Os padres da Companhia de Jesus que rezidem na igreja de Margão que esta nas ditas terras de Salcete para bem da christandade poderão ter em sua companhia quatro homens, que vencem seus soldos, e mantimentos, importa quarenta e hum mil e seiscentos reis.	[41\$600]
	It. Tem maes os ditos padres tres espingardeiros da terra que andam em sua companhia, que vencem a pardao de ouro cada hum, importa doze mil e seiscentos reis.	[12\$600] ⁵²
	It. Val a despeza de Salcete e fortaleza de Rachol seiscentos e sesenta e tres mil e duzentos reis.	[663\$200]
	It. He maes ordenado a tanadaria de Daugim seis homens para guarda e vigia della, a quem se pagam seus soldos, e mantimentos importa setenta e dous mil e quatrocentos reis.	[72\$400]
	It. Tem maes o provedor das gales, que he o feitor da armada do Vice Rey, os quaes cargos serve Antonio de Azevedo, e com este vence 90 000.	[90\$000]

⁵² A quantia correcta é 12\$960.

- It. Tem hum naique que vence tres pardaos por mes, que importa por anno des mil e outocentos reis. [10\$800]
- It. Tem maes hum escrivão para tomar as entradas das chusmas das gales, que serve com elle vence trinta mil reis. [30\$000]
- It. O mestre João, mestre de fazer gales, vence sessenta mil reis. [60\$000]
- It. Orça se maes as despesas extraordinarias, que são presentes, embaixadas, e algumas couzas que succedem cada dia sete contos de reis. [7 000\$000]
- It. Say maes desta cidade hum vedor da Fazenda, que corre as fortalezas do Norte, aonde anda todo o anno fazendo por em arrecadação as fazendas de Sua Alteza vence por anno quatrocentos mil reis. // [400\$000]
- [fl. 29v] It. Quando o Vice Rey da India se embarca na armada, se gasta muito em apercibimento de marinheiros e o maes vay orçado nas cousas da ribeira.
- Despeza que se faz com a meza do presidente**
- It. Ao dito presidente Doutor Antonio de Sequeira outocentos mil reis por anno. [800\$000]
- It. O chanceler o Doutor Andre Fernandez vence por anno quatrocentos mil reis. [400\$000]
- It. O lecenceado Francisco de Frias, e o regedor da alçada vence quatrocentos mil reis por anno. [400\$000]
- It. Luis Gonçalvez de Oliveira escrivão da dita meza vence cento e trinta mil reis. [130\$000]
- It. O meirinho do dito presidente vence por anno outenta mil reis. [80\$000]

- It. Tem maes doze piaens que vencem a dous pardaos de ouro cada hum por mes, importa por anno cento e tres mil e seiscentos e outenta. [103\$680]
- It. O porteiro da rellação vence quarenta mil reis. [40\$000]
- It. O solicitador vence trinta mil reis. [30\$000]
- It. Soma hum conto, e outocentos, e outenta e tres mil, e seiscentos e outenta. [1 883\$680]
- It. Rende a cidade de Goa outenta e sinco contos seiscentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reis. [85 636\$794]
- It. Despende esta cidade de Goa cento e trinta e seis contos cento e quarenta e nove mil duzentos setenta e sinco reis, são maes tres mil reis. [136 152\$275]
- It. Despende maes do que rende sincoenta contos, quinhentos e doze mil quatrocentos outenta e hum reis, que fazem cento sessenta e outo mil trezentos e setenta e quatro pardaos de tangas, duzentos e outenta e hum reis que se despende do dinheiro que vem de fora. // [50 512\$481]

[fl. 30]

A fortaleza de Santa Catarina de Onor

- It. Esta fortaleza ao presente não tem nenhum rendimento para Sua Alteza, e he da raynha de Guasopá, a qual o Vice Rey Dom Luis de Atayde tomou no anno de quinhentos sesenta e nove a força de armas, e no contrato das pazes que com a dita raynha se fez, foy contratado que ella daria quinhentos candis de pimenta em cada hum anno que são mil e outocentos, e setenta e sinco quintaes de pimenta, a razão de vinte e sinco pardaos de ouro e quatro tangas o candil que são tres

quintaes e tres arrobas, o que athe o presente não houve e feito pella terra estão sempre de guerra, e as despezas que faz são as seguintes.

Despezas

- It. O capitão vence de seu ordenado cada anno quatrocentos mil reis. [400\$000]
- It. Tem maes o dito capitão vinte homens portuguezes parentes e criados seus para o acompanharem, que a respeito de mil reis por mes, importa duzentos e quarenta mil reis. [240\$000]
- It. Tem maes hum lingoa que vence por anno doze mil reis. [12\$000]
- It. Tem maes o dito capitão para o serviço da fortaleza hum naique que vence por anno vinte e quatro pardaos, e des piaens que vence cada hum doze pardaos por anno, importa quarenta e tres mil e duzentos. [43\$200]
- It. Maes para o alumiamiento da dita fortaleza azeite que val vinte pardaos, que valem seis mil reis. [6\$000]
- It. Maes a dita fortaleza hum porteiro que gasta dezanove mil e duzentos. [19\$200]
- It. O condestable vence quarenta e seis mil reis. [46\$000]
- [fl. 30v] It. Tem maes a dita fortaleza outo bombardeiros que vencem a mil // e seiscentos reis por mes, importa por anno cento e sincoenta e tres mil e seiscentos. [153\$600]
- It. Tem maes a dita fortaleza hum meirinho que vence doze mil reis e quatro piaens que vencem a pardao cada hum por mes, importa quatorze mil e quatrocentos reis. [14\$400]⁵³

⁵³ A quantia correcta é 26\$400.

It. Tem asim maes hum escrivão que vence doze mil reis.	[12\$000]
It. O feitor da dita fortaleza que servira tambem de alcaide mor e almoxarife vence cem mil reis.	[100\$000]
It. Tem maes quatro homens para ajudarem na feitoria, importa esta despeza quarenta e outo mil reis.	[48\$000]
It. Tem maes seis mil reis para azeite.	[6\$000]
It. O escrivão da feitoria vence sincoenta mil reis, o qual tem hum homem para o acompanhar vence doze mil reis.	[62\$000]
It. Hum cirurgião que tambem sera fisico vence trinta mil reis.	[30\$000]
It. Tem maes hum vigario que vence trinta mil reis, e não tem ainda os dous beneficiados que lhe da o regimento.	[30\$000]
It. Hum thezoureiro que vence doze mil reis.	[12\$000]
It. Da se maes para as ordinarias da sancristia vinte mil reis.	[20\$000]
It. He maes orçado a dita fortaleza cem homens, que a respeito das outras fortalezas podem importar hum conto e duzentos mil reis.	[1 200\$000]
It. Da se maes a estes homens a conta deste seu soldo e mantimento, por ser terra nova treze tangas por mes em arros e biscouto, e se descontarão em seus titolos a sua justa valia.	[936\$000]
It. Por ser a dita fortaleza nova, e por ter necessidade de gente athe se asentar a comunicação da gente da terra, foy necessario deixar alguns naiques e es-	

- [fl. 31] pingardeiros, e piaens, e por não // haver numero certo nisto se orça a sincoenta espingardeiros e frecheiros, e a huns por outros a seis tangas por mes, e duas medidas de arros por dia, importa por anno duzentos e sesenta e quatro mil e seiscentos reis, não entrando nisto peixe, nem outras couzas que o regimento da por ser couza certa. [264\$600]
- It. Hu[m] capitão do campo desta gente vence trinta e seis mil reis. [36\$000]
- It. Dous naiques que andam com esta gente vencem ambos desasete mil e duzentos e outenta reis. [17\$280]
- It. Hum modação⁵⁴ dos pedreiros, e des pedreiros, que fazem doze porque o modação vence por dous, importa em todos cento e setenta e dous mil e outocentos reis. [172\$800]
- It. Tres pedreiros cabuqueiros que fazem sinco pe-soas, importa por anno sincoenta e quatro mil reis. [54\$000]
- It. Huma manchua de vigia do porto que faz de despeza a Sua Alteza cem mil reis. [100\$000]
- It. Da se maes para extraordinarias cem mil reis. [100\$000]
- It. Val o que despende tres contos e duzentos e des mil e outenta reis que fazem des mil e setecentos pardaos e outenta reis que se prove de Goa. [3 210\$080]

O Porto de Batecala, e o de Mirisa⁵⁵

- It. Os ditos portos pagam de parias a Sua Alteza quatro mil fardos de arros, que valem pouco maes ou menos, dous mil e quatrocentos pardaos

⁵⁴ Entenda-se modação.

⁵⁵ Mirzeu.

[fl. 31v] de ouro, que valem outocentos e sesenta e quatro mil reis, ao presente neste porto não ha feitor posto que ha // muytos providos, e havendo faz esta despeza abaxo. [864\$000]

Despeza

It. O feitor vence cem mil reis. [100\$000]

It. O escrivão vence sincoenta mil reis. [50\$000]

It. Da se maes a dita feitoria doze homens portuguezes que fazem de despeza cento e quarenta e quatro mil reis. [144\$000]

It. Hum catur que anda na arrecadação faz de despeza setenta e dous mil reis. [72\$000]

It. Da se maes para corregimento e outras despezas miudas doze mil reis. [12\$000]

It. Esta despeza deste porto não esta no regimento novo mas foy necessario fazer se emquanto nelle houve feitor.

It. Val o que rende outocentos e sesenta e quatro mil reis, depende trezentos e setenta e oito mil reis. [864\$000]

Restão quatrocentos e outenta e seis mil reis que [378\$000]

fazem hum mil e setecentos e vinte pardaos de quatrocentos⁵⁶ reis o pardo. [486\$000]⁵⁷

A fortaleza de Santa Luzia de Barcalor

Esta fortaleza não tem ao presente nenhum rendimento por não estar ainda a gente da terra asentada com os nosos por tomarem muito mal fazerem lhe na

⁵⁶ Erro do copista. Cada pardau equivalia a trezentos reis (cf. S. R. Dalgado, sv.).

⁵⁷ A quantia expressa em pardaos equivalia a 516\$000.

sua terra fortaleza pello dano que diso recebem pello grande trato que tinham com os malavares, como pello grande proveito que espera receber este Estado na dita fortaleza, e espera se que neste porto haja hum alfandega aonde a Fazenda de Sua Alteza receba muito proveito. Achey que pagava de parias antiguamente quinhentos fardos de arros, que podem [fl. 32] valer // cento e vinte mil reis, dos quaes he feito doação aos padres da Companhia e elles os arrecadam. [120\$000]

Despezas

It. O capitão vence quatrocentos mil reis, e vinte homens portuguezes parentes e criados seus, que fazem de despeza a respeito de Onor, duzentos e quarenta reis, deve de querer dizer maes. [640\$000]

It. Trinta pardaos para o azeite que valem desanove mil reis. [19\$000]

It. O lingoa de ante o capitão vence por anno quatorze mil e quatrocentos reis, e serve na feitoria. [14\$400]

It. Hum porteiro que vence desanove mil e duzentos reis. [19\$200]

It. O condestable que vence quarenta seis mil reis, e outo bombardeiros que vencem por anno cento e sincoenta e tres mil e seiscentos. [199\$600]

It. Hum naique e dous piaens para o serviço da fortaleza e feitoria fazem de despeza sincoenta mil e quatrocentos reis. [50\$400]

It. O feitor, que tambem he alcaide mor e almoxarife, vence cem mil reis. [100\$000]

It. Tem dous homens portuguezes para o ajudarem, a quem se paga vinte e quatro mil reis. [24\$000]

It. Para azeite vinte pardaos que são seis mil reis. [6\$000]

It. O escrivão da feitoria, que tambem serve de escrivão do armazem e de apontador, vence sincoenta mil reis.	[50\$000]
It. O qual tem hum homem que vence doze mil reis.	[12\$000]
It. Hum sirurgião, que tambem he fisico, vence trinta mil reis.	[30\$000]
It. O vigario vence trinta mil reis, e não tem ainda dous beneficiados e os dous moços do coro que lhe da o regimento.	[30\$000]
It. Hum thezoureiro que vence dezouto mil reis com seu soldo e mantimento.	[18\$000]
It. Da se para as ordinarias da sancristia vinte mil reis. //	[20\$000]
[fl. 32v] It. Porque nesta fortaleza não ha gente limitada por regimento ficou que se recolhese nella toda aquella que ahi viesse, e que se lhe dese a cada hum por mes em lugar de meza treze tangas, e biscouto, e arros, e dinheiro, e que fosse descontado de seu titulo. Orça se esta despeza a cem homens, que importa novecentos e trinta e seis mil reis.	[936\$000]
It. Vinte espingardeiros e frecheiros, e dous naiques que vencem cem mil e outocentos reis.	[100\$800]
It. Hum catur de guarda mor pode fazer de despeza setenta e dous mil reis. Val tudo, o que depende dous contos e quatrocentos e trinta e sinco mil, e duzentos reis, que fazem outo mil e cento e desasete pardaos e meyo, de trezentos reis, que se prove de Goa.	[72\$000] [2 435\$200] ⁵⁸

⁵⁸ A quantia expressa em pardaos equivale a 2 435\$250.

A fortaleza de São Sebastião de Mangalor

It. Esta fortaleza não rende couza alguma para Sua Alteza, maes que se espera haver proueito della a Fazenda de Sua Alteza e ao presente se tem que faz ao Estado por ser o principal porto de que os malavares se proviam, as despezas que faz são as seguintes.

Despezas

It. O capitão vence quatrocentos mil reis.	[400\$000]
It. Vinte homens, parentes e criados seus, vencem duzentos e quarenta mil reis.	[240\$000]
It. O feitor, que he alcaide mor e almoxarife, vence cem mil reis e quatro homens quarenta mil reis, a respeito do capitão.	[140\$000]
It. O escrivão da feitoria, que tambem he dos armazens e apontador, vence quarenta mil reis, o qual tem hum homem que vence doze mil reis. //	[52\$000]
^[fl. 33] It. Hum meirinho que vence dezouto mil reis, e quatro piaens que vencem quatorze mil e quatrocentos reis.	[32\$400]
It. Hum escrivão do dito meirinho que vence doze mil reis.	[12\$000]
It. Hum sobrerrola que vence dezoito mil reis.	[18\$000]
It. Humirurgião, que tambem he fisico, vence vinte mil e seiscentos e quarenta reis.	[20\$640]
It. Hum condestable vence vinte e quatro mil reis.	[24\$000]
It. Seis bombardeiros que vencem cento e quinze mil e duzentos reis.	[115\$200]

It. Hum porteiro vence desanove mil e duzentos reis.	[19\$200]
It. O lingoa de ante o capitão vence quatorze mil e quatrocentos reis.	[14\$400]
It. Ha na dita fortaleza hu naique por jangada, que he hum homem honrado para os avizos da dita fortaleza que tem consigo alguns naires, os quaes se pagam a razão de seis pardaos por mes a todos, importa vinte e hum mil e seiscentos reis.	[21\$600]
It. Para azeite da dita fortaleza e feitoria quinze mil reis.	[15\$000]
It. Hum vigario vence trinta mil reis e não tem ainda os dous beneficiados e moços do coro do regimento.	[30\$000]
It. O thezoureiro vence seis mil reis por anno, e seu soldo e mantimento, que tudo importa dezouto mil reis.	[18\$000]
It. Da se maes para as ordinarias da sancristia vinte mil reis.	[20\$000]
It. He ordenado pello regimento a esta fortaleza cem homens, mas por informação que se tem, não tem sincoenta, alem dos criados do capitão, pello que se faz conta de sincoenta somente a razão de mil reis por mes cada hum, importa seiscentos mil reis.	[600\$000]
[fl. 33v] It. He maes ordenado a dita fortaleza cem espingardeiros homens da terra, e quatro anadis delles, mas somente haverá sesenta // homens, cada hum vence a seis tangas por mes, e hum fardo de arros que val tres tangas e os anadis dobrado, importa quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta.	[440\$000] ⁵⁹

⁵⁹ A quantia correctá é 440\$640.

- It. Tem o capitão, alem do regimento, seis parentes e des criados que vencem duzentos e seis mil e quatrocentos reis. [206\$400]
- It. Hum mestre das ferrarias, por provizão de fora, vence seis mil reis, porque vence tambem de bombardeiro. [6\$000]
- It. Hum mestre das obras, por provizão de Sua Alteza, vence trinta mil reis e maes quatorze mil e quatrocentos reis de apoventadoria, que tudo importa quarenta e quatro mil e quatrocentos reis. [44\$400]
- It. O meirinho dos christãos, por provizão de fora, vence tres mil e seiscentos. [3\$600]
- It. Da se maes a dous frades de São Francisco que rezidem nesta fortaleza, por provizão de fora, o mantimento que lhe for necesario, que importa trinta mil reis. [30\$000]
- It. Hum provedor, por provizão de fora, vence sincoenta mil reis. [50\$000]
- It. Orça se maes para as despezas extraordinarias por ser nova aonde ha navios de armada, que se vão la refazer, e consertar e outros corregimentos, e outras despezas miudas que pode o capitão fazer, pode importar trezentos mil reis. [300\$000]
- It. Val tudo o que despende dous contos novecentos e trinta e hum mil quatrocentos e outenta reis, que fazem nove mil e setecentos e dous pardaos e quatro tangas, e quarenta reis, de trezentos reis o pardao, que se prove de Goa. // [2 931\$480]⁶⁰

⁶⁰ A quantia expressa em pardaos corresponde a 2 910\$880.

A fortaleza de Cananor

Esta fortaleza não rende nada para Sua Alteza fas se nella algum gengibre para as naos do Reyno, posto que agora he pouco por cauza das guerras e as despezas que agora faz ordinariamente pello regimento são as seguintes:

Despezas

- | | |
|--|-------------------------|
| It. O capitão, que tambem he feitor e almoxarife vence com os ditos cargos por anno quatrocentos mil reis. | [400\$000] |
| It. Tem maes o dito capitão vinte homens a que se paga seus soldos e mantimentos a razão de mil reis por mes, importa por anno duzentos e quarenta mil reis. | [240\$000] |
| It. Tem maes para se alumiar a dita fortaleza o azeite necessario que valera trinta e sinco mil reis. | [35\$000] |
| It. O escrivão da dita feitoria vence por anno de seu ordenado quarenta mil reis, o qual tem hum homem que vence doze mil reis. | [52\$000] |
| It. Tem maes hum sobrerolda que vence por anno dezouto mil reis. | [18\$000] |
| It. Ha maes na fortaleza hum meirinho que vence de ordenado quinze mil reis. | [15\$000] |
| It. Tem maes quatro piaens que cada hum vence sinco tangas por mes, importa tudo vinte e nove mil e quatrocentos reis. | [29\$400] ⁶¹ |
| It. O qual meirinho tem hum escrivão que vence doze mil reis. | [12\$000] |

⁶¹ A quantia correcta é 14\$400.

It. Ha na dita fortaleza hum sirurgião que vence dezanove mil e duzentos reis.	[19\$200]
It. Ha maes hu condestable e tres bombardeiros que todos vencem por anno setenta e outo mil reis.	[78\$000]
It. Tem maes hum lingoa que vence quatorze mil e quatrocentos reis.	[14\$400]
It. Tem maes seis naires para o serviço da feitoria que vence cada hum // por anno sinco mil e duzentos e sincoenta reis, importa trinta e hum mil e seiscentos.	[31\$600] ⁶²
It. Tem maes a dita fortaleza hum vigario que vence vinte e quatro mil reis.	[24\$000]
It. Tem maes tres beneficiados que vencem a razão de doze mil reis cada hum, importa trinta e seis mil reis.	[36\$000]
It. Tem maes hum thezoureiro que vence seis mil reis.	[6\$000]
It. Da se maes para as ordinarias da sancristia vinte mil e trezentos e sesenta reis.	[20\$360]
It. Orça se maes para as despezas extraordinarias que sucedem na dita fortaleza, cem mil reis.	[100\$000]
It. Val ao todo o que despende hum conto cento e sincoenta mil e novecentos e sesenta reis, que fazem tres mil e seiscentos e outenta e seis pardaos e duas tangas, e quarenta reis, de trezentos reis o pardao que se prove de Goa.	[1 150\$960] ⁶³

⁶² A quantia correcta é 31\$500.

⁶³ A quantia expressa em pardaos corresponde a 1 105\$960.

A fortaleza de Chale

Esta fortaleza não rende nada para Sua Alteza senão gengibre, que ahi, e em Calicu se faz para el Rey Noso Senhor para a carga das naos do Reyno e as despezas que faz são as seguintes:

Despezas

- | | |
|---|------------|
| It. O capitão, que tambem he feitor e almoxarife, vence por anno de seu ordenado trezentos mil reis. | [300\$000] |
| It. Quinze homens do capitão vencem cento e oitenta mil reis. | [180\$000] |
| It. Hum porteiro vence desanove mil e duzentos reis. | [19\$200] |
| It. O escrivão da feitoria trinta mil reis. | [30\$000] |
| It. Hum meirinho quinze mil reis. | [15\$000] |
| It. Quatro piaens do meirinho quatorze mil e quatrocentos reis. // | [14\$400] |
| [fl. 35] It. Hum sobrerrola vence dezouto mil reis. Sinco naires dezouto mil reis. Hu[m] corretor do gengibre vence tres mil e seiscentos reis. | [39\$600] |
| It. Hum condestable e tres bombardeiros vencem setenta e oito mil reis. | [78\$000] |
| It. Hum vigario, que serve de thezoureiro, vence trinta mil reis. Hum beneficiado doze mil reis. | [42\$000] |
| It. Para as ordinarias da sancristia vinte mil trezentos e sesenta reis. | [20\$360] |
| It. Desanove espingardeiros christãos da terra e hum anadil vencem cento e oito mil reis. Para extraordinarias cem mil reis. | [208\$000] |

It. Val o que despende novecentos e trinta e nove mil e trezentos e sesenta reis, que fazem tres mil e cento e trinta e hum pardao e huma tanga, de trezentos reis o pardao que se prove de Goa.

[939\$360]

A fortaleza de Cranganor

Esta fortaleza não tem rendimento nenhum e foi feita pellas guerras do Malavar, e passagem do Samorim as terras del Rey de Cochim faz as despezas seguintes:

Despezas

It. O capitão, que tambem he feitor, vence cento e vinte mil reis. O escrivão da feitoria trinta mil reis. O meirinho da fortaleza quinze mil reis e dous piaens seus sete mil e duzentos reis.

[172\$200]

It. O lingoa quatro mil e duzentos reis maes quatrocentos reis.

[4\$600]

It. Hum naire nove mil e seiscentos. Tres espingardeiros de ferro vencem quatorze mil e quatrocentos.

[24\$000]

[fl. 35v] It. Hum homem da terra, que se chama João de Albuquerque, // vence quatro mil e outocentos reis por anno.

[4\$000]

It. O vigario vence por anno vinte e sinco mil reis e ao presente vence maes por provizão de Sua Alteza trinta e sinco mil reis. O thezoureiro da igreja lhe dão seis mil reis. Para as ordinarias da sacristia nove mil reis.

[75\$000]

It. Ao collegio dos que se convertem cem mil reis, por provizão de Sua Alteza, o qual administram os frades de São Francisco.

[100\$000]

It. Vinte homens portuguezes que servem duzentos e quarenta mil reis.	[240\$000]
It. Para as extraordinarias quarenta e quatro mil reis, maes mil reis.	[45\$000]
It. Hum condestable vence vinte e quatro mil reis.	[24\$000]
It. Val todo o que despense seiscentos e setenta e nove mil e outocentos reis que fazem dous mil e duzentos e sesenta e seis pardaos de tangas que se prove de Cochim.	[679\$800]

A cidade de Cochim

Esta cidade não tem nenhum rendimento senão a negociação da pimenta para as cargas das naos do Reyno, faz as despesas seguintes:

Despezas

It. O capitão vence quatrocentos mil reis. Doze homens christãos da terra para o acompanharem vencem outenta e seis mil e quatrocentos reis.	[486\$400]
It. O feitor que tambem serve de thezoureiro, duzentos mil reis.	[200\$000]
It. O escrivão da carga vence cento e sincoenta e seis mil reis, entrando nesta quantia seis mil reis do sacco, e escrivanhinha de hum anno.	[156\$000]
It. O vedor da Fazenda que vay fazer a carga das naos, que he Vasco Lourenço de Barbuda, vence hum conto cento e sesenta mil reis que he tanto como vencia estando na Ribeira de Sua Alteza da cidade de Goa. //	[1 160\$000]

- [fl. 36] It. O capitão do castello de cima vence mil reis. Dous escrivaens da feitoria vencem outenta mil reis. O almoxarife vence vinte mil reis. [101\$000]
- It. O escrivão de seu cargo dezouto mil reis. O ouvidor da dita cidade cem mil reis. O pay dos christãos trinta mil reis. O provedor dos defuntos doze mil reis. O alcayde da cidade quinze mil reis. O meirinho da cidade quinze mil reis. O carcereiro da prizão dezanove mil e duzentos reis. [209\$200]
- It. O juiz do pezo vence pello regimento quarenta mil reis, porque agora serve o dito cargo hum Gonsalo Thomas provido por Sua Alteza vence 60\$000 reis. [60\$000]
- It. O mestre da moeda dezouto mil reis. O escrivão de ante o guarda mor vence vinte mil reis. O patrão da ribeira sincoenta mil reis. O mestre da ribeira quarenta e seis mil reis. O mestre dos calafates trinta mil reis. O mestre da tanoaria vinte e hum mil e seiscentos. O lingoa da feitoria nove mil e seiscentos reis. [195\$200]
- It. Dous escrivaens nayres que andam em o negocio da pimenta vencem desanove mil e duzentos reis. [19\$200]
- It. Hum punicale⁶⁴ quatro naires, que servem na feitoria della que são jangadas della, vencem quinze mil e cento e vinte reis. [15\$120]
- It. Hum pezador naire que tem mão na balança do pezo da pimenta vence sete mil e duzentos reis. Hum lingoa de el Rey de Cochim que tãobem he do negocio da pimenta vence outo mil e quatrocentos reis. [15\$600]

⁶⁴ Entenda-se panicale.

It. Duas guardas da cadeya e prizão vencem quatorze mil e quatrocentos reis. [145\$400]

It. O alcaide e meirinho tem ambos doze piaens vencem todos sincoenta e hum mil e outocentos reis. [51\$800]

Tenças que Sua Alteza paga aos senhores malavares

[fl. 36v] It. A el Rey de Cochim seiscentos e quarenta cruzados para a sua copa, // que valem duzentos e sincoenta e seis mil reis. [256\$000]

It. A el Rey da Pimenta duzentos pardaos⁶⁵ e a sua may cento, val tudo cento e outenta mil reis. [180\$000]⁶⁶

It. A el Rey de Procá duzentos pardaos de ouro que valem 72 000 reis. [72\$000]

It. Chirimá Rey de Magate outro tanto. A el Rey de Dicenpor⁶⁷ outro tanto. A el Rey de Paraceu⁶⁸ outro tanto. [216\$000]

It. E carta da Luá, que he hum senhor Comarcão, tem de tença 42 reis. [42\$000]

It. Aos Caneustes⁶⁹, que são dous reys irmãos, setenta e dous mil reis. [72\$000]

It. O bispo tem outocentos mil reis, que lhe paga a cidade de Goa. [800\$000]

It. A despeza que faz o provizor, e o bispo não vay aqui por hir metido na despeza de Goa.

⁶⁵ O orçamento de 1574 refere «dozentos pardaos d'ouro cada anno». Cf. Vitorino Magalhães Godinho, in *ibidem*, p. 306.

⁶⁶ A quantia correcta é 108\$000.

⁶⁷ Diampur ou Diamper.

⁶⁸ Parau ou Parur.

⁶⁹ No orçamento de 1581 aparece «tecamentes». (Cf. Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos anos de 1581-1588...*, p. 71.)

- It. O Adayão vence quarenta mil reis. O Deão des. [50\$000]
- It. As quatro dignidades cento e quarenta mil reis, digo cento e vinte. [120\$000]
- It. Doze conegos duzentos e quarenta mil reis. O subthezoureiro des mil reis. [250\$000]
- It. Quatro moços do coro desaseis mil reis. O Cura da Se desaseis mil reis. [32\$000]
- It. O mestre da capella quatorze mil reis. O mestre da gramatica vinte mil reis. [34\$000]
- It. O porteiro da mesa dez mil e outocentos reis. O tangedor dos orgaos sete mil e duzentos reis. Para as despesas da fabrica cem mil reis. [118\$000]
- It. Para as ordinarias da sancristia sesenta mil reis. O capellão de São Lazaro doze mil reis. O capellão dos Reys Magos do castello de sima doze mil reis. O Mosteiro de Santo Antonio cento e quarenta mil reis. [224\$000]
- It. A Caza da Santa Mizericordia cento e oito mil reis. Ao hospital 300 000 reis. [408\$000]
- It. Vinte homens portuguezes para acompanharem ao capitão no que for necesario. O feitor tem des homens para a feitoria e pimenta. O escrivão da Fazenda tem dous homens. Os dous escrivaens da feitoria tem outros dous. O almoxarife outros dous. //
- [fl. 37] It. Outo bombardeiros e seis marinheiros setecentos e vinte mil reis, a razão de mil e duzentos por mes. [720\$000]⁷⁰

⁷⁰ A quantia correcta é 748\$800.

It. Orça se maes para as extraordinarias seiscentos mil reis, e isto em embarçoens que andam em o negocio da pimenta e outras despezas que se faz na ribeira por mandado do vedor da Fazenda, e do capitão. [600\$000]

It. Val o que despente seis contos e cento e quarenta e dous mil novecentos e setenta reis, que fazem vinte mil e quatrocentos e setenta pardaos e seis pardaos maes, e sesenta reis, que se prove de Goa. [6 142\$970]⁷¹

A fortaleza de Coulão

Esta fortaleza não rende nada somente a pimenta que se nella faz, que he boa quantidade, e muito ruim, e quebramento, mas a razão he porque comprão verde quando querem embarcar, faz despezas seguintes:

Despezas

It. O capitão e feitor vence cento e sincoenta mil reis. [150\$000]

It. Doze homens que o acompanham, cento e quarenta e quatro mil reis. [144\$000]

It. O escrivão da feitoria trinta mil reis, o qual tem hum homem que vence doze mil reis. O meirinho quinze mil reis, e quatro piaens seus oito mil e seiscentos. O sobrerrola dezouto mil reis. [83\$600]

It. O condestable vinte e quatro mil reis. Juizes do pezo vinte e quatro mil reis. O porteiro da porta doze mil reis. O lingoa da fortaleza, e do Calicouirão⁷² vinte e hum mil e seiscentos reis. [81\$600]

It. Hum canecapole, escrivão, sete mil e duzentos [fl. 37v] reis. Huma enfermeira // do hospital sete mil e du-

⁷¹ A quantia expressa em pardaos equivale a 6 142\$860.

⁷² Entenda-se Calecoulão.

zentos reis. Hu vigario vinte e sinco mil reis. Hu beneficiado que he thezoureiro dezouto mil reis. [57\$400]

It. Para as ordinarias da igreja doze mil reis. Para azeite da fortaleza quatro mil e quatrocentos reis. Hum catur para guarda dos portos, e serviço da carga do Reyno cem mil reis, o qual tera hum capitão que vencerá desaseis mil reis de seu ordenado. Dous bombardeiros trinta e outo mil e quatrocentos reis. Para as extraordinarias que se farão com parecer do vedor da Fazenda de Cochim, athe se fazer a saber ao Vice Rey cem mil reis. [270\$800]

It. Val o que despende sete contos e outenta e sete mil e quatrocentos reis, que fazem dous mil e seiscentos e vinte e quatro pardaos e duzentos reis, que se prove de Goa, não entrando em sua despeza. [7 087\$400]⁷³

A Pescaria de Aljofre

It. Pagam os patangatis de pareas sesenta mil fanões que são sinco mil pardaos, que valem hum conto e quinhentos mil reis. Faz estas despezas, ainda que se não acha o regimento dellas. [1 500\$000]

Despezas

It. O capitão que reside na ilha de Manar vence quatrocentos mil reis. O feitor sesenta mil reis. O escrivão da feitoria quarenta mil reis. Os mantimentos de outenta homens importam seiscentos e noventa e hum mil e duzentos. Paga se a estes homens dous quartéis que importa em todos quatrocentos e outenta mil reis. Sincoenta piaens que se chamam chabalescares duzentos e quatro mil reis. Des navios para guarda da costa e pescaria em favor dos christãos outocentos e // quarenta e outo [fl. 38]

⁷³ A quantia expressa em pardaos equivale a 787\$400 e não a 7 087\$400.

mil e quatrocentos reis. As molheres dos marinhos canaris, que serão outenta, em arros setenta e seis mil e outocentos reis. O ouvidor da terra des candis de arroz que fazem seis mil reis. O hospital dos christãos trinta mil reis, o qual administram os padres da Companhia. Paga as extraordinarias que se fazem por mandado do capitão noventa mil reis.

[2 926\$400]

It. Rende esta pescaria hum conto e quinhentos mil reis, e despense dous contos e novecentos e vinte e seis mil, e quatrocentos reis. Despense maes do que rende hu conto e quatro centos e vinte e seis mil e quatrocentos reis, que fazem quatro mil e setecentos e sincoenta pardaos e duzentos reis.

[1 500\$00]

[2 926\$400]

[1 426\$400]⁷⁴

A Ilha de Ceilão

It. Rende para Sua Alteza trezentos bares de canda⁷⁵ de tres quintaes o bar, que valem tres mil pardaos, que fazem novecentos mil reis.

[900\$000]

Despezas

It. O capitão seiscentos mil reis. O feitor cento e vinte mil reis. O escrivão da feitoria quarenta mil reis. O lingoa seis mil reis. Para as ordinarias da sancristia doze mil reis. De alugar duas cazas para os mantimentos e muniçoens doze mil e seiscentos reis.

[790\$600]

It. Doze pessoas que andam acompanhando⁷⁶ a canella desanove mil e duzentos reis. Despense se maes nesta canella cento e sete mil e quatrocentos reis, em compra della, esteiras, cairo, cordas e trabalhadores. //

[26\$600]

⁷⁴ A quantia expressa em pardaos equivale a 1 425\$200.

⁷⁵ Entenda-se canela.

⁷⁶ Entenda-se apanhando.

- [fl. 38v] It. Quatrocentos homens que acompanham o capitão que sempre andam em campo por sustentarem a el Rey de Ceilão que he christão. Aquella gente se lhe da meza cada anno pellas contas dos feitores, consta despenderem dous contos e duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reis, a esta gente se lhe paga seus soldos e mantimentos e ao menos dous quartéis no anno, que valem dous contos e quatrocentos mil reis. [4 676\$400]
- It. Para as despezas extraordinarias, e em alguns navios de remos armados ao uso da guerra hum conto e quinhentos mil reis. [1 500\$000]
- It. Rende esta ilha novecentos mil reis. Despende sete contos cento e desanove mil e seiscentos reis. Despende maes do que rende seis contos e duzentos e dezanove mil e seiscentos reis que fazem vinte mil e setecentos e trinta e dous pardaos de tangas. [900\$000]
[7 119\$600]
[6 219\$600]

A fortaleza da cidade de Malaca

- It. Rende a alfandega, pezo, e foros que Sua Alteza tem quarenta e oito mil e quinhentos e des cruzados, de trezentos e sesenta reis o cruzado⁷⁷, que fazem desasate contos e quatrocentos e sesenta e tres mil reis⁷⁸. [17 463\$000]

Despezas

- It. O capitão vence seiscentos mil reis. Quarenta homens do capitão quatrocentos e quarenta mil reis. O feitor duzentos mil reis, o qual tem seis homens sesenta e dous mil reis. O escrivão da feitoria sincoenta mil reis, o qual tem hum homem que // [fl. 39] vence doze mil reis. O escrivão da tranquera ou-

⁷⁷ Por comparação com os outros orçamentos deverão ser pardaus. Cf. Vitorino Magalhães Godinho, in *ibidem*, p. 324, ou o orçamento de 1581 — Artur Teodoro de Matos, *ibidem*, p. 180.

⁷⁸ A quantia expressa em pardaus equivale a 17 463\$600.

tenta mil reis. O ouvidor da fortaleza cem mil reis. O meirinho da fortaleza quinze mil reis, o qual tem seis piaens que vencem vinte e hum mil e seiscentos reis. O juiz do pezo trinta mil reis. O escrivão da alfandega, que tambem he dos armazens, sincoenta mil reis. O porteiro da alfandega desaseis mil reis. O alcayde mor sincoenta mil reis o qual tem outo piaens que vencem vinte e outo mil e outocentos reis. O mestre das ferrarias vinte e sete mil e seiscentos reis. O sobrerrola dezoito mil reis. O condestable trinta mil reis e dez bombardeiros que vencem cento e noventa e dous mil reis. Trezentos homens com os do capitão, feitor e escrivão que vencem trezentos e trinta e seis mil reis.

[2 359\$000]

It. O bispo vence outocentos mil reis. O provizor sincoenta mil reis. Quatro dignidade cento e vinte mil reis. Doze conegos duzentos e quarenta mil reis. O subthezoureiro des mil reis. Quatro mosos do coro desaseis mil reis. O tangedor dos orgons sete mil e duzentos reis. O porteiro da masa des mil e outocentos reis. Para a fabrica vinte e hum mil reis. Para as ordinarias da sancristia sesenta e seis mil e duzentos e sesenta reis. Para o hospital del Rey Noso Senhor hum conto de reis. Aos padres da Companhia de Jesus cem mil reis. Aos padres de São Domingos cento e nove mil e seiscentos reis.

[2 550\$860]

It. Para as extraordinarias se achou despender hum conto e trezentos mil reis, posto que se fazem maes com as armadas.

[1 300\$000]

It. Rende esta fortaleza desasete contos e quatrocentos e sesenta e tres mil reis, e despende outo contos e novecentos e noventa // e nove mil e outocentos e sesenta reis. Restam outo contos e quatrocentos e sesenta e tres mil cento e quarenta reis que fazem vinte e outo mil e duzentos e des pardaos de tangas e cento e quarenta reis que se despende em provimento da ilha de Maluco.

[17 463\$000]

[8 999\$860]

[fl. 39v]

[8 463\$140]

A fortaleza de Maluco

It. O rendimento desta fortaleza he os terços de todo o cravo que se tras para a India, e os naturaes pagam de pareas tres mil olas e quinhentos fardos de sagú, que tudo pode valer trezentos mil reis.

[300\$000]

Despezas

It. O capitão vence seiscentos mil reis. O feitor cem mil reis. Dous escrivaens da feitoria, que hum he juiz do pezo, e outro apontador, vencem cem mil reis. O ouvidor tem cem mil reis. O meirinho quinze mil reis. O sobrerrolda dezouto mil reis. O condestable trinta mil reis. O capitão do mar cem mil reis. O porteiro da fortaleza vinte mil reis. O vigario da igreja trinta mil reis. Dous beneficiados trinta mil reis. O thezoureiro seis mil reis. Dous mosos do coro seis mil e duzentos reis. Para as despezas da sancristia trinta mil reis. O hospital de Sua Alteza cento e sincoenta mil reis. Dous piaens e hum mainato do capitão quinze mil reis, e seis mil reis para arros. Hum pão, e hum mainato e hum boy do feitor quatorze mil e quinhentos e vinte reis. Vinte e sinco mil e trezentos e // e vinte reis para escravos, e serviço da feitoria e fortaleza. Seis piaens do meirinho vinte e hum mil e seiscentos reis. Seis vigias quarenta e tres mil e duzentos reis. Seis bombardeiros vencem outenta e seis mil e quatrocentos reis. Vinte e sinco homens do capitão, feitor e escrivão trezentos mil reis. Duzentos homens, em que entram os vinte e sinco ditos vencem dous contos e cem mil reis. Para extraordinarias trezentos mil reis.

[fl. 40]

[4 147\$240]

It. Rende esta fortaleza trezentos mil reis. Despende quatro contos, e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reis. Despende maes do que rende tres contos e novecentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reis, que fazem treze

[300\$000]

[4 247\$240]

mil cento e sincoenta e sete pardaos de tangas e cento e quarenta reis, que se prove de Malaca.

[3 947\$240]

Orçamento e encerramento do que rende e despende o Estado de India

Val o que rendem as ditas fortalezas duzentos e sincoenta e oito contos, trezentos e sincoenta e seis mil e setecentos e tres reis.

258 356\$703

Despende duzentos e trinta contos e treze mil, e duzentos e noventa reis.

230 013\$290

Restam vinte e oito contos e trezentos e quarenta e tres mil e quatrocentos e seis reis, que fazem noventa e quatro mil e quatrocentos e sesenta e oito pardaos de tangas, e sete reis de trezentos reis o pardao.

[28 343\$406]⁷⁹

[fl. 40v] Não entram as viagens de Maluco e Banda que he couza // incerta posto que rendem os terços, e choques para Sua Alteza nem alguns fiscos, que tambem no he couza certa.

O qual orçamento foy feito por hum Antonio de Abreu Mergulhão contador de el Rey Noso Senhor, por mandado do Senhor Vice Rey Dom Antonio de Noronha em Goa, a 12 de Dezembro de 1571. Simão Fernandez, escrivão dos Contos de Sua Alteza, o fes. //

⁷⁹ A quantia expressa em pardaos equivale a 28 340\$407.

ÍNDICE ANALÍTICO*

* Elaborado por Luís da Cunha Pinheiro, Centro de Estudos Damião de Góis.

A

ABREU, António de, *ver* António de Abreu Mergulhão.

Açarim: atabaleiros de, 44; barbeiro e sangrador de, 44; boi do capitão de, 43; capitão de, 43; coles do passo do mandovim de, 45; despesa de, 43-47; escrivão de, 44; espingardeiros de, 44; fortaleza de, 19, 43-47; frecheiros de, 44; língua de, 44; mainato de, 44; nafaris do capitão de, 43; naiques do passo do mandovim de, 45; naires de, 45; peões de, 44; porteiro de, 43; rendimento de, 47; serra de, 43; sobrerrola de, 44; soldados portugueses de, 43; tanadaria de, 45; tochas do capitão de, 43; trombeta de, 44.

Adaião de Cochim, 105.

Adargueiros da tanadaria de Manorá e de Açarim, 46; naique dos, 46.

Administrador do hospital da igreja da fortaleza de Ormuz, 26.

Aforamento e arrendamento das terras de Baçaim, 47.

África, costa oriental de, 15.

Agaçaim: homem do passo de, 75; passo, 68, 75, 80; tanadaria de, 50; renda da barca de, 58.

Agasabim: *ver* *Agaçaim*.

Aguazil da fortaleza de Ormuz, 27-28.

ALBUQUERQUE, João de: homem da terra, 101.

Alcaide:

- da cidade de Baçaim: ordenado do, 49; peões do, 49;
- da cidade de Chaul, 54; peões do, 55;
- da cidade de Cochim, 103-104; peões do, 104;

- da cidade de Goa, 66, 78; peão do, 78;

- do cárcere do Santo Ofício, 60; guarda do, 60.

Alcaide do mar:

- da alfândega Grande de Diu, 34; peões do, 34;
- da fortaleza de Barcelor, 93;
- da fortaleza de Damão, *ver* miraba da fortaleza de Damão;
- da fortaleza de Diu: ordenado do, 32;
- da fortaleza de Onor, 90.

Alcaide-mor:

- de Baçaim, 48;
- de Chaul: ordenado do, 53;
- de Goa, 67;
- de Malaca, 110; peões do, 110;
- de Mangalor, 95;
- de Ormuz, 23.

Aldeias de Damão, 36; das parganás de Manorá e de Açarim, 45.

Alfândega:

- de Damão, 37-38;
- de Diu: alcaide do mar da, 32; despesa com os peões e servidores da, 34; escrivães da, 32; escrivão do mandovim da, 32; juiz da, 32; porteiro da, 32;
- de Goa, 57, 67, 73, 77; naique da, 77; peões da, 77; rendas da, 73;
- de Gogolá: bombardeiros da, 34; escrivão da, 32; juiz da, 32; naique da, 34; peões da, 34; porteiros da, 34; tesoureiro da, 32;
- de Malaca, 109; escrivão da, 110; porteiro da, 110;
- de Ormuz: aguazil da, 27-28; escrivão dos bandis da, 28; escrivão mouro da, 27; escrivão por-

- tuguês da, 27; juiz do peso da, 28; língua da, 28; língua do rei de Ormuz, 27; porteiro da, 28; sacadores da, 28; xabandar de Ormuz, 28;
- do porto de Barcelor, 93; proveitos obtidos pela Fazenda Real na, 93;
 - Grande de Diu: alcaide do mar da, 34; drupos da, 34; naique da, 34; opires da, 34; peões da, 34; peões do alcaide do mar da, 34; renda da, 29;
 - renda da, 15.
- Alferes da bandeira real, 64.
 Algodão: renda dos panos do, 58.
 ALMEIDA, Justino Mendes de, 14.
 Almojarife:
- da ribeira de Goa, 69; homem do, 75; escrivães do, 75;
 - de Baçaim, 48;
 - de Barcelor, 93;
 - de Cananor, 98;
 - de Chale, 100;
 - de Cochim, 103; homens do, 105;
 - de Damão, 37;
 - de Diu, 30;
 - de Mangalor, 95;
 - de Onor, 90;
 - do armazém da artilharia de Goa, 69; homem do, 75; escrivão do, 69;
 - do armazém: da ribeira de Goa, 69; de Ormuz, 24; dos mantimentos de Goa: homem do, 75; - dos engenhos da pólvora, 70.
- Aluguer de casas para os mantimentos e munições, 108.
 Alveitar da fortaleza de Damão, 38.
 Ameda: *ver* Ancolá.
 Anadel: de Chale, 100; de Mangalor, 96; de Rachol, 85; dos espingardeiros de Bardês, 84.
 Anadil: *ver* anadel.
 Ancolá: capitão e feitor de, 74; porto de, 74.
 Anfião: renda do, 53, 57.
 Apontador: de Barcelor, 94; de Maluco, 111; da ribeira de Goa, 70.
 Aposentadoria: do capitão de Goa, 67; do escrivão da Fazenda do Estado da Índia, 68; do feitor de Goa, 69; do mestre de obras de Mangalor, 97; do tesoureiro da cidade de Goa, 69.
 Arábica, Península, 15.
 Arábio: mocadão-mor dos marinheiros, 71.
 Arcebispo da cidade de Goa: ordenado do, 60.
 Arcediago da Sé de Goa, 61.
 Armadas: da costa do Malabar e do Norte, 82; de Malaca, 110; escrivães das, 81; feitores das, 81, 86; marinheiros das, 87.
 Armas, 24.
 Armazém:
- da artilharia de Goa, 69, 77; almoxarife do, 69; escrivão do, 69; peões do, 77;
 - de Ormuz, 24; provimento do, 28; almoxarife dos, 24; escrivão dos, 24; servidores dos, 25;
 - da ribeira de Goa, 69, 76, 78; almoxarife do, 69; peões do, 78; provimento do, 82;
 - de Baçaim: peões do, 52;
 - de Barcelor, 94; escrivão do, 94;
 - de Goa, 74;
 - de Malaca: escrivão do, 110;
 - de Mangalor: escrivão do, 95;
 - de Diu: corregimentos do, 35; provimento do, 35; servidores do, 33;
 - dos mantimentos de Goa, 69; almoxarife do, 69; escrivão do, 69.
- Armeiro de Ormuz, 24.
 Arrendamento e aforamento das terras de Baçaim, 47.
 Arroz: dado a quem se recolhesse na fortaleza de Barcelor, 94; dado à Misericórdia de Baçaim para esmolas aos pobres, órfãos e viúvas, 51; dado à Misericórdia e Chaul para esmolas aos pobres e entravados, 56; dado à Misericórdia de Damão para esmolas aos pobres e entravados, 39; dado ao armeiro de Ormuz, 24; dado ao ouvidor de

Manar, 108; dado aos espingardeiros de Mangalor, 96; dado aos frecheiros e espingardeiros de Onor, 91; dado aos homens da fortaleza de Onor, 90; dado aos padres da Companhia de Jesus, 52, 93; dado aos peões do meirinho da Fazenda de Ormuz, 26; dado aos peões e ao mainato do capitão de Maluco, 111; dado às mulheres dos marinheiros canaris de Manar, 108; páreas do porto de Batecala e de Mirzeu, 91; páreas pagas com fardos de, 93.

Artilharia: armazém da, 77.

Atabaleiros: da fortaleza de Açarim, 44; do vice-rei do Estado da Índia, 65.

ATAÍDE, D. Luís de, governador e vice-rei do Estado da Índia, 74, 88; conquistador da fortaleza de Onor, 88.

AUBIN, Jean, 11, 17, 23, 25.

Augim: passo e tanadaria, 79; naiques de, 79; peões de, 79.

Azeite, 93; dado à feitoria de Onor, 90; dado à fortaleza de Onor, 89; dado à fortaleza e feitoria de Mangalor, 96; dado à sacristia da igreja de Damão, 39; dado à sacristia da igreja de Diu, 33; dado ao capitão de Baçaim, 48; dado ao capitão do baluarte do mar de Diu, 31; dado ao carcereiro da prisão de Chaul, 55; dado ao feitor de Chaul, 54; dado ao feitor de Damão, 37; dado aos homens do capitão de Tarapor, 41; dado aos servidores da feitoria de Diu, 31; dado aos servidores do capitão de São Gens, 40; dado aos servidores do capitão do baluarte do mar de Diu, 31; dado para as tochas do capitão de Chaul, 53; para a prisão da fortaleza de Damão, 38; para a ribeira de Goa, 82; para a Sé de Goa, 62; para a fortaleza de Cananor, 98; para as tochas do capitão de Açarim, 43; para as tochas do capitão de Diu, 30; para as tochas do capitão de Damão, 36; para as tochas do vice-rei do Estado da Índia, 76; para o carcereiro da pri-

são de Baçaim, 49; para o feitor de Baçaim, 48; para o mosteiro de São Francisco, 63; para os servidores do capitão de Quelmaim, 41; renda dos moinhos do, 58.

AZEVEDO, António de: provedor das galés e feitor da armada do vice-rei do Estado da Índia, 86.

AZEVEDO, António Teixeira: tença de, 74.

B

Baçaim: aforamento e arrendamento das terras de, 47; alcaide da cidade de, 49; alcaide da feitoria de, 48; almoxarife de, 48; bois do capitão de, 48; bombardeiros de, 49; capitão de, 48; carcereiro da prisão de, 49; cidade de, 47-49, 51-52; condestável de, 49; despesas de, 48-52; escritvães da feitoria de, 48; feitor de, 48; feitoria de, 48; fortaleza de, 13, 16, 19, 42, 47-52; homens do escrivão da feitoria de, 48; homens do feitor de, 48; hospital de, 51; igreja de, 50-52; língua do capitão de, 49; mainatos do capitão de, 48; meirinho de, 49; mestre das obras de, 49; mestre dos calafates de, 49; Misericórdia de, 51; naique do capitão de, 48; naiques do feitor de, 48; ouvidor de, 48; padres da Companhia de Jesus estantes em, 52; parentes e criados do capitão de, 48; patrão da ribeira de, 49; peões do alcaide da cidade de, 49; peões do capitão de, 48; peões do feitor de, 48, 52; peões do meirinho de, 49; peões do ouvidor de, 48; porteiro de, 49; prisão de, 49; rendimento de, 45, 47, 52; ribeira de, 49; saldo da fortaleza de, 52; sobrerrola de, 49; terras de, 43; tochas do capitão de, 48; tochas do feitor de, 48; tombo de, 13.

Balança do peso da pimenta, 103.

Baluarte do mar da fortaleza de Diu, 34; bombardeiro do, 34; capitão do, 31.

Benastarim: castelo de, 67-68; condestável, 68; homem do passo de, 75; passo de, 68, 75, 80.

Belbatarim, ver *Benastarim*.

Benastarim: castelo de, 79; naiques de, 79; passo de, 79; peões, 79; tanadaria de, 79.

Banda: viagens de, 112.

Bandis: escrivão dos, 28.

Bange: renda do, 53, 57.

Barbeiro: de Açarim, 44; do vice-rei do Estado da Índia, 65.

BARBUDA, Vasco Lourenço: vedor da Fazenda do Estado da Índia, 80, 102.

Barca de Agaçaim: renda da, 58

Barcelor: alcaide-mor da feitoria de, 93; alfândega de, 93; almoxarife de, 93; apontador de, 94; armazém de, 94; bombardeiros de, 93; capitão de, 93; cirurgião de, 94; condestável de, 93; despesa de, 93-94; escrivão da feitoria de, 94; escrivão do armazém de, 94; espingardeiros de, 94; feitor de, 93; feitoria de, 93-94; físico de, 94; fortaleza de, 19, 92-94; frecheiros de, 94; homem do escrivão da feitoria de, 94; homens de, 94; homens portugueses da feitoria de, 93; homens portugueses do capitão de, 93; igreja de, 94; língua da feitoria de, 93; língua do capitão de, 93; naique de, 93-94; naiques da feitoria de, 93; peões de, 93; peões da feitoria de, 93; porteiro de, 93; porto de, 93.

Bardês: almoxarife do armazém da ribeira de, 69; anadel dos espingardeiros de, 84; armazém da ribeira de, 69; capitão de, 83; despesa de, 84; escrivão do armazém da ribeira de, 69; escrivão do recebimento das rendas de, 83; espingardeiros do capitão de, 84; foros de, 84; fortaleza de, 84; homens portugueses do capitão de, 83; marinhas de, 60; meirinho de, 83-84; naique do recebedor das terras de, 84; naiques do capitão de, 84;

peões de, 78; peões do capitão de, 84; peões do meirinho da terra de, 84; peões do recebedor das terras de, 84; recebedor das terras de, 84; rendas de, 83-84; tença dos gancares-mores de, 75; terras de, 59-60, 75, 83-84.

Bate, 45.

Batecala: despesas de, 92; escrivão de, 92; feitor de, 92; homens da feitoria de, 92; páreas de, 91; porto de, 91; rendimento de, 92; saldo de, 92.

Bazar: rendas do, 29.

Beneficiados: da igreja de Baçaim, 50; da igreja de Barcelor, 94; da igreja de Cananor, 99; da igreja de Chale, 100; da igreja de Chaul, 55; da igreja de Coulão, 107; da igreja de Mangalor, 96; da igreja de Onor, 90; da igreja de Ormuz, 26; da igreja de Maluco, 111; do vigário da igreja de Damão, 39; do vigário da igreja de Diu, 32-33.

Benastarim: ver *Benastarim*.

Betre: renda do, 15, 57.

Biscoito: dado a quem se recolhesse na fortaleza de Barcelor, 94; dado aos homens da fortaleza de Onor, 90.

Bispo:

- de Cochim: D. Henrique de TÁVORA, 60; tença do, 104;
- de Goa: dote do, 60;
- de Malaca, 110.

Bois:

- de água: da feitoria de Goa, 77; do capitão da cidade de Goa, 76; do tesoureiro de Goa, 77; do vedor da Fazenda do Estado da Índia, 76; do vice-rei do Estado da Índia, 76;
- de sombreiro: da feitoria de Goa, 77; do capitão da cidade de Goa, 76; do vedor da Fazenda do Estado da Índia, 76; do vice-rei do Estado da Índia, 76;
- do capitão de Açarim, 43; do capitão de Baçaim, 48; do capitão de Damão, 36; do feitor de Maluco, 111.

Bombardeiros: de Baçaim, 49; de Barcelor, 93; de Cananor, 99; de Chale, 100; de Chaul, 56; de Cochim, 105; de Coulão, 107; de Damão, 39; de Diu, 34; de Malaca, 110; de Maluco, 111; de Mangalor, 95; de Onor, 89; de Ormuz, 25; do baluarte do mar de Diu, 34.

BOTELHO, Simão: vedor da Fazenda, 13, 15.

Botica: do hospital da cidade de Goa, 63.

Boticário: acompanha o vice-rei do Estado da Índia, 65.

Boticas dos mantimentos de Goa: rendas das, 57.

Breu: para a ribeira de Goa, 82.

C

Cabido da Sé de Goa, 62.

Cabouqueiros de Onor, 91.

Cadeia:

- de Cochim, 104; guardas da, 104;
- de Goa, 78, 82; guardas da, 78.

Caderno do rendimento da Índia e despesas ordinárias: ver Orçamentos.

Cairo, 82, 108.

Calafates: da ribeira de Goa, 82.

Calecoulão: língua do, 106.

Calecut, 100.

Calicu, *ver* *Calecut*.

Calicourão: ver *Calecoulão*.

Cambaia: rei de, 62.

Cananor: alcaide de, 98; azeite para a fortaleza de, 98; bombardeiros de, 99; capitão de, 98; cirurgião de, 99; condestável de, 99; despesas de, 98-99; escrivão da feitoria de, 98; escrivão do meirinho de, 98; feitor de, 98; feitoria de, 98-99; fortaleza de, 19, 98-99; homens do capitão de, 98; igreja de, 99; língua de, 99; meirinho de, 98; naires da feitoria de, 99; peões de, 98; sobrerrola de, 98; vigário da igreja de, 99.

Canarim: serralheiro, 25.

Candis: de arroz: dado à Misericórdia de Baçaim, 51; de azeite, 48; de pimenta, 88.

Canacópole: escrivão de Coulão, 106.

Canela, 108.

Canesteus: reis irmãos, 104.

Cantores da Sé de Goa, 62.

Capela de São Lázaro, 105.

Capelães: que acompanham o vice-rei do Estado da Índia, 65; da Sé de Goa, 61; dos Reis Magos do Castelo de Cima de Cochim, 105.

Capitão:

- da guarda do vice-rei do Estado da Índia, 64; ordenado do, 64;
- da ilha de Manar, 107; autoriza a realização das despesas extraordinárias, 108;
- da tanadaria de São Gens: ordinárias do, 42;
- das caravelas, 80;
- das fustas e catures, 81;
- das galeotas malabares, 80;
- das galeotas, 80;
- das galés, 80;
- de Açarim: boi do, 43; nafaris do, 43; tochas do, 43;
- de Baçaim: azeite do, 48; bois do, 48; cavalos do, 48; língua do, 49; mainatos do, 48; naique do, 48; ordenado do, 48; parentes e criados do, 48; peões do, 48; tochas do, 48;
- de Barcelor, 93; homens portugueses do, 93; língua do, 93;
- de Bardês: espingardeiros do, 84; homens portugueses do, 83; naiques do, 84; peões do, 84;
- de Cananor, 98; soldados e mantimentos dos homens do, 98;
- de Caranjá, 52; homens do, 52;
- de Ceilão, 108;
- de Chale, 100; homens do, 100; ordenado do, 100;
- de Chaul: ordenado do, 53; azeite para as tochas do, 53; cobra as rendas da fortaleza, 53; homens do, 53; língua do, 53; nafar do, 53; naique do, 53; peões do, 53; tochas do, 53;
- de Cochim, 102; homens do, 102, 105;
- de Coulão, 106; homens do, 106;

- de Cranganor, 101;
 - de Damão: azeite para as tochas do, 36; bois do, 36; cavalo do, 40; homens da guarda do, 36; língua do, 38; mainatos do, 36; naique do, 36; ordenado do, 36; parentes e criados do, 36; peões do, 36; tochas do, 36;
 - de Diu: autoriza a realização de despesas extraordinárias, 35; homens da guarda do, 30; língua do, 33; ordenado do, 30; servidores do, 30; soldados do, 30; soldos dos parentes e criados do, 30;
 - de Goa: aposentadoria do, 67; bois de água do, 76; boi de sombreiro do, 76; homem do, 75; língua do, 76; mainato do, 76; naique do, 76; ordenado do, 67; peões do, 76; tochas do, 76;
 - de Malaca, 109;
 - de Maluco: homens do, 111; mainato do, 111;
 - de Mangalor: despesas miúdas do, 97; homens do, 95; língua do, 96; parentes e criados do, 96, 97;
 - de Onor: homens portugueses do, 89; língua do, 89; naique do, 89; ordenado do, 89; peões do, 89;
 - de Ormuz: criados e parentes do, 23; homens do, 23;
 - de Quelmain: azeite dado aos servidores do, 41; homens do, 41; servidores do, 41;
 - de Rachol: Damião de Sousa FALCÃO, 85; naiques do, 85; soldos e mantimentos dos homens do, 85;
 - de São Gens: homens portugueses do, 40; língua do, 40; ordenado, 40; servidores da terra do, 40;
 - de Tarapor: azeite dado aos homens do, 41; homens do, 41;
 - do baluarte do mar da fortaleza de Maluco, 111;
 - do baluarte do mar de Diu, 31; homens do, 31; servidores do, 31;
 - do campo da fortaleza de Onor, 91; naiques do, 91;
 - do campo da tanadaria de Manorá, 46; azeite para as tochas do, 43; homens do, 46;
 - do campo de Damão: naiques do, 42; ordenado do, 42; peões do, 42;
 - do Castelo de Cima de Cochim, 103;
 - do castelo de Benastarim, 67;
 - do castelo de Naroá, 67;
 - do castelo de Pangim, 67;
 - do castelo do passo Seco, 67;
 - do catur de Coulão: ordenado do, 107;
 - do porto de Ancolá: tença do, 74;
 - dos galeões, 80.
- Carambolim*: homem do passo de, 75; passo de, 68, 75, 80.
- Caranjá*: capitão de, 52; homens do capitão de, 52; tanadaria de, 50.
- Caravelas: capitães das, 80; condestável das, 81; despenseiros das, 81; escritvães das, 81; mercês concedidas ao capitão das, 83; pilotos das, 81.
- Cararambolim*, ver *Carambolim*.
- Cárcere do Santo Ofício, 60; alcaide do, 60; guarda do, 60.
- Carcereiro:
- da prisão de Chaul: ordenado do, 55; azeite dado ao, 54;
 - da prisão de Goa, 66;
 - da prisão: de Cochim, 103; de Baçaim, 49; de Damão: ordenado do, 38; de Diu, 32.
- Carpinteiros: da ribeira de Goa, 82; malabares de Ormuz, 25.
- CARVALHO, Fernão Rodrigues de, 74.
- Casa da Índia, 15.
- Casa da Pólvora de Goa: condestável da, 67, 74; provimento da, 82.
- Casa dos bragas: provimento da, 82.
- Casa dos Contos, 13, 72; chamadores da, 73; contadores da, 15, 72-73; despesas da, 72; ensaiador da, 73; escritvães da, 72; escritvães dos restos da, 72; escrivainhas dos oficiais da, 73; escrivão da moeda de ouro e de prata da, 73; escrivão do

executor das dívidas da, 72; executor das dívidas da, 72; guarda da, 72; mestre da moeda de ouro e de prata da, 73; panos para a, 73; papel para, 73; provedor-mor da, 13, 72; regimento da, 13; Simão FERNANDES, escrivão da, 14, 112; tinta para a, 73.

Casabins de Damão, 36.

Casados de Diu, 35.

Castelo:

- de Benastarim, 68; capitão do, 67; condestável do, 68; naiques do, 79; peões do, 79;
- de Cima de Cochim: capitão do, 103;
- de Naroá, 67; capitão do, 67, condestável do, 68;
- de Pangim, 68, 75, 78-80; capitão do, 67; condestável do, 68;
- do passo Seco: capitão do, 67; condestável do, 68.

CASTRO, D. João de: governador e vice-rei do Estado da Índia, 33.

Catecúmenos, 51.

Catual da gente da terra de Goa: manutenção do, 78; peões do, 78.

Catualia: renda da, 57.

Catur, 92, 95; capitão do, 81; para a guarda do porto de Coullão, 107.

Cavalos, 15; arábios, 47; concedidos ao campo de Manorá, 46; corretor-mor dos, 69, 77; da terra, 46; direitos e corretagens dos, 29, 35, 53, 59; do capitão de Açarim, 47; do capitão de Baçaim, 48; do capitão de Damão, 40; do feitor de Damão, 40; do ouvidor de Damão, 40; dos escrivães da feitoria de Damão, 40.

Ceilão: capitão de, 108; despesas de, 108-109; escrivão da feitoria de, 108; feitor de, 108; feitoria de, 108; fortaleza de, 16, 19, 108-109; homens do capitão de, 109; ilha de, 108; língua de, 108; rei de, 109; rendimento de, 108-109; saldo, 109.

Cera: dada à igreja de Baçaim, 51; dada à sacristia da igreja de Damão, 39;

dada à sacristia da igreja de Diu, 33; dado à Sé de Goa, 62.

Chabalescares de Manar, *ver* peões.

Chale: anadel de, 100; beneficiados de, 100; bombardeiros de, 100; capitão de, 100; condestável de, 100; corretor do gengibre de, 100; despesas de, 100-101; escrivão da feitoria de, 100; espingardeiros de, 100; feitoria de, 100; fortaleza de, 19, 100-101; homens do capitão de, 100; igreja de, 100; meirinho de, 100; moços do coro da igreja de, 100; peões do meirinho de, 100; porteiro de, 100; sobrerrola de, 100; vigário da igreja de, 100.

Chamadores da Casa dos Contos de Goa, 73.

Chamalotes: renda dos, 57.

Chancelaria: escrivão da, 66; porteiro da, 66; renda da, 58.

Chanceler:

- da mesa do presidente: Doutor André FERNANDES, 87;
- do Estado da Índia, 65.

Chantre: da Sé de Goa, 61.

Chaul: alcaide da cidade de, 54; alcaide-mor da feitoria de, 54; bombardeiros de, 56; capitão de, 53; carcereiro da prisão de, 55; cidade de, 53-54; condestável de, 55; despesas de, 53-56; hospital de, 56; escrivão da feitoria de, 54; feitor de, 54; feitoria de, 54; fortaleza de, 16, 19, 53-56; homem do escrivão da feitoria de, 54; homens do capitão de, 54; homens do feitor de, 54; hospital de, 56; igreja de, 55-56; língua do capitão de, 53; língua do feitor de, 54; meirinho de, 54; naique do feitor de, 54; naique, nafaes, peões, tochas do capitão de, 53; ouvidor de, 54; peões do alcaide da cidade de, 55; peões do feitor de, 54; peões do meirinho de, 54; porteiro de, 55; prisão de, 55; rendimento de, 53, 56; saldo de, 56; sobrerrola de, 55; tocha do feitor de, 54; tombo de, 13.

Cifa, 82.

- Cirurgião: de Barcelor, 94; de Cananor, 99; de Onor, 90; de Mangalor, 95; do hospital de Diu, 33; do hospital da cidade de Goa, 63; do vice-rei do Estado da Índia, 65.
- Cochim*: adaião de, 105; alcaide de, 103-104; almoxarife da feitoria de, 103; bispo de, 104; cadeia de, 104; capitão de, 102; carcereiro da prisão de, 103; cidade de, 101-103; cônegos de, 105; D. Henrique de TÁVORA, bispo de, 60; deão de, 105; despesa de, 102-106; dignidades de, 105; escritvães da feitoria de, 103; escritvães naires de, 103; escrivão da carga de, 102; escrivão de, 103; escrivão do guarda-mor de, 103; feitor de, 102; feitoria de, 102-103, 105; guardas da cadeia de, 104; homens do almoxarife de, 105; homens do capitão de, 102; homens do escrivão da Fazenda de, 105; homens do feitor de, 105; homens dos escritvães da feitoria de, 105; homens portugueses do capitão de, 105; juiz do peso da feitoria de, 103; língua da feitoria de, 103; língua do rei de, 103; meirinho de, 103-104; mestre da capela de, 105; mestre da moeda de, 103; mestre da ribeira de, 103; mestre da tanoaria de, 103; mestre dos calafates de, 103; mestre gramática de, 106; Misericórdia de, 105; moços do coro da igreja de, 105; naires da feitoria de, 103; ouvidor de, 103; panicale de, 103; patrão da ribeira de, 103; peões do alcaide de, 104; peões do meirinho de, 104; pesador naire de, 103; porteiro da mesa de, 105; prisão de, 103; provedor dos defuntos de, 103; provisor de, 104; rei de, 101, 103; ribeira de, 103; tangedor dos órgãos da igreja de, 105; tença do rei de, 104; tesoureiro da feitoria de, 102; vedor da Fazenda de, 102.
- COJE MAMEDE: escrivão mouro da alfândega de Ormuz, 27.
- COJE SAFARDIM: escrivão mouro da alfândega de Ormuz, 27.
- COJE LADIM: escrivão mouro da alfândega de Ormuz, 27.
- Coles do passo do mandovim, 45.
- Colégio de São Paulo, 61, 63.
- Comedoria: do MEALICÃO, 74; dos doentes do hospital de Baçaim, 51; dos doentes do hospital de Chaul, 56; dos doentes do hospital de Diu, 33; dos doentes do hospital de Goa, 63; dos doentes do hospital de Ormuz, 27; dos soldados portugueses de Açarim, 43.
- Comércio, 15; com os malabares, 93.
- Comitres das galés, 81.
- Comorão*: fortaleza do, 29.
- Companhia de Jesus: administradores do hospital dos cristãos de Manar, 108; estante em Baçaim, 52; padres da, 51, 93, 110.
- Comprador: do hospital da cidade de Goa, 64; quartel do, 64.
- Condestável: da Casa da Pólvora, 67, 74; das caravelas, 81; das galés, 81; das naus, 81; de Baçaim, 49; de Barcelor, 93; de Cananor, 99; de Chale, 100; de Chaul, 55; de Coullão, 106; de Cranganor, 102; de Damão, 38; de Diu, 32; de Malaca, 110; de Maluco, 111; de Mangalor, 95; de Onor, 89; de Ormuz, 24; de Rachol, 85; do castelo de Benastarim, 68; do castelo de Naroá, 68; do castelo de Pangim, 68; do castelo do passo Seco, 68; do Estado da Índia, 67; dos galeões, 81.
- Cônegos: da igreja de Cochim, 104; da igreja de Malaca, 110; da Sé de Goa, 61.
- Confraria de São Sebastião, 51.
- Conselho da Fazenda, 13.
- Contador: António de Abreu MÉRGUIHÃO, 14, 112; da Casa dos Contos, 12, 72-73; da matrícula, 68-69; dos bazarucos, 82.
- Contramestres dos galeões e das naus, 81.
- Contrato de pazes: com o IDALCÃO, 73; com a rainha GUASOPÁ, 88.
- Convento de São Domingos, 61, 63.
- Coraceiro: do vice-rei do Estado da Índia, 68.

Coraleiro, *ver* coraceiro.
Corão: ilha de, 58; foro da ilha de, 58.
 Cordas: compra de, 108.
 Cordoeiro da ribeira de Ormuz, 25.
 Corregimento: de Mangalor, 97; dos navios, 52; despesas com o, 92; dos armazéns de Diu, 35.
 Corretagens: dos cavalos, 29, 35, 53; da cidade de Chaul, 53.
 Corretor:
 – do gengibre de Chale, 100;
 – dos cavalos, 69, 77; peões do, 77.
 Costa: do Malabar, 82; do Norte, 82; do Pacífico, 12; oriental de África, 15.
 Cotoalia, *ver* catualia.
Coulão: beneficiado da igreja de, 107; bombardeiros de, 107; capitão de, 106; condestável de, 106; despesa de, 106-107; enfermeira do hospital de, 106; escrivão canacópole de, 106; escrivão da feitoria de, 104, 106; feitor de, 105; feitoria de, 104, 106; fortaleza de, 19, 106-107; homem do escrivão da feitoria de, 106; homens do capitão da fortaleza de, 105; hospital de, 106; igreja de, 106; juiz do peso de, 106; língua de, 106; meirinho de, 106; peões de, 106; porteiro de, 106; sobrerrola de, 106; vigário da igreja de, 107.
Cranqanor: capitão de, 101; colégio de, 101; condestável de, 102; despesas de, 101-102; escrivão da feitoria de, 101; espingardeiros de, 101; feitor de, 101; fortaleza de, 19, 101-102; homens portugueses de, 102; língua de, 101; meirinho de, 101; naire de, 101; ordinárias da sacristia da igreja de, 101; peões do meirinho de, 101; tesoureiro da igreja de, 101; vigário da igreja de, 101.
 Cravo, 111.
 Criados: do capitão da fortaleza de Ormuz, 23; do capitão de Baçaim, 48; do capitão de Damão, 36; do capitão de Diu, 30; do capitão de Mangalor, 96-97; do vice-rei do Estado da Índia, 82.

Cristãos, 52, 107; da terra, 100, 102; pai dos, 63.
 Curas das freguesias e ermidas de Goa, 63.
 Curós, 44.

D

Dabul: porto de, 57; feitoria de, 57; feitor da feitoria de, 57; escrivão da feitoria de, 57; fortaleza de, 19; naiques da feitoria de, 57; língua da feitoria de, 57; homens da feitoria de, 57.
 DALGADO, Sebastião Rodolfo, 27-28, 47, 92.
Damão: aldeias de, 36; alfândega de, 36; alveitar de, 38; bois do capitão de, 36; bombardeiros de, 39; capitão de, 36; capitão do campo de, 42; carcereiro da prisão de, 38; casabins de, 36; cidade de, 39; condestável de, 38; despesas da fortaleza de, 36-42; escrivães da feitoria de, 37; feitor de, 37; feitoria de, 37, 40; ferrador de, 38; fortaleza de, 16, 19, 36-42; homens da guarda do capitão de, 36; homens de armas de, 42; homens do feitor de, 37; hospital de, 39; igreja de, 39; língua da feitoria de, 38; língua do capitão de, 38; meirinho de, 37; mestre da ribeira de, 38; miraba de, 38; Misericórdia de, 39; moradores, 38, 40; naique do capitão de, 36; naiques do capitão do campo de, 42; naiques do feitor de, 37; ouvidor de, 37; parentes e criados do capitão de, 36; patrão da ribeira de, 38; peões do capitão de, 36; peões do feitor de, 37; peões do meirinho de, 37; peões do ouvidor de, 37; peões dos naiques do capitão do campo de, 42; porteiro de, 38; prisão de, 38; renda da alfândega de, 29; rendimento da fortaleza de, 36, 42; sobrerrola de, 38; tanadarias de, 40; terras de, 38, 42-43; tochas do capitão de, 36; tochas do feitor de, 37; tombo de, 13.

Daogim: ver Dangim.

Dangim: passo de, 68, 80, 86; tanadaria de, 86; homens e guardas de, 86.

Deão: da igreja de Cochim, 105; da Sé de Goa, 61.

Despenseiros: dos galeões, 81; das caravelas, 81; das galés, 81.

Despesas: da cidade de Cochim, 102-106; da cidade de Goa, 60-88; da feitoria de Dabul, 57; da fortaleza de Açarim, 43-47; da fortaleza de Baçaim, 47-52; da fortaleza de Barcelor, 93-94; da fortaleza de Cananor, 98-99; da fortaleza de Ceilão, 108-109; da fortaleza de Chale, 100-101; da fortaleza de Chaul, 53-56; da fortaleza de Cranganor, 101-102; da fortaleza de Damão, 36-42; da fortaleza de Diu, 29-36; da fortaleza de Malaca, 109-110; da fortaleza de Maluco, 111; da fortaleza de Mangalor, 95-97; da fortaleza de Onor, 89-91; da fortaleza de Ormuz, 23-28; da fortaleza do Coulão, 106-107; do porto de Batecala e Mirzeu, 92.

Diamper: ver Diampor.

Diampor: rei de, 104.

Dicempor: ver Diampor.

Dignidades: da Sé de Goa, 61; da igreja de Cochim, 105; da igreja de Malaca, 110.

Direitos: dos cavalos, 35, 53, 59, 73; da moeda de ouro e prata, 58.

Diu: alcaide do mar da alfândega de, 32; alfândega de, 32, 34; alfândega de Gogolá, 29, 32, 34; alfândega Grande de, 29, 34; almoxarife de, 30; armazéns, 33; baluarte do mar de, 31; capitão de, 30, 35; capitão do baluarte do mar de, 31; carcereiro de, 32; cidade de, 29, 31; condestável de, 32; despesas de, 30-35; do hospital, 33; escrivães da alfândega de, 32; escrivães da feitoria de, 31; escrivão do mandovim da alfândega de, 32; feitor de, 30, 35; feitoria de, 30-31; fortaleza de, 16, 19, 29-35; homens de armas de, 35;

homens do capitão do baluarte do mar de, 31; homens do feitor de, 30; homens dos escrivães da feitoria de, 31; igreja de, 32-33; juiz da alfândega de, 32; língua do capitão de, 33; mainatos do capitão de, 30; homens da guarda do capitão de, 30; mandovim de, 32; meirinho da cidade de, 31; mestre de carpintaria de, 34; Misericórdia de, 33; naique do capitão de, 30; ouvidor de, 31; parentes e criados do capitão de, 30; peões do capitão de, 30; peões do meirinho de, 31-32; porteiro da alfândega de, 32; servidores da feitoria de, 31; servidores do capitão do baluarte do mar de, 31; servidores do feitor; 31; sobrerrola de, 31; soldados de, 30; tesoureiro da feitoria de, 30; tochas do capitão de, 30; tombo de, 13; vedor da Fazenda de, 35; vigário da igreja de, 32.

Divar: ilha de, 58, 79; foros da ilha de, 58.

Dízimos: arrecadados pelo arcebispo de Goa, 60; renda dos, 61.

Dominicanos, 110.

Drupos da alfândega Grande de Diu, 34.

E

Embaixadas: despesas extraordinárias com as, 87.

Engenhos de pólvora: almoxarife dos, 70.

Ensaizador da Casa dos Contos: ordenado do, 73.

Ermida: de Nossa Senhora da Piedade: situada na ilha de Salsete, 51; de Goa, 63.

Escravos, 111.

Escrivão:

– canacópole da fortaleza de Coulão, 106;

– da alfândega: da fortaleza de Ormuz, 27; de Diu, 32; de Gogolá, 32; de Malaca, 110;

– da Chancelaria, 66;

– da Fazenda do Estado da Índia, 13, 68-69; homens do, 105;

- da Fazenda: de Ormuz, 29; de Goa, 75; de Cochim, 105;
- da feitoria de Ormuz, 24;
- da feitoria de Baçaim, 48; homem do, 48;
- da feitoria de Cananor: homem do, 98;
- da feitoria de Chaul: ordenado do, 54;
- da feitoria de Cochim, 103; homens do, 105;
- da feitoria de Damão, 37; cavalos do, 40; homens do, 37;
- da feitoria de Goa, 69; homem do, 75;
- da ilha de Goa, 67;
- da Matrícula Geral, 69;
- da matrícula de Goa, 75;
- da mesa do presidente: Luís Gonçalves OLIVEIRA, 87;
- da moeda de ouro e de prata, 73;
- da renda da catualia, 68;
- da ribeira de Goa, 69;
- da tanadaria: da ilha de Maim, 50; de Agaçaim, 50; de Manorá, 46; de Quelmaim, 41; de São Gens, 40; de Tarapor, 41;
- da tranqueira de Malaca, 109;
- das armadas, 81;
- das caravelas, 81;
- das viagens, 81;
- de Açarim e Manorá, 44;
- de Barcelor: homem do, 94;
- de Ceilão, 108;
- de Chale, 100;
- de Cochim, 103;
- de Coulão, 104: homem do, 106;
- de Cranganor, 101;
- de Dabul, 57;
- de Diu: homens dos, 31;
- de Goa, 69;
- de Malaca, 109;
- de Maluco: homens do, 111;
- de Manar, 107;
- de Mangalor, 95;
- de Mirzeu e de Batecala, 92;
- de Onor: homem do, 90;
- de Rachol, 85;
- do almoxarife: da artilharia de Goa: homem do, 75; da ribeira

- de Goa, 75; dos mantimentos de Goa, 75;
- do armazém da fortaleza de Ormuz, 24;
- do executor das dívidas da Casa dos Contos, 72;
- do feitor da armada, 65;
- do guarda-mor: da ribeira de Goa, 70; de Cochim, 103;
- do hospital da cidade de Goa, 64;
- do mandovim da cidade de Diu, 32;
- do meirinho: de Cananor, 98; de Mangalor, 95;
- do provedor das galés, 87;
- do recebimento das rendas de Bardês, 83;
- do Santo Ofício, 60;
- do tanadar: do passo de Agaçaim, 68; do passo de Benastarim, 68; do passo de Dangim, 68; do passo de Pangim, 68;
- dos armazéns da fortaleza de Malaca, 110;
- dos bandins da fortaleza de Ormuz, 28;
- dos Casa dos Contos, 72; Simão Fernandes, 112;
- dos feitos da Fazenda do Estado da Índia, 67;
- dos galeões, 81;
- dos mantimentos de Goa, 69;
- dos naires do negócio da pimenta, 103;
- dos restos da Casa dos Contos, 72;
- português da ilha de Goa, 67, 76; naique do, 77; língua do, 77.

Esmolas dadas pela Misericórdia: de Baçaim, 51; de Chaul, 56; de Damão, 39; de Diu, 33; de Goa, 64; de Ormuz, 27.

Especiarias, 15; renda das, 58.

Espingarda, 25.

Espingardeiros:

- da tanadaria de Manorá e de Açarim, 46; naique dos, 46;
- de Açarim, 44; de Barcelor, 94; de Chale, 100; de Cranganor, 101; de Mangalor, 96; de Onor, 91; de Rachol, 85;

- do capitão de Bardês, 84;
 - dos padres da Companhia de Jesus da igreja de Margão, 86.
- Estado da Índia: despesas das fortalezas do, 112; jurisdição do, 12; orçamento do, 11-14, 16, 112; receitas das fortalezas do, 15; rendimento das fortalezas do, 112; saldo das fortalezas do, 15, 112.
- Esteiras: compra de, 108.
- Executor das dívidas da Casa dos Contos, 72; escrivão do, 72.
- Extremo Oriente, 15.

F

- FALCÃO, Damião de Sousa: capitão da fortaleza de Rachol, 85.
- Faraz: do vedor da Fazenda do Estado da Índia, 76; do vice-rei do Estado da Índia, 76.
- Farinha: dada à Sé de Goa, 62; para a sacristia da igreja de Damão, 39; para a sacristia da igreja de Diu, 33.
- Fazenda:
 - do Estado da Índia, 13, 15; escrivães dos feitos da, 67; escrivão da, 29; juiz dos feitos da, 66, 78; meirinho da, 25, 66, 78; peões do meirinho dos negócios da, 78; recebe os rendimentos do comércio regional, 15; solicitador dos feitos da, 66; tenças e comedorias pagas pela, 73; vedor da, 12, 28-29, 68, 75-76, 80;
 - dos Contos: vedor da, 12.
- Feitor:
 - da ilha de Manar, 107;
 - das armadas, 65, 81; António de AZEVEDO, 86;
 - de Baçaim, 48; azeite do, 48; homens do, 48; naiques do, 48; peões do, 48, 52; tochas do, 48;
 - de Barcelor, 93;
 - de Batecala, 92;
 - de Cananor, 98;
 - de Chale, 100;
 - de Chaul: azeite para as tochas do, 54; homens do, 54; língua do, 54; naique do, 54; ordenado

- do, 54; peões do, 54; tochas do, 54;
- de Cochim: homens do, 105;
- de Coulão, 105;
- de Cranganor, 101;
- de Dabul, 57;
- de Damão, 37; azeite para o, 37; cavalo do, 40; homens do, 37; naique do, 37; ordenado do, 37; peões do, 37; tochas do, 37;
- de Diu: autoriza a realização das despesas extraordinárias, 35; homens do, 30; servidores do, 31;
- de Goa, 69; homem do, 75;
- de Malaca: homens do, 109;
- de Maluco, 111; peões, mainato e boi do, 111; homens do, 111;
- de Mangalor, 95; homens do, 95;
- de Mirzeu, 92;
- de Onor, 90; homens do, 90;
- de Ormuz, 24; homens do, 25;
- do porto de Ancolá, 74; tença do, 74.

Feitoria:

- de Baçaim: alcaide da, 48; escrivães da, 48; feitor, 48; feitoria de, 48; homens do escrivão da, 48;
- de Barcelor: escrivão da, 94; feitor, 93; homem do escrivão da, 94; homens portugueses da, 93; língua da, 93; naiques da, 93; peões da, 93;
- de Cananor: escrivão da, 98; feitor, 98; naires da, 99;
- de Chale: escrivão da, 100;
- de Chaul: escrivão da, 54; feitor, 54; homem do escrivão da, 54;
- de Cochim: escrivão da, 103; feitor, 102; homens dos escrivães da, 105; juiz do peso da, 103; língua da, 103; naires da, 103; tesoureiro da, 102;
- de Coulão: escrivão da, 104, 106; feitor, 105; homem do escrivão da, 106;
- de Cranganor: escrivão da, 101; feitor, 101;
- de Dabul: feitor, 57; escrivão da, 57; naiques da, 57; língua da, 57; homens da, 57;

- de Damão: escrivães, 37; feitor, 37; língua da, 38;
 - de Diu: escrivães da, 31; feitor, 30, 35; homens dos escrivães da, 31; servidores da, 31; tesoureiro da, 30;
 - de Goa: escrivães da, 69; feitor, 69; mestre da, 70; naique da, 77; nafar do naique da, 77; peões da, 77; boi de sombreiro da, 77; boi de água da, 77; mainato da, 77; tocha da, 77; escrivães da, 69, 75; mestre da, 70;
 - de Malaca: da, 109; feitor, 109;
 - de Maluco: escrivães da, 111; feitor, 111;
 - de Mangalor: escrivão da, 95; feitor, 95;
 - de Onor: escrivão da, 90; feitor, 90; homens da, 90;
 - de Ormuz: escrivão da, 24; mestre da, 24.

FELNER, Rodrigo José de Lima, 13.

FERNANDES, André: condestável da Casa da Pólvora, 74; tença de, 74.

FERNANDES, Diogo, *o dos fortes*: tença de, 75.

FERNANDES, Doutor André: chanceler da mesa do presidente, 87.

FERNANDES, Pedro, 74.

FERNANDES, Simão: escrivão dos Contos, 14, 112.

Ferrador: da fortaleza de Damão, 38.

FERRÃO: possui algumas marinhas em Bardês, 60.

Ferro para a ribeira de Goa, 82.

Físico: de Barcelor, 94; de Mangalor, 95; de Onor, 90; do hospital da cidade de Goa, 63; do hospital de Chaul, 56; do vice-rei do Estado da Índia, 64.

Foros, 15; da ilha de Corão, 58; da ilha de Divar, 58; da ilha de Goa, 58; da ilha de Guabare Juã, 59; da ilha de Juaã, 58; da ilha de Vansi, 59; de Malaca, 109; dos fuleiros, 59; dos ourives, 59; dos particulares, 59; dos pescadores, 59.

Fortaleza: de Açarim, 19, 43-47; de Baçaim, 13, 16, 19, 42, 47-52; de

Barcelor, 19, 92-94; de Bardês, 83-84; de Cananor, 19, 98-99; de Ceilão, 19, 108-109; de Chale, 19, 100-101; de Chaul, 19, 53-56, 102-106; de Couião, 19, 106-107; de Cranganor, 101; de Damão, 16, 19, 36-42; de Diu, 29-36; de Malaca, 109-110; de Maluco, 111-112; de Mangalor, 95-97; de Onor, 19, 88-91; de Ormuz, 12-13, 16, 19, 23-29; de Rachol, 85-86; de São Caxomalá, 53; do Comorão, 29; do Norte, 87.

Franciscanos, 51, 97, 101.

Francisco Dias: ilha de, 59.

Frecheiros:

- da tanadaria de Manorá e de Açarim, 46; naique dos, 46;
- de Açarim, 44;
- de Barcelor, 94;
- de Onor, 91.

FRIAS, Francisco: regedor da alçada da mesa do presidente, 87.

Fuleros, *ver* fuleiros.

Fuleiros: foro dos, 59.

Fustas: capitães das, 81; mercês aos capitães das, 83.

G

Gagualá, ver Gogolá.

Galeões: capitães dos, 80; condestável dos, 81; contramestres dos, 81; despenseiros dos, 81; escrivães dos, 81; mestres dos, 81.

Galeotas: capitães das, 80, 83.

Galés: capitães das, 80; comitres das, 81; condestável das, 81; despenseiros das, 81; mercês aos capitães das, 83; mestre de fazer, 80; pilotos das, 81; provedor-mor das, 80; sota-comitres das, 81.

Galveta: do alcaide do mar da alfândega Grande de Diu, 34; do miraba para a vigia do porto e da alfândega de Damão, 38; marinheiros da, 34, 38; mocadão da, 34, 38.

Gancares-mores: da ilha de Salsete, 75; da terra de Bardês, 75.

Gantares: *ver* gancares.

Gasabim: *ver* Agaçaim.

Gengibre: corretor do, 100; para as naus do reino, 98, 100.

Goa: alcaide de, 66, 78; alcaide-mor de, 67; alfândega de, 57, 67, 73, 77; almoxarife do armazém da ribeira de, 69; almoxarife do armazém dos mantimentos de, 69; almoxarife dos armazéns da artilharia de, 69; almoxarife dos engenhos da pólvora de, 70; apontador da ribeira de, 70; armazém da artilharia e munição de, 69, 77; armazém da ribeira de, 69, 78; armazém dos mantimentos de, 69; armazéns de, 74; armazéns da ribeira de, 69; cadeia de, 78; capitão de, 67; carcereiro da prisão de, 66; Casa da Pólvora, 67, 74; Casa dos Contos, 72; chanceler-mor de, 65; cidade de, 57, 59-60, 62-63, 66, 69, 73, 76, 78-80, 87-88, 102; colégio de São Paulo, 61; condestável do Casa da Pólvora, 67; condestável-mor do Estado da Índia, 67; contadores da matrícula, 68-69; convento de São Domingos, 61; coraceiro de, 68; corretor-mor dos cavalos de, 69; curas das freguesias e ermidas de, 63; despesa de, 60-83; dote do bispo de, 60; escrivães da feitoria de, 69; escrivães da Matrícula Geral, 69; escrivães dos armazéns da artilharia de, 69; escrivães dos feitos da Fazenda de, 67; escrivão da Chancelaria de, 66; escrivão da Fazenda do Estado da Índia, 68; escrivão da ilha de Goa, 67, 76; escrivão da renda da catualia de, 68; escrivão da ribeira de, 70; escrivão do armazém da ribeira de, 69; escrivão do armazém dos mantimentos de, 69; feitor de, 69; feitoria de, 70, 75, 77; foros da ilha de, 58; fortaleza de Bardês, 84; fortaleza de Rachol, 85-86; fortalezas do Norte, 87; freguesias e ermidas de, 63; guarda-mor da ribeira de, 70; homens da guarda do vice-rei do

Estado da Índia, 65; homens do almoxarife da artilharia de, 75; homens do almoxarife da ribeira de, 75; homens do almoxarife dos mantimentos de, 75; homens do escrivão da Fazenda, 75; homens do escrivão da feitoria de, 75; homens do escrivão da matrícula, 75; homens do escrivão do almoxarife da artilharia de, 75; homens do escrivão do almoxarife da ribeira de, 75; homens do escrivão do almoxarife dos mantimentos de, 75; homens do feitor de, 75; homens do ouvidor-geral de, 75; homens do tesoureiro de, 75, 77; homens do vedor da Fazenda, 75; homens portugueses do tesoureiro da moeda dos bazarucos da ribeira de, 82; hospital, 63; igreja de Margão, 86; ilha de, 58, 63, 67, 76; ilha de Divar, 58, 79; ilha de Francisco Dias, 59; ilha de Guambare Juã, 59; ilha de Juaã, 58; ilha de Salsete, 75; ilha de Vansi, 59; ilha do Corão, 58; juiz dos feitos da Fazenda de, 66; língua do capitão de, 76; Matrícula Geral de, 57, 69; meirinho da cidade de, 66; meirinho da ribeira de, 71; meirinho da sala dos bragas, 71; meirinho de fora, 66, 78; meirinho dos negócios da Fazenda de, 66, 78; mestre da cordoaria de, 70; mestre da feitoria de, 70; mestre da ribeira de, 70; mestre da tanoaria de, 70; mestre de remolhar os remos, 70; mestre dos calafates de, 70; mestre dos ferreiros de, 71; mestre dos reparios de, 71; mestre dos tanques de, 70; mestre fundição de, 70; Misericórdia de, 63; mocadão dos pedreiros, 72; mocadão-mor dos elefantes, 71; mocadão-mor dos marinheiros arábios, 71; mocadão-mor dos marinheiros nautas, 71; mosteiro de São Francisco, 61; nafar da ilha de, 76; naique da ilha de, 76; naique do escrivão da ilha de, 77; naique do mocadão-mor dos marinheiros, 71;

naiques da ribeira de, 71-72; ouvidor da cidade de, 66, 78; ouvidor-geral de, 65; passo de Agaçaim, 68, 75, 80; passo de Augim, 79; passo de Benastarim, 68, 75, 79, 80; passo de Carambolim, 68, 75, 80; passo de Dangim, 68, 80, 86; passo de Naroá, 75, 79-80; passo de Ribanda; 68, 75, 79; passo e castelo de Pangim, 68, 75, 79-80; passo Seco, 75, 79; patrão da ribeira de, 70; peões de, 76; peões do mocado-mor dos marinheiros, 71; piloto-mor do Estado da Índia, 70; porteiro da alfândega de, 67; porteiros portugueses da ribeira de, 71; porto de Ancolá, 74; prisão de, 66, 78; provedor-mor dos defuntos de, 66; rendimento, 57, 88; ribeira de, 69-72, 82, 87, 102; saldo de, 88; Sé de, 60-62; secretário da ilha de, 77; solicitador dos feitos da Fazenda de, 66; tanadar da ilha de, 76; tanadares dos passos da Índia, 68; terras de Bardês, 59-60, 75, 83-84; terras de Rachol, 85; terras de Salsete, 59, 86; resoureiro da cidade de, 69; tombo de, 13; velor da Fazenda do Estado da Índia, 13, 68.

GODINHO, Vitorino Magalhães, 11, 14, 63, 68, 72, 76, 84, 104, 109.

Gogolá: bombardeiros de, 34; escrivão de, 32; juiz de, 32; naique de, 34; peões de, 34; porteiros de, 34; renda da alfândega de, 29, 32, 34; resoureiro de, 32.

Governador e vice-rei do Estado da Índia: D. Antão de NORONHA, 43; D. João de CASTRO, 33; D. António de NORONHA, 112.

GRACIAS, João Amâncio, 13.

GRANVEDE: brâmanc gentio estante na fortaleza de Diu, 33.

Guabani Suba: ver *Guambare Juã*.

Guambare Juã: foro da ilha de, 59.

Guarda da Casa dos Contos: João RODRIGUES, 72.

Guarda-mor:

- da ribeira de Goa, 70;
- de Cochim: escrivão do, 103.

GUASOPÁ: rainha, 88.

Guerras com os malabares, 101.

GUERREIRO, António Coelho, 11.

H

D. HENRIQUE, infante: missas pela sua alma, 26.

Homem da terra: João de ALBUQUERQUE, 101.

Homem dos oficiais:

- da feitoria: de Dabul, 57; do porto de Mirzeu, 92;
- da fortaleza: de Damão, 39; de Diu, 35; de Malaca, 110; de Ormuz, 25; de Barcelor, 94; de Mangalor, 96; de Onor, 90;
- da guarda: do capitão de Damão, 36; da guarda do capitão de Diu, 30; do capitão de Ormuz, 23; do vice-rei do Estado da Índia, 65; da tanadaria de Dangim, 86;
- da ilha de Manar, 107;
- da Misericórdia e do hospital de Baçaim, 52;
- da tanadaria de Manorá, 45-46;
- do almoxarife: da artilharia, 75; da ribeira de Goa, 75; de Cochim, 105; dos mantimentos, 75;
- do capitão: de Barcelor, 93; de Bardês, 83; de Cananor, 98; de Ceilão, 109; de Chale, 100; de Chaul, 54; de Cochim, 102, 105; de Goa, 75; de Malaca, 109; de Maluco, 111; de Mangalor, 95; de Onor, 89, 93; de Quelmaim, 41; de Rachol, 85; de São Gens, 40; de Tarapor, 41; do baluarte do mar de Diu, 31;
- do escrivão: da Fazenda de Cochim, 105; da Fazenda, 75; da feitoria de Baçaim, 48; da feitoria de Barcelor, 94; da feitoria de Cananor, 98; da feitoria de Chaul, 54; da feitoria de Cochim, 105; da feitoria de Diu, 31; da feitoria de Malaca, 109; da feitoria de Mangalor, 95; da feitoria de Onor, 90; da feitoria de Goa, 75; da forta-

- leza de Maluco, 111; da matrícula de Goa, 75; de Damão, 37; do almoxarife da artilharia de Goa, 75; do almoxarife da ribeira de Goa, 75; do almoxarife dos mantimentos de Goa, 75;
- do feitor: de Baçaim, 48; de Barcelor, 93; de Chaul, 54; de Cochim, 105; de Damão, 37; de Diu, 30; de Goa, 75; de Malaca, 109; de Maluco, 111; de Mangalor, 95; de Onor, 90; de Ormuz, 25;
 - do ouvidor: de Ormuz, 25; geral, 75;
 - do passo: de Agaçaim, 75; de Benastarim, 75; de Carambolim, 75; de Naroá, 75; de Ribandar, 75; de Pangim, 75; Seco, 75;
 - do tesoureiro, 75, 77; da moeda dos bazarucos da ribeira de Goa, 82;
 - do vedor da Fazenda, 75;
 - do xabandar de Ormuz, 25;
 - dos padres da Companhia de Jesus da igreja de Margão, 86.
- Hospital:
- da ilha de Manar: administrado pelos padres da Companhia de Jesus, 108;
 - de Baçaim: comedoria para os doentes do, 51; homens que servem no, 52; pagamentos aos oficiais do, 51;
 - de Chaul: comedoria dos doentes do, 56; pagamento ao físico e aos servidores do, 56;
 - de Coulão: enfermeira do, 106;
 - de Damão, 39;
 - de Diu: comedoria dos doentes do, 33; pagamentos aos oficiais e cirurgião do, 33;
 - de Goa: botica do, 63; cirurgião do, 63; comedoria dos doentes do, 63; comprador do, 64; despesas do, 63-64; enfermeiro do, 64; escrivão do, 64; pagamentos ao físico do, 63; porteiro do, 64; vedor do, 64;
 - de Malaca, 110;
 - de Maluco, 111;
 - de Ormuz, 26-27.
- Idalcão: ocupou as terras de Salsete e de Bardês, 59.
- IDALXÁ: contrato de pazes com o, 73; direitos dos cavalos do, 73.
- Igreja:
- de Baçaim: beneficiados da, 50; despesas da, 50-51; moços do coro da, 51; padres da Companhia de Jesus da, 51-52; padres de São Francisco da, 51; tesoureiro da, 51; vigário da, 50;
 - de Barcelor: beneficiados da, 94; moços do coro da, 94; ordinárias da sacristia da, 94; tesoureiro da, 94; vigário da, 94;
 - de Cananor: beneficiados da, 99; tesoureiro da, 99; vigário da, 99;
 - de Chale: beneficiados da, 100; moços do coro da, 100; ordinárias da sacristia da, 100; vigário da, 100;
 - de Chaul: beneficiados da, 55; vigário da, 55; despesas ordinárias da, 55; moços do coro da, 55; meirinho dos cristãos da, 55; pai dos cristãos da, 56; tesoureiro da, 55;
 - de Cochim: deão da, 105;
 - de Coulão: despesas extraordinárias da, 107;
 - de Cranganor: vigário da, 101; tesoureiro da, 101;
 - de Damão: beneficiados da, 39; despesas da sacristia da, 39; moços do coro da, 39; tesoureiro da, 39; vigário da, 39;
 - de Diu, 32-33; beneficiados da, 32; moços do coro da, 33; ordinárias da sacristia da, 33; tesoureiro da, 33; vigário da, 32;
 - de Malaca: bispo da, 110; cônegos da, 110; dignidades da, 110; moços do coro da, 110; provisor da, 110; porteiro da massa da, 110; sub-tesoureiro da, 110; tangedor dos órgãos da, 110;
 - de Maluco: beneficiados da, 111; moços do coro da, 111; tesoureiro da, 111; vigário da, 111;

- de Mangalor: beneficiados da, 96; frades de São Francisco da, 97; moços do coro da, 96; ordinárias da sacristia da, 96; tesoureiro da, 96; vigário da, 96;
- de Margão: padres da Companhia de Jesus da, 86;
- de Onor: beneficiados da, 90; ordinárias da sacristia da, 90; tesoureiro da, 90; vigário da, 90;
- de Ormuz: beneficiados da, 26; moços do coro da, 26; ordinárias da sacristia da, 26; tangedor dos órgãos da, 26; tesoureiro da, 26; vigário da, 26.

Inquisidor do Santo Ofício: ordenado do, 60.

ISA MALUCO: páreas do, 53.

J

JOÃO: mestre de fazer galés, 87.

D. JOÃO III, 13.

Juaã: foro da ilha de, 58.

Juiz:

- da alfândega de Gogolá, 32;
- do peso: de Coulão, 106; de Maluco, 111; de Cochim: Gonçalo TOMÁS, 103; de Malaca, 110; de Ormuz: português, 28;
- dos feitos da Fazenda, 66; naique do, 78.

L

LAGOA, visconde da, 14.

Lenha: dada à sacristia da igreja de Diu, 33.

Leques, 27-28.

Licenciado: Francisco de FRIAS, 87.

Língua:

- da alfândega de Ormuz, 28;
- da feitoria: de Cochim, 103; de Dabul, 57; de Damão, 38;
- da fortaleza: de Açarim, 44; de Cananor, 99; de Ceilão, 108; de Coulão, 106; de Cranganor, 101; do Calecoulão, 106;
- da tanadaria: de Quelmain, 41; de Tarapor, 41;

- do capitão: da cidade de Goa, 76; da tanadaria de São Gens, 40; de Baçaim, 49; de Barcelor, 93; de Chaul, 53; de Damão, 38; de Diu, 33; de Mangalor, 96; de Onor, 89;

- do feitor de Chaul, 54;

- do ouvidor de Ormuz, 24;

- do passo: de Benastarim, 80; de Dangim, 80; de Naroá, 80; de Pangim, 80;

- do rei: de Ormuz, 27; de Cochim, 103;

- do vice-rei do Estado da Índia, 65.

Livro da receita e despesa de todas as fortalezas que Sua Magestade tem neste Estado da Índia: ver orçamentos do Estado da Índia.

Livros de receita e despesa: ver orçamentos do Estado da Índia.

Luari: parganá, 43.

M

Macau, 12.

Madeira: para a ribeira de Goa, 82.

Magate: rei de, 104.

Maini: ilha de, 50.

Mainato:

- da feitoria de Goa, 77;

- de Açarim, 44;

- do capitão: da cidade de Goa, 76; de Baçaim, 48; de Damão, 36; de Diu, 30; de Maluco, 111;

- do vedor da Fazenda do Estado da Índia, 76;

- do vice-rei do Estado da Índia, 76;

- renda dos, 58.

Malabar: costa do, 82; armada do, 82;

fortalezas do, 16.

Malabares: capitães das galeras, 80; carpinteiros, 25; comércio com os, 93; guerra com os, 101.

Malaca: alcaide-mor de, 110; armazéns de, 109; bombardeiros de, 110; capitão de, 109; cidade de, 109; condestável de, 110; despesas de, 109-110; escrivão da alfândega de, 110; escrivão da feitoria de, 109;

escrivão da tranqueira de, 109; feitor de, 109; feitoria de, 109-110; fortaleza de, 16, 19, 109-110; homens do capitão de, 109; igreja de, 110; juiz do peso de, 110; meirinho de, 110; mestre das ferrarias de, 110; ouvidor de, 110; peões do alcaide-mor de, 110; peões do meirinho de, 110; porteiro da alfândega de, 110; porteiro da feitoria de, 110; rendimento de, 110; saldo de, 110; sobrerrola de, 110; tranqueira de, 109.

Malavar, ver *Malabar*.

Maluco: bombardeiros de, 111; capitão de, 111; capitão do mar de, 111; condestável de, 111; despesa de, 111; escravos de, 111; escrivães da feitoria de, 111; feitor de, 111; fortaleza de, 19, 111-112; homens do capitão de, 111; homens do escrivão de, 111; homens do feitor de, 111; hospital de, 111; igreja de, 111; ilha de, 110; meirinho de, 111; ouvidor de, 111; peão, mainato e boi do feitor de, 111; peões e mainato do capitão de, 111; porteiro de, 111; rendimento de, 111; saldo de, 111; sobrerrola de, 111; viagens de, 112; vigias de, 111.

Manar, 107; capitão de, 107; despesa extraordinária de, 108; escrivão da feitoria de, 107; feitor de, 107; homens de, 107; hospital de, 108; ilha de, 107; ouvidor de, 108; peões de, 107.

Manchua: de vigia do porto de Onor, 91.

Mandovim: da cidade de Diu, 32; escrivão do, 32; passo do, 45.

Mangalor: alcaide-mor de, 95; almoxarife de, 95; anadis de, 96; apontador de, 95; bombardeiros de, 95; capitão de, 95; cirurgião de, 95; condestável de, 95; despesas de, 95-97; escrivão da feitoria de, 95; escrivão do meirinho de, 95; escrivão dos armazéns de, 95; espingardeiros de, 96; feitor de, 95; feitoria de, 95; físico de, 95; fortaleza de, 19,

95-97; frades franciscanos residentes em, 97; homens de, 96; igreja de, 96; língua do capitão de, 96; meirinho de, 95; meirinho dos cristãos de, 97; mestre das ferrarias de, 97; mestre das obras de, 97; naique de, 96; naires de, 96; parentes e criados do capitão de, 95, 97; porteiro de, 96; porto de, 95; provedor de, 97; proveitos da Fazenda Real em, 95; sobrerrola de, 95.

Manorá, 43; cavalos do campo de, 46; despesas extraordinárias de, 47; escrivão de, 44; homem da tanadaria de, 46; rendimento de, 47; tanadaria de, 45; saldo de, 47.

Manota, ver *Manorá*.

Mantimento:

- de D. Manuel ROLIM, 74;
- do catual da gente da terra de Goa, 78;
- do tangedor dos órgãos da igreja de Ormuz, 26;
- do tesoureiro: da igreja de Barcelor, 94; da igreja de Mangalor, 96;
- do cavalo: do capitão de Manorá, 46; do capitão de Baçaim, 48; das pessoas de Damão, 40;
- dos criados e parentes do capitão de Ormuz, 23;
- dos frades franciscanos de Mangalor, 97;
- dos homens: da guarda e vigia da tanadaria de Dangim, 86; da fortaleza de Onor, 90; do capitão de Cananor, 98; do capitão do balaarte do mar de Diu, 31; do capitão de Ceilão, 109; dos escrivães da feitoria de Diu, 31; dos padres da Companhia de Jesus da igreja de Margão, 86; portugueses do capitão de Bardês, 83; portugueses do capitão de Rachol, 85; que servem na ilha de Manar, 107;
- dos tanadares dos passos da Índia, 68.

Margão: igreja de, 86.

Marinheiros: da armada, 87; da galveta do alcaide do mar de Diu, 34; da

galveta de Damão, 38; de Cochim, 105; dos navios de Ormuz, 25.

MASCARENHAS, Nuno: tença de, 74.

MATOS, Artur Teodoro de, 104, 109.

Matrícula Geral, 57, 69; contadores da, 68-69; escrivão da, 69.

MEALICÃO: comedoria de, 74; filho do, 74.

Meirinho:

- da cidade de Goa, 66, 78; peões do, 78;
- da corte, 65, 78; peões do, 78;
- da Fazenda de Ormuz, 25; peões do, 26;
- da mesa do presidente, 87;
- da ribeira de Goa, 71;
- da sala dos bragas, 71;
- da tanadaria de Manorá, 46; peões do, 46;
- da tanadaria de Quelmaim, 41;
- da tanadaria de São Gens, 40; peões do, 40;
- da tanadaria de Tarapor, 41;
- das terras de Bardês, 83-84; peões do, 84;
- de Baçaim, 49; peões do, 49;
- de Cananor: ordenado do, 98; escrivão do, 98; peões do, 98;
- de Chale, 100; peões do, 100;
- de Chaul, 54; peões do, 54;
- de Cochim, 103-104; peões do, 104;
- de Coulão, 106;
- de Cranganor, 101; peões do, 101;
- de Damão, 37; peões do, 37;
- de Diu, 31; peões do, 31-32;
- de fora da cidade de Goa, 66, 78; peão do, 78;
- de Malaca, 110;
- de Maluco, 111; peões do, 111;
- de Mangalor, 95; escrivão do, 95;
- de Onor, 89;
- de Ormuz, 24, 26; peões do, 25;
- de Rachol, 85; peões do, 85;
- do tanadar de Agaçaim, 50; peões do, 50;
- dos cristãos, 55, 97;
- dos negócios da Fazenda, 66, 78; peão do, 78.

Mercês, 83.

MERGULHÃO, António de Abreu: contador real, 14-15, 23, 112.

Mesa do presidente: chanceler da, 87; despesas com a, 87-88; escrivão da, 87; meirinho da, 87; peões da, 88; porteiro da relação da, 88; regedor da alçada da, 87; solicitador da, 88.

Mesa: dos homens do capitão de Ceilão, 109; dos soldados do capitão de Diu, 30.

Mestre:

- da capela: da Sé de Goa, 62; de Cochim, 105;
- da cordoaria, 70;
- da feitoria: de Goa, 70; de Ormuz, 24;
- da fundição, 70;
- da gramática: da Sé de Goa, 62; de Cochim, 105;
- da moeda: de Cochim, 103; de ouro e de prata, 73;
- da ribeira de Damão, 38; ordenado do, 38;
- da ribeira: de Goa, 70; de Ormuz, 24-25; de Cochim, 103;
- da Sé de Goa, 61;
- da tanoaria de Cochim, 103; de Goa, 70;
- das ferrarias de Mangalor, 97; de Malaca, 110;
- das obras: de Mangalor, 97; de Baçaim, 49;
- de carpintaria de Diu, 34;
- de fazer galés, 87;
- de remolhar os remos, 70;
- dos atabaleiros, 65;
- dos calafates: de Baçaim, 49; de Cochim, 103; de Goa, 70;
- dos ferreiros, 71;
- dos galeões, 81;
- dos reparios, 71;
- dos tanques, 70.

Miraba: de Damão, 38; de Diu, 34.

Mirisa, ver Mirzeu.

Mirzeu: despesas de, 92; porto de, 91; páreas de, 91; rendimento de, 92; saldo de, 92.

Misericórdia:

- de Baçaim, 51-52; arroz para esmolas aos pobres, órfãos e viú-

- vas, 51; homens que servem na, 52; soldos dos defuntos deixados à, 51;
 - de Chaul, 56; arroz dado para esmola aos pobres e entravados, 56; soldos da, 56;
 - de Cochim, 105;
 - de Damão, 39; arroz para esmolas aos pobres e entravados, 39;
 - de Diu, 33; dinheiro dado para esmolas aos pobres e entravados, 33;
 - de Goa, 63; esmolas aos pobres, órfãos, entravados e viúvas dadas pela, 64; soldos das esmolas da, 63;
 - de Ormuz, 27.
- Missas pela alma do infante D. HENRIQUE, 26.
- Mocadão:
- da galveta: do alcaide do mar de Diu, 34; da alfândega e do porto de Damão, 38;
 - de Ormuz, 25;
 - dos elefantes, 71;
 - dos marinheiros, 71; naique do, 71; peões do, 71;
 - dos pedreiros de Goa, 72, 91.
- Moços:
- do coro da igreja: de Baçaim, 51; de Barcelor, 94; de Chaul, 55; de Cochim, 105; de Damão, 39; de Malaca, 110; de Maluco, 111; de Mangalor, 96; de Ormuz, 26; de Diu, 33;
 - do coro da Sé de Goa, 61; opas vermelhas dos, 62;
 - do mestre da ribeira de Ormuz, 25.
- Modação: *ver* mocadão.
- Moeda de ouro e de prata: direitos da, 58; escrivão da, 73; mestre da, 73.
- Moinhos do azeite: renda dos, 58.
- Molucas*: fortaleza de, 12.
- Moradia: de D. Manuel ROLIM, 74.
- Moradores: de Damão, 40; de Diu, 35.
- Mosteiro:
- de Santo António, 105;
 - de São Francisco, 61, 63; vinho para o, 63; vinagre para o, 63; azeite para o, 63; tinta para o, 63.

- Mouro: escrivão, 27; sacador da alfândega de Ormuz, 28.
- Mulheres dos marinheiros canaris de Manar, 108; arroz dado às, 108.

N

Nafar:

- do capitão: de Açarim, 43; de Chaul, 53;
- do naique: da feitoria de Goa, 77; do passo de Pangim, 79;
- do tanadar da ilha de Goa, 76.

Naiques:

- da alfândega: de Goa, 77; de Gogolá, 34; Grande de Diu, 34;
- da feitoria: de Dabul, 57; de Goa, 77; de Barcelor, 93;
- da fortaleza: de Mangalor, 96; de Onor, 90;
- da ribeira de Goa, 71-72;
- da tanadaria de Benestarim, 79;
- do capitão: da cidade de Goa, 76; de Baçaim, 48; de Bardês, 84; de Chaul, 53; de Damão, 36; de Diu, 30; de Onor, 89; de Rachol, 85; do campo de Damão, 42; do campo de Onor, 91;
- do escrivão da ilha de Goa, 76;
- do feitor: de Baçaim, 48; de Chaul, 54; de Damão, 37;
- do juiz dos feitos da Fazenda do Estado da Índia, 78;
- do mocadão-mor dos marinheiros, 71;
- do ouvidor: da cidade de Goa, 78; geral do Estado da Índia, 78;
- do passo: de Agaçaim, 80; de Augim, 79; de Carambolim, 80; de mandovim de Açarim, 45; de Naroá, 79; de Pangim, 79; de Ribandar, 79; Seco, 79;
- do provedor das galés, 87;
- do recebedor das terras: de Bardês, 84; de Salsete, 86;
- do secretário da ilha de Goa, 77;
- do tanadar-mor da ilha de Goa, 76;

- do tesoureiro: da moeda dos bazarucos da ribeira de Goa, 82; de Goa, 77;
- do vedor da Fazenda do Estado da Índia, 80;
- do vice-rei do Estado da Índia, 75.

Naire: da feitoria de Cananor, 99; da feitoria de Cochim, 103; de Chale, 100; de Cranganor, 101; do naique de Mangalor, 96; do passo do mandovim de Agaçaim, 45.

Naroá: capitão de, 67; castelo de, 68; condestável de, 68; homem do passo de, 75; passo de, 75, 79-80.

Naus:

- condestável das, 81;
- contramestres das, 81;
- do reino, 38, 80; gengibre carregado nas, 98; pimenta para as, 102;
- pilotos das, 81.

Navios, 28, 35, 97, 107, 109.

Noroá, *ver* *Naroá*.

NORONHA, D. Antão de: governador e vice-rei do Estado da Índia, 43, 66.

NORONHA, D. António de: vice-rei e governador do Estado da Índia, 14, 21, 28, 112.

Norte: costa do, 82; fortalezas do, 87; vedor da Fazenda do, 87.

Nossa Senhora da Piedade da ilha de Salsete: ermida de, 51.

O

OLIVEIRA, Águedo de, 11, 14-15.

OLIVEIRA, Luís Gonçalves: escrivão da mesa do presidente, 87.

OLIVEIRA, Rosa Bela, 16.

Onor: alcaide-mor de, 90; almoxarife de, 90; bombardeiros de, 89; capitão de, 89; capitão do campo de, 91; cirurgião de, 90; condestável de, 89; conquistada pelo vice-rei do Estado da Índia, D. Luís de ATAÍDE, 88; despesas de, 89-91; escrivão da feitoria de, 90; escrivão de, 90; espingardeiros de, 91;

feitor de, 90; feitoria de, 90; físico de, 90; fortaleza de, 19, 88-91; homens da feitoria de, 90; homens de, 90; homens portugueses do capitão de, 89; igreja de, 90; língua do capitão de, 89; meirinho de, 89; mocadão dos pedreiros de, 91; naiques de, 90; naiques do capitão do campo de, 91; pedreiros de, 91; peões de, 91; porteiro de, 89; saldo de, 91.

Opas vermelhas: dos moços do coro da Sé de Goa, 61.

Opires: da alfândega Grande de Diu, 34.

Orçamentos do Estado da Índia, 11-14, 16, 112.

Ordenado:

- do alcaide: da cidade de Baçaim, 49; do mar de Diu, 32; mor de Ormuz, 23;
- do almoxarife do armazém de Ormuz, 24;
- do apontador da ribeira de Goa, 70;
- do arcebispo de Goa, 60; do bispo de Cochim, 60;
- do capitão: da guarda do vice-rei do Estado da Índia, 64; de Baçaim, 48; de Chale, 100; de Chaul, 53; de Damão, 36; de Diu, 30; de Goa, 67; de Onor, 89; de Ormuz, 23; de São Gens, 40; do baluarte do mar de Diu, 31; do campo de Damão, 42; do campo de Manorá, 46; do catur do Coulão, 107;
- do carcereiro da prisão de Chaul, 55;
- do condestável: de Baçaim, 49; de Chaul, 55; de Damão, 38; de Ormuz, 24;
- do ensaiador da Casa dos Contos, 73;
- do escrivão: da alfândega de Diu, 32; da Fazenda do Estado da Índia, 69; da feitoria de Cananor, 98; da feitoria de Chaul, 54; dos bandis de Ormuz, 28; português da alfândega de Ormuz, 27;

- do feitor: de Chaul, 54; de Damão, 37; de Diu, 30; de Ormuz, 24;
- do ferrador de Damão, 38;
- do hospital de Ormuz, 27;
- do inquisidor do Santo Ofício, 60;
- do língua do capitão de Chaul, 53;
- do meirinho: da cidade de Diu, 31; da tanadaria de Manorá, 46; de Cananor, 98; de Damão, 37;
- do mestre: da feitoria de Ormuz, 24; da ribeira de Damão, 38; da ribeira de Ormuz, 24;
- do miraba de Damão, 38;
- do ouvidor: de Baçaim, 48; de Damão, 37; de Diu, 31; de Ormuz, 24;
- do pai dos cristãos da cidade de Goa, 63;
- do patrão da ribeira de Damão, 38;
- do piloto-mor do Estado da Índia, 70;
- do porteiro: da alfândega de Diu, 32; da alfândega de Ormuz, 28; da fortaleza de Damão, 38;
- do secretário do Estado da Índia, 64;
- do sobrerrola de Ormuz, 24;
- do tesoureiro da igreja de Damão, 39;
- do vedor: da Fazenda de Ormuz, 29; da Fazenda do Estado da Índia, 68;
- do vice-rei do Estado da Índia, 64;
- do vigário da igreja: de Baçaim, 49; de Chaul, 55; de Damão, 39;
- dos beneficiados do vigário da igreja de Diu, 32;
- dos cônegos da Sé de Goa, 61;
- dos moços do coro da igreja de Ormuz, 26;
- dos sacadores da alfândega de Ormuz, 28.

Ordinárias

- da sacristia da igreja: de Barcelor, 94; de Cananor, 99; de Cei-

lão, 108; de Chale, 100; de Cochim, 105; de Cranganor, 101; de Diu, 33; de Malaca, 110; de Mangalor, 96; de Onor, 90; de Ormuz, 26;

- do capitão de São Gens, 42.

Ormuz: aguazil de, 27-28; alcaide-morde, 23; alfândega de, 27-28; almoxarife do armazém de, 24; armazéns de, 24-25; armeiro de, 24; beneficiados da igreja de, 26; bombardeiros de, 25; capitão de, 23; carpinteiros malabares, 25; condestável de, 24; cordoeiro de, 25; despesas de, 23-28; escrivães da feitoria de, 24; escrivão do armazém de, 24; escrivão dos bandis de, 28; escrivão mouro da alfândega de, 27; escrivão português da alfândega de, 27; feitor de, 24; feitoria de, 24-25; fortaleza de, 12-13, 16, 19, 23-29; homens da feitoria de, 25; homens da guarda do capitão de, 23; homens do feitor, 25; homens do ouvidor de, 25; hospital de, 27; igreja de, 26; juiz do peso de, 28; língua da alfândega de, 28; língua do ouvidor de, 24; língua do rei de, 27; marinheiros, 25; meirinho da Fazenda de, 25; meirinho de, 24; mestre da feitoria de, 24; mestre da ribeira de, 24; mocadão de, 25; moço do mestre da ribeira de, 25; moços do coro da igreja de, 26; ordinárias da sacristia da igreja de, 26; ouvidor de, 24; parentes e criados do capitão de, 23; peões do meirinho da Fazenda de, 26; peões do meirinho de, 25; porteiro da alfândega de, 28; rei de, 27; reino de, 28; rendimento de, 23; ribeira de, 24; sacadores da alfândega de, 28; salco de, 29; serralheiro de, 25; servidores do armazém de, 25; sobrerrola de, 24; tangedor dos órgãos de, 26; terra de, 29; tesoureiro de, 26; vedor da Fazenda de, 29; vigário da igreja de, 26; xabandar de, 28.

Orracas: renda das, 53, 58.

Ourives: foro dos, 59.

Ouvidor:

- da cidade de Goa, 66, 78; naique do, 78;
- de Baçaim: ordenado do, 48; peões do, 48;
- de Chaul, 54;
- de Cochim, 103;
- de Damão, 37; cavalo do, 40; ordenado do, 37; peões do, 37;
- de Diu, 31;
- de Malaca, 110;
- de Maluco, 111;
- de Ormuz, 24-25; língua do, 24;
- geral do Estado da Índia, 65, 78; homem do, 75; naiques do, 78; peões do, 78.

P

Pacífico: costa do, 12.

Padres:

- da Companhia de Jesus, 51-52, 86, 93, 110; homens dos, 86; espingardeiros da terra dos, 86;
- da Sé de Goa, 20;
- franciscanos, 51;
- dominicanos, 110.

Pagodotes: renda dos, 63, 75.

Pai dos cristãos: da cidade de Goa, 63; de Chaul, 56; de Cochim, 103.

Pangim: capitão de, 67; castelo de, 68, 75, 79-80; condestável de, 68; homem do passo e castelo de, 75; passo de, 79.

Panicle de Cochim, 103.

Panos de algodão: renda dos, 58; para a Casa dos Contos de Goa, 73.

Papel para a Casa dos Contos de Goa, 73.

Parau: rei de, 104.

Páreas, 15, 111; da fortaleza de Barcelor, 93; de Mirzeu, 91; do ISA MALUCO, 53; do porto de Batecala, 91; dos patangatis, 107.

Parentes do capitão: de Baçaim, 48; de Damão, 36; de Diu, 30; de Mangalor, 96-97; de Ormuz, 23.

Parganá: da tanadaria de Manorá, 43, 46; Luari, 43.

Particulares: foro dos, 59.

Parur: ver *Parau*.

Passo:

- castelo de Pangim, 68, 75, 79-80;
- da Índia: tanadares dos, 68;
- de Agaçaim: escrivão do tanadar do, 68; homem do, 75; naique do, 80; peões do, 80; tanadar do, 68;
- de Augim: naique do, 79; peões do, 79; tanadaria do, 79;
- de Benastarim: escrivão do tanadar do, 68; homens do, 75; língua do, 70; tanadar do, 68;
- de Carambolim: homem do, 75; naique do, 80; peões do, 80; tanadar do, 68;
- de Dangim: escrivão do tanadar do, 68; língua do, 80; tanadar do, 68;
- de mandovim de Açarim: naique do, 45; cole do, 45;
- de Naroá: homem do, 75; língua do, 80; naiques do, 79; peões do, 79;
- de Pangim: escrivão do tanadar do, 68; homem do, 75; língua do, 80; naique, 79; nafar do naique do, 79; peões do, 79; tanadar do, 68;
- de Ribandar: homem do, 75; naique do, 79; peões do, 79; tanadar do, 68;
- renda do, 57;
- Seco: capitão do, 67; castelo do, 68, 79; condestável do, 68; homem do, 75; naiques do, 79; peões do, 79.

Patangatins: páreas pagas pelos, 107.

Patrão da ribeira: de Baçaim, 49; de Cochim, 103; de Damão, 38; de Goa, 70; de Ormuz, 24.

Pedreiros de Onor, 91.

Peixe, 91.

Peões:

- da alfândega: de Diu, 34; de Goa, 77; de Gogolá, 34; Grande de Diu, 34;
- da feitoria de Goa, 77; de Barcelor, 93;

- da fortaleza: de Açarim, 44; de Rachol, 85; de Couião, 106; de Manar, 107; de Mangalor, 95; de Onor, 89, 91; de Ormuz, 25;
- da mesa do presidente, 88;
- da tanadaria: de Manorá e de Açarim, 46; de Quelmaim, 41; de Tarapor, 41;
- do alcaide: da cidade de Baçaim, 49; da cidade de Chaul, 55; da cidade de Goa, 78; de Cochim, 104; mor de Malaca, 110;
- do armazém: da artilharia e munição de Goa, 77; da ribeira de Goa, 78;
- do capitão: de Baçaim, 48; de Bardês, 84; de Chaul, 53; de Damão, 36; de Diu, 30; de Goa, 76; de Maluco, 111; de Onor, 89; do campo de Damão, 42;
- do catual da gente da terra de Goa, 78;
- do corretor-mor dos cavalos, 77;
- do feitor: de Baçaim, 48; de Chaul, 54; de Damão, 37; de Maluco, 111; de Baçaim, 52;
- do meirinho: da cidade de Diu, 32; da corte, 78; da Fazenda de Ormuz, 26; da fortaleza de Rachol, 85; da tanadaria de Manorá, 46; da tanadaria de São Gens, 40; da terra de Bardês, 84; de Baçaim, 49; de Cananor, 98; de Chale, 100; de Chaul, 54; de Cochim, 104; de Cranganor, 101; de Damão, 37; de Diu, 31; de fora da cidade de Goa, 78; de Malaca, 110; de Maluco, 111; do tanadar de Agaçaim, 50; dos negócios da Fazenda do Estado da Índia, 78;
- do mocadão-mor dos marinheiros, 71;
- do ouvidor: de Baçaim, 48; de Damão, 37; geral do Estado da Índia, 78;
- do passo: de Agaçaim, 80; de Augim, 79; de Carambolim, 80; de Naroá, 79; de Pangim, 79; de Ribandar, 79; Seco, 79;

- do recebedor das terras: de Bardês, 84; de Salsete, 86;
- do tanadar: da ilha de Maim, 50; da ilha de Salsete, 50; de Agaçaim, 50; de Caranjá, 50; mor da ilha de Goa, 76; de Benestaram, 79;
- do tesoureiro de Goa, 77;
- do vice-rei do Estado da Índia, 76;
- do alcaide do mar de Diu, 34.

PEREIRA, Ana Paula, 16.

Pesador: naire de Cochim, 103; da alfândega Grande de Diu, 34.

Pescadores: foros dos, 59.

Peso da fortaleza de Malaca, 109.

Piloto: do Estado da Índia, 70; das galés e das naus, 81; das caravelas, 81.

Pimenta, 88, 102-103, 106; balança do peso da, 103; candis de, 88; concedida ao secretário do Estado da Índia, 64; concedida ao vice-rei do Estado da Índia, 64; embarcações que andam no negócio da, 105; escritvães naires do negócio da, 103; língua do rei de Cochim do negócio da, 103.

Pimenta: rei da, 104.

PINHEIRO, Luís da Cunha, 16.

PISSURLENCAR, Panduronga S. S., 13-14.

Porteiro:

- da alfândega: de Ormuz, 28; de Diu, 32; de Goa, 67; de Gogolá, 34; de Malaca, 110;
- da chancelaria, 66;
- da fortaleza: de Açarim, 43-44; de Baçaim, 49; de Barcelor, 93; de Chale, 100; de Chaul, 55; de Couião, 106; de Damão, 38; de Maluco, 111; de Mangalor, 96; de Onor, 89;
- da massa: da Sé de Goa, 62; da igreja de Malaca, 110;
- da mesa do presidente, 105;
- da relação da mesa do presidente, 88;
- da ribeira de Goa, 71;
- do hospital da cidade de Goa, 64.

Porto: de Ancolá, 74; de Barcelor, 93; de Dabul, 57; de Mangalor, 95; de Onor, 91; de Batecala e Mirzeu, 91.

Portugueses: homens do capitão da fortaleza de Onor, 89; soldados da fortaleza de Açarim, 43.

Presidente: Doutor António de SIQUEIRA, 87; chanceler da mesa do, 87; do escrivão da mesa do, 87; do meirinho da mesa do, 87; peões da mesa do, 88; porteiro da relação da mesa do, 88; regedor da alçada da mesa do, 87; solicitador da mesa do, 88.

Prioste da Sé de Goa, 62.

Prisão:

- de Baçaim: carcereiro da, 49;
- de Cochim, 103;
- de Damão: azeite para a, 38; carcereiro da, 38;
- de Goa: carcereiro da, 66; guardas da, 78.

Procá: rei de, 104.

Procissão de São Martinho, 62.

Procurador dos defuntos, 66.

Provedor:

- das galés, 86; naique do, 87; escrivão do, 87;
- da Misericórdia de Ormuz, 27;
- de Mangalor, 97;
- da Casa dos Contos, 13, 72;
- dos defuntos: de Cochim, 103; de Goa, 66.

Provimento: da casa dos bragas, 82; da Casa da Pólvora, 82; da ilha de Maluco, 110; de Maim, 50; de Salsete, 50; dos armazéns da ribeira de Goa, 82; dos armazéns de Diu, 35.

Provisor: de Cochim, 104; de Malaca, 109.

Punicale: *ver* panicale.

Q

QUADROS, João de: provido com a fortaleza de Comorão, 29.

Quartéis dos homens: do escrivão da feitoria, 54; do capitão de Chaul, 54; da ilha de Manar, 107.

Quelmaim: azeite dado aos servidores

do capitão de, 41; capitão de, 41; escrivão de, 41; homens do capitão de, 41; língua de, 41; meirinho de, 41; peões de, 41; servidores do capitão de, 41; tanadaria de, 41.

Quelmamahim: *ver* *Quelmaim*.

R

Rachol: anadel de, 85; capitão de, 85; cidade de, 87; condestável de, 85; despesa de, 86; escrivão do recebimento de, 85; espingardeiros de, 85; fortaleza de, 85-86; homens portugueses do capitão de, 85; meirinho de, 85; naiques do capitão de, 85; peões de, 85; peões do meirinho de, 85; terras de, 85.

Rainha GUASOPÁ: contrato de pazes estabelecido com a, 88.

RAU, Virgínia, 11, 13.

Rebandar: *ver* *Ribandar*.

Recebedor:

- das terras de Bardês, 84; naique do, 84;
- das terras de Salsete, 86; naiques do, 86; peões do, 86.

Receitas da Fazenda do Oriente: das alfândegas, 15; das fortalezas do Estado da Índia, 15; das rendas e páreas, 15; dos cavalos, 15; dos foros, 15.

Regedor da alçada da mesa do presidente: licenciado Francisco de FRIAS, 87.

Regimento: da Casa dos Contos, 13; das fortalezas do Estado da Índia, 12, 14.

Rei:

- da Pimenta: tença do, 104;
- de Cambaia, 62;
- de Ceilão, 109;
- de Cochim, 101; copa do, 104; língua do, 103, tença do, 104;
- de Diampor: tença do, 104;
- de Magate: tença do, 104;
- de Ormuz, 27; língua do, 27;
- de Parau: tença do, 104;
- de Portugal: D. JOÃO III, 13;

– de Procá: tença do, 104.

Reis Magos do Castelo de Cima de Cochim: capelão dos, 105.

Relação do rendimento e despesas de todo o Estado da Índia: ver orçamentos do Estado da Índia.

Rellacion de las ciudades y fortalezas de la India y de los Reynos vizinhos dellas, assi de pax como de guerra, 14.

Renda: da alfândega, 15; da alfândega de Damão, 29; da alfândega de Goa, 57, 73; da alfândega de Gogolá, 29; da alfândega Grande de Diu, 29; da barca de Agaçaim, 58; da catualia, 57; da chancelaria, 58; da especiaria, 58; da sarrafagem, 53; da sirgaria, 58; das boticas dos mantimentos, 57; das corretagens e peso da cidade de Chaul, 53; das orracas, 53, 58; de Bardês, 83; do anfião, 53, 57; do bange, 53, 57; do bazar, 29; do betre, 57; do sabão, 53, 57; do satão, 54; dos cavalos, 15; dos chamalotes e das sedas, 57; dos dízimos, 61; dos foros de Bardês, 84; dos mainatos, 58; dos moinhos do azeite, 58; dos pagodes, 63, 75; dos panos de algodão, 58; dos passos, 57.

Rendeiro da tanadaria de Manorá, 46.

Rendimento: da cidade de Goa, 57, 88; da fortaleza de Açarim, 43; da fortaleza de Baçaim, 47, 52; da fortaleza de Chaul, 54, 56; da fortaleza de Damão, 42; da fortaleza de Diu, 29, 35; da fortaleza de Malaca, 110; da fortaleza de Maluco, 111; da fortaleza de Onor, 88; da fortaleza de Ormuz, 23, 29; da ilha de Ceilão, 108-109; da tanadaria de Manorá e de Açarim, 45; das fortalezas do Estado da Índia, 15, 112; do porto de Batecala e de Mirzeu, 92.

Rendimento e despesa do Estado da Índia: ver Orçamentos do Estado da Índia.

Ribandar: homem do passo de, 75; passo de, 68, 75, 79; tanadaria de, 79.

Ribeira:

– de Baçaim: mestre da, 49; patrão da, 49;

– de Cochim: mestre da, 103; patrão da, 103;

– de Damão, 38; mestre da, 38; patrão da, 38;

– de Goa: apontador da, 70; armazém da, 69, 78; calafates da, 82; carpinteiros da, 82; despesas com a madeira, azeite, cifa, breu, cairo e ferro para a, 82; despesas extraordinárias da, 82; escrivão do guarda-mor, 70; guarda-mor da, 70; homens portugueses do tesoureiro da moeda dos bazarucos da, 82; meirinho da, 71; mestre da, 70; naiques da, 71-72; naiques do tesoureiro da moeda dos bazarucos da, 82; negócios da, 68; patrão da, 70; peões do armazém da, 78; porteiros portugueses da, 71; provimento da Casa da Pólvora, 82; provimento da casa dos bragas, 82; provimento dos armazéns da, 82; serradores da, 82; tesoureiro da moeda dos bazarucos da, 82; trabalhadores da, 82;

– de Ormuz: cordoeiro da, 25; marinheiros da, 25; mestre da, 24; mocadão da, 25; moço do mestre da, 25.

RIVARA, J. H. da Cunha, 13.

RODRIGUES, João: guarda da Casa dos Contos, 72.

ROLEM, D. Manuel: *ver* D. Manuel ROLIM.

ROLES, Monsenhor de: enviado pelo rei para o Estado da Índia, 74.

ROLIM, D. Manuel: tença de, 74; soldo, mantimento e moradia de, 74.

Roupa da sacristia da igreja de Damão: lavagem da, 39.

S

Sabão: renda do, 53, 57; cobrada pelo capitão da fortaleza de Chaul, 53.

Sacador da alfândega de Ormuz: mouro, 28; português, 28.

- Sacrista da igreja: da Sé de Goa, 62; de Baçaim, 51; de Barcelor, 94; de Cananor, 99; de Ceilão, 108; de Chale, 100; de Cochim, 105; de Cranganor, 101; de Damão, 39; de Diu, 33; de Malaca, 110; de Maluco, 111; de Mangalor, 96; de Onor, 90; de Ormuz, 26.
- Sagu, 111.
- Saldo: da cidade de Goa, 88; da fortaleza de Baçaim, 52; da fortaleza de Chaul, 56; da fortaleza do Ceilão, 109; da fortaleza de Damão, 42; da fortaleza de Diu, 35; da fortaleza de Malaca, 110; da fortaleza de Maluco, 111; da fortaleza de Ormuz, 29; da fortaleza de Onor, 91; da tanadaria de Manorá, 47; das fortalezas do Estado da Índia, 15, 112; do porto de Batecala e de Mirzeu, 92.
- Salitre, 74.
- Salsete*: despesa de, 86; ermida de Nossa Senhora da Piedade, 51; ilha de, 50-51, 75; ilha de Francisco Dias, 59; naiques do recebedor de, 86; peões do recebedor de, 86; recebedor de, 86; tanadar da ilha de, 50; tença dos gancares-mores de, 75; terras de, 59, 86.
- Samorim, 101.
- Sangrador de Açarim, *ver* barbeiro de Açarim.
- Santa Catarina de Onor*: *ver* Onor.
- Santa Luzia de Barcelor*: *ver* Barcelor.
- Santo António: mosteiro de, 105.
- Santo Ofício: ordenado do inquisidor do, 60; alcaide do cárcere do, 60; escrivão do, 60; solicitador do, 60.
- São Caxomalá*: fortalezas de, 53.
- São Domingos: convento de, 63.
- São Francisco: mosteiro de, 63.
- São Gens*: capitão da tanadaria de, 40, 42; escrivão de, 40; homens portugueses do capitão de, 40; língua do capitão de, 40; meirinho de, 40; ordinárias do capitão de, 42; peões do meirinho de, 40; servidores da terra do capitão de, 40.
- São Lázaro: capela de, 105.
- São Martinho: procissão em honra de, 62.
- São Paulo: colégio de, 63.
- São Sebastião de Mangalor*: *ver* Mangalor.
- São Sebastião: igreja de, 51.
- Sarrafagem: renda da, 53.
- Satão: renda do, 53-54.
- Sé de Goa: arcediogo da, 61; cabido da, 62; cantores da, 62; capelães da, 61; chantre da, 61; cónego da, 61; deão da, 61; despesas com a fábrica da, 62; despesas com a sacristia da, 62; despesas da, 60; meios cónegos da, 61; mestre da capela da, 62; mestre de gramática da, 62; mestre escola da, 61; moços do coro da, 62; padre-cura da, 62; porteiro da massa da, 62; prioste da, 62; sobrechantre da, 61; sub-tesoureiro da, 61; tangedor dos órgãos da, 62; tesoureiro da, 61; vinho, azeite, farinha e cera para a, 62.
- Seco: homem do passo, 75; passo, 79; castelo do passo, 79.
- Secretário: da ilha de Goa, 77; do Estado da Índia, 64; naique do, 77.
- Sedas e chamalotes: renda das, 57.
- Senhores comarcãos: fortaleza dos, 28; tença dos, 104.
- SEQUEIRA, Doutor António de: presidente, 87.
- Serradores da ribeira de Goa, 82.
- Serralheiro canarim, 25.
- SERRÃO, Belchior: naique do vedor da Fazenda do Estado da Índia, 80; tença de, 80.
- Servidores:
 - da feitoria de Diu, 31;
 - da terra: do capitão de Baçaim, 48; do capitão de São Gens, 40;
 - do armazém de Diu, 33;
 - do capitão: de Baçaim, 48; de Diu, 30; de Mangalor, 97; do baluarte do mar de Diu, 31;
 - do hospital de Chaul, 56;
 - dos armazéns de Ormuz, 25.
- Sifa, *ver* cifa.
- SILVA, José-Gentil da, 12.
- Sirgaria: renda da, 58.

Sobrechante: da Sé de Goa, 61.
 Sobrepelis: *ver* sobrepeliz.
 Sobrepeliz: dada, pelo dia de Páscoa, ao vigário, beneficiados, tesoureiro-mor e moços do coro da igreja de Ormuz, 26; do vigário, beneficiados e moços do coro da igreja de Diu, 33; do vigário, beneficiados, moços do coro e tesoureiro da igreja de Damão, 39; dos moços do coro da igreja de Baçaim, 51.
 Sobrerrola: de Açarim, 44; de Baçaim, 49; de Cananor, 98; de Chale, 100; de Chaul, 55; de Coulão, 106; de Damão, 38; de Diu, 31; de Malaca, 110; de Maluco, 111; de Mangalor, 95; de Ormuz, 24.
Sofala: fortaleza de, 12.
 Soldados: portugueses de Açarim, 43; do capitão de Diu, 30.
 Soldos:
 – da esmola da Misericórdia da cidade de Goa, 63;
 – da Misericórdia de Chaul, 56;
 – dados à Misericórdia de Baçaim pelos defuntos, 51;
 – das pessoas que vão na armada, 82;
 – de D. Manuel ROLIM, 74;
 – do tangedor dos órgãos da igreja de Ormuz, 26;
 – do tesoureiro da igreja: de Mangalor, 96; de Ormuz, 26; de Barcelor, 94;
 – dos bombardeiros de Chaul, 56;
 – dos criados: do vice-rei do Estado da Índia, 82; do capitão de Ormuz, 23;
 – dos fidalgos nomeados capitães, 82;
 – dos homens: da fortaleza de Onor, 90; da guarda e vigia da tanadaria de Dangim, 86; da guarda do capitão de Ormuz, 23; do capitão de Cananor, 98; do capitão de Ceilão, 109; do capitão de Chaul, 54; do capitão do baluarte do mar de Diu, 31; dos escrivães da feitoria de Diu, 31; dos padres da Companhia de Jesus da igreja de Margão,

86; portugueses do capitão de Barclês, 83; portugueses do capitão de Rachol, 85;
 – dos parentes e criados do capitão de Diu, 30;
 – dos soldados de Goa, 82;
 – dos tanadares dos passos da Índia, 68.

Solicitador: da mesa do presidente, 88; do Santo Ofício, 60.

Sota-comitres das galés, 81.

Suãa, *ver* *Juaã*.

Subrestante: *ver* sobrechante.

Sub-tesoureiro: da igreja de Malaca, 110; da Sé de Goa, 61.

T

Tanadar: da ilha de Goa, 76; da ilha de Maim, 50; de Agaçaim, 50; de Caranjá, 52; de Goa, 67; do passo de Agaçaim, 68; do passo de Benastarim, 68; do passo de Carambolim, 68; do passo de Dangim, 68; do passo de Pangim, 68; do passo de Ribandar, 68.

Tanadaria:

– da ilha de Maim: escrivão da, 50; peões da, 50; tanadar, 50;
 – da ilha de Salsete: tanadar, 50; peões da, 50;
 – de Açarim: adargueiros da, 46; aldeias da, 45; despesas da, 45; espingardeiros da, 46; frecheiros da, 46; naiques dos adargueiros da, 46; naique dos espingardeiros da, 46; naiques dos frecheiros da, 46; naiques dos peões da, 46; peões da, 46; rendimento da, 45.
 – de Agaçaim: escrivão da, 50; meirinho da, 50; peões do meirinho da, 50; peões da, 50; tanadar, 50;
 – de Benestarim: naique da, 79; peões da, 79;
 – de Caranjá: homens do capitão da, 52; peões da, 50; tanadar, 52;
 – de Damão, 36, 40;
 – de Dangim: homens da guarda e vigia da, 86;

- de Manorá: aldeias da, 45; capitão do campo da, 46; despesas da, 45; escrivão da terra da, 46; espingardeiros da, 46; frecheiros e adargueiros da, 46; homens da, 45-46; meirinho da, 46; naiques da, 46; naiques dos adargueiros da, 46; naiques dos espingardeiros da, 46; naiques dos frecheiros da, 46; naiques dos peões da, 46; parganá da, 46; peões da, 46; peões do meirinho da, 46; rendimento da, 45; rendeiro da, 46;
- de Quelmain: azeite dado aos servidores do capitão da, 41; capitão da, 41; escrivão da, 41; homens do capitão da, 41; língua da, 41; meirinho da, 41; peões da, 41; servidores do capitão da, 41;
- de São Gens: capitão da, 40, 42; escrivão da, 40; homens portugueses do capitão da, 40; língua do capitão da, 40; meirinho da, 40; peões do meirinho da, 40; servidores da terra do capitão da, 40;
- de Tarapor: capitão da, 41; escrivão da, 41; homens do capitão da, 41; língua da, 41; meirinho da, 41; peões da, 41.

Tangedor dos órgãos:

- da igreja: de Cochim, 105; de Malaca, 110; de Ormuz, 26;
- da Sé de Goa, 62.

Tarapor: capitão de, 41; escrivão de, 41; homens do capitão de, 41; língua de, 41; meirinho de, 41; peões de, 41.

TÁVORA, D. Henrique de, bispo de Cochim, 60.

Tença: de André FERNANDES, 74; de António Teixeira de AZEVEDO, 74; de Belchior SERRÃO, 80; de D. Manuel ROLIM, 74; de Fernão Rodrigues CARVALHO, 74; de GRANVEDE, 33; de IDALXÁ, 73; de Nuno MASCARENHAS, 74; de Pedro FERNANDES, 74; de Diogo FERNANDES, *o do forte*, 75; do bispo de Cochim, 104; do capitão e feitor do porto de Ancolá, 74; do

MEALICÃO, 74; do Monsenhor de ROLES, 74; do rei da Pimenta, 104; do rei de Cochim, 104; do rei de Diampur, 104; do rei de Magate: CHIRIMÁ, 104; do rei de Parau, 104; do rei de Procá, 104; dos canestres, 104; dos gancares da terra de Bardês, 75; dos gancares-mores da ilha de Salsete, 75; dos senhores Comarcãos, 104; dos senhores malabares, 104; pagas pela Fazenda Real, 73.

Terras:

- de Baçaim, 43;
- de Bardês, 83-84;
- de Damão, 43;
- de Salsete, 59, 86; recebedor das, 86; despesa das, 86; naiques do recebedor das, 86; peões do recebedor das, 86.

Tesoureiro:

- da alfândega de Gogalá, 32;
- da igreja: de Baçaim, 51; de Barcelor, 94; de Cananor, 99; de Chale, 100; de Chaul, 55; de Cranganor, 101; de Damão: sobrepeliz do, 39; de Diu, 33; de Maluco, 111; de Mangalor, 96; de Onor, 90; de Ormuz, 26;
- da moeda dos bazarucos da ribeira de Goa, 82; naiques do, 82; homens portugueses do, 82;
- da Sé de Goa, 61;
- de Cochim, 102;
- de Diu, 30;
- de Goa, 69; aposentadoria do, 69; naique do, 77; peões do, 77; boi de água do, 77; tocha do, 77; homem do, 75.

Tinta: dado ao mosteiro de São Francisco, 63; para a Casa dos Contos, 73.

Tochas:

- da feitoria de Goa, 77;
- do capitão da cidade de Goa, 76;
- do capitão: de Açarim, 43; de Baçaim, 48; de Chaul, 53; de Damão, 36; de Diu, 31;
- do feitor: de Baçaim, 48; de Chaul, 54; de Damão, 37;

- do tesoureiro de Goa, 77;
- do vedor da Fazenda do Estado da Índia, 76;
- do vice-rei do Estado da Índia, 76.

TOMÁS, Gonçalo, juiz do peso, 103.

Tombo:

- das fortalezas de: Baçaim, 13; Chaul, 13; Damão, 13; Diu, 13; Goa, 13;
- Geral da Índia, 13-14.

Trabalhadores da ribeira de Goa, 82.

Tranqueira de Malaca, 109.

Trigo para a ribeira de Goa, 82.

Trombeta: de Açarim, 44; do vice-rei do Estado da Índia, 65.

V

Vansi: foro da ilha de, 59.

Vedor:

- da Fazenda Real, 12-13, 35; naiques do, 80; Vasco Lourenço BARBUDA, 80, 102; Diogo VELHO, 11, 14; Simão BOTELHO, 13;
- da Fazenda dos Contos, 12;
- da Fazenda das fortalezas do Norte, 87;
- de Cochim: autoriza a realização de despesas extraordinárias na fortaleza do Coullão, 107;
- de Goa: homem do, 75;
- de Ormuz, 23; ordena a realização das despesa extraordinárias, 28;
- do Estado da Índia, 68; boi de sombreiro do, 76; faraz do, 76; mainato, 76; boi de água do, 76; ordenado do, 68; tochas do, 76;
- do hospital de Goa, 64.

VELHO, Diogo: vedor da Fazenda da Índia, 11, 14.

Vencimentos pagos aos bombardeiros da fortaleza de Chaul, 56.

Vice-rei do Estado da Índia, 13, 24, 68, 83, 87; alferes da bandeira real, 64; D. Antão de NORONHA, 43, 66; D. António de NORONHA, 14,

21, 112; atabaleiros do, 65; barbeiro do, 65; boi de sombreiro do, 75; bois de água do, 75; boticário do, 65; capelães do, 65; capitão da guarda do, 64; cirurgião-mor do, 65; coraceiro do, 68; despesas dos oficiais do, 64; escrivão do feitor da armada do, 65; faraz do, 75; feitor da armada do, 65, 86; físico-mor do, 64; homens da guarda do, 65; D. João de CASTRO, 33; língua do, 65; D. Luís de ATAÍDE, 88; mainatos do, 75; meirinho da corte do, 65; mercês concedidas pelo, 83; mestre do, 65; naique do, 75; ordenado do, 64; pcões do, 75; secretário do Estado da Índia, 64; tochas do, 75; trombetas do, 65.

Vigário:

- administrador do hospital de Ormuz, 26;
- de Baçaim, 50;
- de Barcelor, 94; moços do coro do, 94; beneficiados do, 94;
- de Cananor, 99;
- de Chale, 100;
- de Chaul, 55;
- de Coullão, 107;
- de Cranganor, 101;
- de Damão: ordenado do, 39; beneficiados do, 39; sobrepeliz do, 39;
- de Diu: beneficiados do, 32-33; sobrepeliz do, 33;
- de Maluco, 111;
- de Mangalor, 96;
- de Onor, 90;
- de Ormuz, 26.

Vigias da fortaleza de Maluco, 111.

Vinagre dado ao mosteiro de São Francisco, 63.

Vinho: dado à Sé de Goa, 62; dado à sacristia da igreja de Damão, 39; dado ao mosteiro de São Francisco, 63.

X

Xabandar de Ormuz, 25, 28.

ÍNDICE

Prefácio	9
Orçamento de 1571	19
A fortaleza de Ormuz	23
A fortaleza de Dio	29
A fortaleza de Damão	36
A fortaleza de [A]carim	43
A cidade de Baçaim, fortaleza e sua terras	47
A fortaleza de Chaul	53
Dabul	57
A cidade de Goa	57
A fortaleza de Santa Catarina de Onor	88
O porto de Batecala, e o de Mirisa	91
A fortaleza de Santa Luzia de Barcalor	92
A fortaleza de São Sebastião de Mangalor	95
A fortaleza de Cananor	98
A fortaleza de Chale	100
A fortaleza de Cranganor	101
A cidade de Cochim	102
A fortaleza de Coulão	106
A pescaria de aljofre	107
A ilha de Ceilão	108
A fortaleza da cidade de Malaca	109

A fortaleza de Maluco	111
Orçamento e encerramento do que rende e despende o Estado de India	112
Índice analítico	113

